



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	3
DECRETO NORMATIVO .....	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	24
DECRETO ESPECIAL.....	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO .....	176
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	189
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	253
MUNICIPALIDADES .....	260
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	280

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

alterações: Art. 1º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 6º .....

*I - propostos pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), mediante aprovação do Secretário de Estado de Fazenda, isoladamente, ou em conjunto com o Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, observadas as regras do art. 5º, parágrafo único, inciso I; do art. 7º, § 4º; dos arts. 14, 19, e 31, parágrafo único, inciso III, desta Lei Complementar;*

....." (NR)

*"Art. 17-A. A concessão dos benefícios ou dos incentivos nos termos desta Lei Complementar, ressalvada a dispensa de cobrança de que tratam as alíneas do inciso I do caput do seu art. 14, deve ser efetivada mediante a celebração de Termo de Acordo entre a empresa beneficiada ou incentivada e o Estado de Mato Grosso do Sul, assinado pelo representante legal da empresa e pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda e, nos casos de benefícios ou de incentivos propostos pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria, também, pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação." (NR)*

"Art. 23-A. ....

.....

*§ 2º A partir de janeiro de 2023, a empresa beneficiária intimada para a comprovação de que trata o caput deste artigo, pode, se inadimplente, quanto ao ano calendário anterior ao da intimação:*

....." (NR)

*"Art. 34. Havendo relevante interesse econômico, social ou fiscal, o Secretário de Estado de Fazenda, isoladamente, e, tratando-se de incentivos ou benefícios fiscais propostos pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), os Secretários de Estado de Fazenda e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em decisão conjunta, podem firmar com o interessado, excepcionalmente e sob determinadas condições expressas, compromisso de obrigações recíprocas, para a concessão de benefício ou de incentivo de forma diferenciada, independentemente do que dispõem as regras dos arts. 3º e 5º e das Seções I e II do Capítulo IV, todos desta Lei Complementar, para:*

.....

Parágrafo único. ....:

.....

*V - o Secretário de Estado de Fazenda, isoladamente, e, tratando-se de incentivos ou benefícios fiscais propostos pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), os Secretários de Estado de Fazenda e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em decisão conjunta, no interesse do Estado, podem relevar as exclusões ou as restrições previstas no art. 5º desta Lei*

Complementar;

....." (NR)

"Art. 34-A. A concessão, a revisão, a repactuação, a suspensão ou o cancelamento de incentivos ou de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devem ser realizadas, nos termos desta Lei Complementar, mediante proposta da Secretaria de Estado de Fazenda e, tratando-se de incentivos ou benefícios fiscais relacionados a operações industriais, proposta do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), ou da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Nos casos em que a concessão, a revisão, a suspensão ou o cancelamento de incentivos ou de benefícios fiscais relativos ao ICMS sejam de sua competência exclusiva, o Secretário de Estado de Fazenda pode, antes da decisão a respeito, ouvir o Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA)." (NR)

2001:

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de

I - o inciso II do art. 6º;

II - o § 3º do art. 16.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## LEI

LEI Nº 6.048, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial (MS Forte-Indústria), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

*II - por decisão conjunta dos Secretários de Estado de Fazenda e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante proposta do Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (MS-FORTE);*

*III - pela Secretaria de Estado de Fazenda.*

Parágrafo único. ....:

.....

*II - empreendimento econômico produtivo de interesse adicional: aquele que, mediante recursos*

financeiros privados, a cargo do empreendedor, esteja voltado à realização de investimentos de relevante interesse do Estado, assim definidos pelo Secretário de Estado de Fazenda e, para efeito de incentivos ou de benefícios fiscais cuja proposta compete ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), pelos Secretários de Estado de Fazenda e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....” (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.168, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal previsto no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe deferem o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária em prorrogar benefício fiscal previsto no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30 de abril de 2024, os prazos de vigência dos benefícios fiscais previstos no caput dos arts. 24-D e 57-C do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.169, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto nas disposições do art. 1º do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária em prorrogar benefício fiscal registrado e depositado no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do Convênio ICMS 190/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto nas disposições do art. 1º do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020 (ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.170, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Prorroga o prazo de vigência do benefício fiscal, previsto nas disposições do art. 6º-D do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária em prorrogar benefício fiscal registrado e depositado no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do Convênio ICMS 190/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, para até 30 de abril de 2024, o prazo de vigência do benefício fiscal previsto nas disposições do art. 6º-D do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRODUZIDOS NO ESTADO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.171, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Reorganiza a Estrutura Básica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002, e na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I  
Da Natureza, da Sede e do Foro

Art. 1º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) é uma entidade autárquica criada pela Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na Capital deste Estado e vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG).

Seção II  
Da Competência

Art. 2º A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) tem suas competências estabelecidas no art. 24, § 2º, da Lei nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022.

Seção III  
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 3º O patrimônio e as receitas da AGEHAB estão estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A receita proveniente do retorno pelos beneficiários dos programas habitacionais no Estado será depositada diretamente na conta do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º Para a execução de suas competências, a AGEHAB tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho de Administração (CA);

II - unidades de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência (DPR);

b) Diretoria-Executiva (DIREX);

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria (ASS);

b) Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR-AGEHAB);

c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional (DPFH):

1. Gerência de Licitação (GL);

(GFHDU);

2. Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais

3. Gerência de Demanda Habitacional (GDH);

b) Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos (DPIE):

1. Gerência de Projetos e de Orçamento de Empreendimentos (GPOE);

2. Gerência de Execução de Empreendimentos (GE);
  3. Gerência de Acompanhamento Social (GAS);
- c) Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária (DGERF):
1. Gerência de Regularização Fundiária (GRF);
  2. Gerência de Contratos e Regularização (GCR);
- d) Diretoria de Administração (DA):
1. Gerência de Administração e de Gestão de Pessoas (GAGEP);
  2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF);
  3. Gerência de Compras e Transporte (GCT).

Parágrafo único. O organograma da estrutura básica da AGEHAB é o constante do Anexo deste Decreto.

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

#### Seção I Do Órgão Colegiado de Deliberação Superior

##### Subseção Única Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), órgão deliberativo e de controle econômico-financeiro e de orientação técnica, integrado por membros não remunerados, será composto pelo:

I - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

III - Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL);

IV - Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), na qualidade de Secretário-Executivo.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Secretário-Executivo.

§ 2º O quórum mínimo para a reunião do Conselho, tanto ordinária quanto extraordinária, será de 3 (três) membros, estando entre estes o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Os votos dos conselheiros terão igual peso.

§ 4º É vedada a participação no Conselho de Administração de mais de um representante do mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º Ao Conselho de Administração compete:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho da AGEHAB e os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - aprovar as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento,

observando a legislação específica estadual e federal sobre endividamento público;

III - apreciar e aprovar os balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários da AGEHAB.

Seção II  
Das Unidades de Direção Superior

Subseção I  
Da Diretoria da Presidência

Art. 7º À Diretoria da Presidência da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativa, financeira e patrimonial da autarquia;

II - estabelecer a orientação geral para execução dos serviços prestados com eficiência e celeridade;

III - coordenar a elaboração e aprovar a proposta do orçamento anual da autarquia;

IV - apreciar e aprovar os planos, programas e projetos relativos às atividades e aos respectivos relatórios de execução;

V - formular, com exclusividade, consultas, solicitando parecer ou manifestação da Procuradoria Jurídica sobre assuntos de competência da AGEHAB;

VI - convocar e participar das reuniões do Conselho de Administração;

VII - decidir sobre a aplicação das receitas e sobre os pagamentos das despesas, ressalvadas as competências do Conselho de Administração;

VIII - submeter ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística assuntos que sejam de sua competência;

IX - ordenar despesas, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária, da abertura de créditos suplementares e do cancelamento de dotações;

X - encaminhar aos órgãos de controle as prestações de contas, os relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e das atividades da AGEHAB, em conjunto com o titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

XI - autorizar despesas, em observância ao orçamento da AGEHAB, para os procedimentos de pagamento e demais formalidades exigidas pela legislação competente;

XII - aplicar as penalidades cabíveis aos executores de obras habitacionais e a fornecedores de materiais de construção civil contratados, quando da infringência de legislação ou de contratos previamente aprovados;

XIII - praticar todos os atos de alienação ou de oneração de bens da AGEHAB, pertinentes à execução de suas finalidades;

XIV - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AGEHAB, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

XV - acompanhar e supervisionar a execução das ações das coordenadorias, das gerências e das unidades a elas vinculadas;

XVI - designar fiscal ou comissão para fiscalizar o andamento de obras e serviços de engenharia



e de trabalho social, relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

XVII - propor alterações na legislação da AGEHAB;

XVIII - determinar a instauração de apuração preliminares, sindicâncias e/ou de processos administrativos, no âmbito interno da autarquia;

XIX - autorizar a abertura de licitação e homologar o seu resultado, nos termos da lei, e promover todas as atividades necessárias, visando à execução de seu objeto;

XX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas no regimento interno ou pelo Conselho de Administração;

XXI - avaliar a necessidade de promover a intermediação de financiamento e propor a concessão de investimento social, bem como de subsídios a serem aplicados nos programas de interesse social.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente em seus afastamentos e impedimentos será substituído pelo Diretor Executivo, salvo a indicação de outro substituto.

#### Subseção II Da Diretoria-Executiva

Art. 8º À Diretoria-Executiva, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - elaborar e propor a alteração na estrutura administrativa e no regimento interno, submetendo-o à aprovação do Diretor-Presidente;

II - elaborar o plano de trabalho anual, submetendo-o à aprovação do Diretor-Presidente;

III - organizar a proposta orçamentária anual, após consultada a Diretoria de Administração, a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, a Diretoria de Projeto e Implantação de Empreendimentos e a Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, submetendo-a à aprovação do Diretor-Presidente;

IV - elaborar o relatório anual das atividades, submetendo-o à apreciação do Diretor-Presidente;

V - propor a admissão e o remanejamento de pessoal para o Quadro de Pessoal, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;

VI - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Ao Diretor-Executivo compete auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da responsabilidade de planejamento e de coordenação das atividades do órgão, sejam operacionais, administrativas e financeiras, e substituí-lo em seus impedimentos legais ou eventuais.

#### Seção III Das Unidades de Assessoramento Direto e Imediato

##### Subseção I Da Assessoria

Art. 9º À Assessoria, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar e auxiliar o Diretor-Presidente em suas funções, incumbindo-se da coordenação das atividades da autarquia, seja operacional, administrativa ou financeira.

II - encaminhar providências solicitadas pelo Diretor-Presidente e acompanhar a sua execução e atendimento;

III - deliberar sobre questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;

IV - realizar atendimento por delegação do Diretor-Presidente;

V - acompanhar os procedimentos operacionais e institucionais firmados com instituições financeiras perante as quais a AGEHAB figure como parceira por meio de celebração de termo de cooperação, convênios ou contratos;

VI - promover a implantação de processo de modernização administrativa e de melhoria de gestão;

VII - assessorar a elaboração de manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;

VIII - auxiliar o Diretor-Presidente na articulação com as diretorias para que o planejamento e as metas estabelecidas sejam cumpridas;

IX - assessorar e supervisionar as atividades a serem realizadas pelo Diretor-Presidente no desempenho da função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração;

X - promover a divulgação dos projetos e dos programas desenvolvidos nas unidades da AGEHAB, assim como os resultados alcançados;

XI - coordenar e supervisionar as atividades de comunicação no âmbito da AGEHAB, observada a política pertinente adotada pela pasta à qual a autarquia esteja vinculada;

XII - supervisionar, por meio da análise de relatórios ou de planilhas, as ações realizadas pelas Diretorias;

XIII - acompanhar o noticiário dos principais veículos de comunicação e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da AGEHAB;

XIV - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do sítio eletrônico da AGEHAB;

XV - gerenciar o uso da marca da AGEHAB, suas derivações e a criação de marcas específicas para eventos;

XVI - realizar consultoria, emitir manifestações relativas a assuntos das áreas administrativa, financeira, de pessoal e de outras de interesse institucional, sendo-lhe defeso adotar conclusões diferentes daquelas eventualmente proferidas pela Procuradoria-Geral do Estado;

XVII - prestar assessoramento na elaboração de normas, procedimentos e projetos de interesse da AGEHAB;

XVIII - proceder à instrução documental, à análise dos processos e à manifestação técnica nas licitações, convênios, contratos e similares;

XIX - proceder à instrução documental e à análise dos processos de desapropriação, regularização, doação de imóveis e similares;

XX - elaborar minutas de contratos, convênios e similares;

XXI - acompanhar e controlar os instrumentos contratuais celebrados;

XXII - atuar na elaboração de respostas da AGEHAB aos órgãos de fiscalização financeira e orçamentária;

XXIII - implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas à Administração Pública e ao sistema habitacional, que lhes forem submetidos;

XXIV - cadastrar e atualizar contratos, atualizar convênios nos seus respectivos sistemas

e encaminhar à Diretoria Administrativa os processos de contratos, convênios e instrumentos similares, para atualização nos referidos sistemas;

XXV - revisar e encaminhar para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado extratos de convênios e instrumentos similares e demais atos de interesse da AGEHAB;

XXVI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente da AGEHAB.

#### Subseção II

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-AGEHAB)

Art. 10. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR-AGEHAB) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

#### Subseção III

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 11. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da AGEHAB, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

#### Seção IV

Das Unidades de Gestão e de Execução Operacional

##### Subseção I

Da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional e de suas Gerências subordinadas

Art. 12. À Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar as atividades-fim da AGEHAB, atribuídas ao Diretor-Presidente;

II - formular a política habitacional e de desenvolvimento urbano do Estado, definir as diretrizes, o planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e dos projetos urbanos e rurais de habitação;

III - planejar e coordenar os projetos sociais desenvolvidos com os empreendimentos habitacionais;

IV - fomentar as ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais;

V - coordenar estudo da necessidade de utilizar investimento social e concessão de subsídio nos programas e nos projetos;

VI - coordenar estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;

VII - coordenar a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana;

VIII - coordenar a discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições;

IX - prestar suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros, relativos às políticas de habitação e de

desenvolvimento urbano;

X - propor a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e participar de discussão e de aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS);

XI - promover o desenvolvimento de parcerias e de contatos com as demais instituições públicas e privadas da área de habitação para a consecução de seus objetivos;

XII - analisar a necessidade de aquisição, de legalização e de urbanização de área destinada à habitação de interesse social;

XIII - promover a integração de ações com a União, os órgãos estaduais, os municípios, as instituições do Sistema Financeiro de Habitação, com entidades não governamentais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, para o desempenho da política habitacional e de desenvolvimento urbano no Estado;

XIV - elaborar planos e programas de médio e longo prazo, de forma integrada e articulada com os demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Estado;

XV - promover a divulgação dos projetos e dos programas em elaboração nas gerências, colhendo contribuições e auxiliando o Diretor-Presidente nas suas articulações;

XVI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVII - coordenar as atividades e os procedimentos relativos ao atendimento de demanda habitacional;

XVIII - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

Art. 13. À Gerência de Licitação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - receber os expedientes, preparar e executar todos os atos formais exigidos no procedimento licitatório para obras e serviços de engenharia e de trabalho social, vinculados às atividades da AGEHAB, observadas as restrições previstas na legislação;

II - manter registro cadastral atualizado de fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços;

III - minutar e examinar os editais de licitação e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão de Licitação da AGEHAB;

IV - comunicar, expressamente, aos membros da Comissão de Licitação a data e o horário das licitações;

V - receber, analisar e arquivar a documentação apresentada pelas empresas prestadoras de obras e de serviços que pretendam se inscrever no cadastro da AGEHAB;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor de Planejamento e Fomento Habitacional da AGEHAB.

Art. 14. À Gerência de Fomento Habitacional, Desenvolvimento Urbano e Projetos Habitacionais, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - auxiliar, assessorar e executar o planejamento das atividades-fim da AGEHAB, atribuídas ao Diretor de Planejamento e Fomento Habitacional;

II - manifestar-se sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor vinculado.

Art. 15. À Gerência de Demanda Habitacional, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional, compete:

I - supervisionar direta e sistematicamente as atividades desenvolvidas pelos técnicos da gerência em suas áreas de atuação;

II - assessorar a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional em estudos e encaminhamentos relativos à área social;

III - supervisionar, orientar e controlar o funcionamento das unidades descentralizadas, denominadas de Postos de Atendimento ao Cidadão;

IV - supervisionar as atividades referentes à inscrição e à atualização de dados dos candidatos à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado;

V - realizar as atividades relativas à análise do perfil socioeconômico de demandas habitacionais, pré-seleção, convocação, habilitação e seleção de pretendentes à aquisição de imóveis no âmbito do Programa Habitacional do Estado, além da montagem de dossiês, tais como:

a) promover a seleção das famílias inscritas por meio do sorteio pelo sistema, enquadradas nos critérios de cada programa habitacional, com o quadro reserva obrigatório;

b) divulgar o sorteio dos selecionados da pré-seleção dos candidatos;

c) convocar e atender os pré-selecionados na apresentação dos documentos obrigatórios;

d) realizar a entrevista final para atualizar o cadastro dos candidatos selecionados;

e) consultar o Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e o Cadastro de Contemplados da AGEHAB;

f) enviar aos municípios informações sobre as famílias selecionadas para aprovação do enquadramento, para a pesquisa do Cadastro Único;

g) conferir relatório aprovado ou reprovado dos candidatos;

h) convocar os candidatos aprovados para assinatura das declarações ou de outro documento pertinente ao programa;

i) enviar documentos e declarações às instituições financeiras;

j) analisar o dossiê encaminhado pelos municípios e conferir se a pontuação e o critério foram atendidos conforme o projeto habitacional;

k) encaminhar dossiê ao setor correspondente para a geração de contrato;

VI - emitir relatórios gerenciais para análise e controles mensais, quando solicitado;

VII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional.

#### Subseção II

Da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos e de suas Gerências subordinadas

Art. 16. À Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar todos os projetos, serviços, empreendimentos de obras civis e projetos sociais, desde a concepção até a entrega, que estejam sob a administração direta ou indireta da AGEHAB;

II - organizar e manter registro do acervo técnico dos empreendimentos de obras civis;

III - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma de todos os projetos próprios da AGEHAB;

IV - adequar planos, programas e projetos de infraestrutura de obras públicas à disponibilidade de recursos ambientais, visando à proteção, à preservação e à defesa do meio ambiente;

V - responsabilizar-se pela fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços contratados, em consonância com as especificações estabelecidas nos respectivos procedimentos licitatórios;

VI - articular com autoridades públicas e com entidades privadas que atuem ou tenham interesse na área de obras, acerca dos assuntos de sua atribuição, inclusive no sentido de incentivar a promoção de parcerias.

Art. 17. À Gerência de Projetos e Orçamento de Empreendimentos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - desenvolver programas e projetos habitacionais, equipamentos urbanos e infraestrutura, elaborados para atender ao planejamento, à programação, às metas e às atividades fins da AGEHAB;

II - apoiar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e dos projetos habitacionais;

III - realizar os procedimentos necessários para a execução dos programas e dos projetos habitacionais urbanos e rurais;

IV - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de loteamentos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;

V - realizar estudos de viabilidade técnico-econômica das obras e dos serviços técnicos habitacionais e de infraestrutura de engenharia relacionados com a implantação de conjuntos habitacionais, elaborando planilhas de quantificação e orçamento;

VI - elaborar, quando necessário, planilhas orçamentárias de serviços componentes das obras relativas aos empreendimentos habitacionais;

VII - conferir desenhos técnicos referentes a projetos de energia elétrica, equipamentos, sistemas de medição e controle;

VIII - propor estudos e projetos de loteamento para áreas habitacionais, para aprovação dos órgãos competentes;

IX - conferir e analisar projetos, memoriais descritivos, orçamentos e acompanhar a sua aprovação pelos municípios, instituições financeiras e pelo Ministério competente;

X - elaborar, diretamente ou por meio de terceiros, projetos de drenagem, de pavimentação, de prevenção de incêndio, de licenciamento ambiental, além de acompanhar a aprovação desses projetos pelos órgãos públicos competentes;

XI - emitir termo de recebimento definitivo de projetos e de serviços técnicos contratados, designando o servidor responsável pelo seu acompanhamento;

XII - promover estudos de racionalização e exercer funções de assessoramento e de coordenação técnica para fixação de elementos e de critérios técnicos da execução de empreendimentos habitacionais e de serviços de engenharia;

XIII - efetivar as ações necessárias para implementar a infraestrutura urbana e comunitária, com os empreendimentos habitacionais promovidos pela AGEHAB;

XIV - promover as ações necessárias para implementar a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, pavimentação e transporte;

XV - designar fiscais para acompanhar e receber projetos e serviços de engenharia;

XVI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos.

Art. 18. À Gerência de Execuções de Empreendimentos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - fiscalizar, fazer vistorias e avaliações técnicas, perícias, emitir atestados de execução, efetuar medições e atestar a execução de obras e de serviços de engenharia relativos aos empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura e equipamentos públicos;

II - designar fiscais para acompanhar e receber serviços de engenharia executados;

III - emitir laudo e parecer técnico sobre imóveis e empreendimentos habitacionais, inclusive de infraestrutura;

IV - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma físico-financeiro de empreendimentos habitacionais, além de efetuar reprogramação, quando necessária;

V - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

VI - propor readequação de projetos ou de serviços de empreendimentos habitacionais, de acordo com a necessidade técnica ou financeira constatada durante a sua execução;

VII - participar da elaboração de projetos e fiscalizar a implantação de obras e de serviços de recuperação de áreas degradadas, sugerir formas de minimização de impactos ambientais, aplicar ações corretivas e fornecer dados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (Rima), do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA);

VIII - propor medidas necessárias à uniformização das obras e dos serviços de engenharia;

IX - colaborar nas atividades de seleção e de qualificação de empresas executoras de obras e de serviços de empreendimentos habitacionais;

X - acompanhar o desempenho das empresas construtoras ou das entidades responsáveis pela construção, atentando-se à fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços, em consonância com as normativas dos programas, especificações contratuais, determinações dos Poderes Públicos, legislação trabalhista, segurança e higiene nos locais do trabalho;

XI - prestar esclarecimentos, informações e assessoramento técnico, nas auditorias executadas na área específica do setor, sempre que solicitado, mediante emissão de parecer e de relatório técnico;

XII - corresponsabilizar-se com o Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos pelas ações relativas à execução das obras, mencionadas nos incisos de I a X deste artigo;

XIII - manter o Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos permanentemente informado sobre as atividades da Gerência;

XIV - elaborar laudos e termos de recebimento;

XV - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XVI - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, na área de sua atuação.

Art. 19. À Gerência de Acompanhamento Social, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Projetos e Implantação de Empreendimentos, compete:

I - acompanhar o desempenho das empresas prestadoras de serviço técnico e social e/ou dos projetos internos da AGEHAB, em relação às normas contratuais e às determinações dos Poderes Públicos relativos ao Trabalho Social, sua execução, segurança e eficácia;

II - fazer o acompanhamento dos Trabalhos Sociais (TS) em andamento, por meio de seus assistentes sociais, efetuando os levantamentos e os controles necessários e comunicando a sua diretoria vinculada os problemas existentes;

III - coordenar, supervisionar e garantir que cada assistente social faça a gestão dos contratos e tarefas sob a sua responsabilidade, a saber:

a) realizar visita e laudos técnicos sociais perante as famílias beneficiadas das áreas de intervenção do TS;

b) informar a população sobre os equipamentos e os serviços, os programas e os projetos existentes nos territórios de intervenção;

c) difundir e divulgar informações em reunião de implantação do TS e outros instrumentos sobre o programa, a origem dos recursos, as ações sociais previstas, as plantas que compõem o projeto arquitetônico, memorial descritivo;

d) fomentar a organização comunitária por meio da identificação de lideranças entre as famílias beneficiadas, qualificando-as para a gestão compartilhada e estimulá-las à criação de entidades de representação de base;

e) promover a melhoria de qualidade de vida das famílias, por meio de Trabalho Social nas áreas de Organização Comunitária, Comunicação, Educação Sanitária, Ambiental, Patrimonial, Empreendedorismo, Educação para a Saúde e mobilidade Urbana, entre outras complementares;

f) promover para os beneficiários atividades planejadas e programadas, por meio de palestras, campanhas e oficinas pedagógicas, atividades de cunho preventivo e socioeducativo nas áreas de educação sanitária/ambiental, trânsito, saúde, convivência social e direitos humanos, visando à elevação dos padrões socioeconômicos, mudanças comportamentais de hábitos e de costumes das famílias, regras de convivência social e sustentabilidade do empreendimento e promoção de ações de melhoria de qualidade de vida das famílias;

g) desenvolver perante as famílias beneficiadas ações de apoio à capacitação profissional, por meio de cursos, de geração de trabalho e renda, respeitando as vocações, o potencial da região e o mercado local e, ainda, fomentar estratégias;

h) fomentar perante as famílias beneficiadas, ações de educação e valorização patrimonial, visando à apropriação correta dos espaços internos e externos, dos equipamentos públicos e das moradias;

i) elaborar relatórios técnicos e acompanhamento mensal e final das atividades integrantes dos projetos sociais e ainda, dos relatórios de avaliação pós-ocupação;

j) avaliar/diagnosticar pós-ocupação, o grau de satisfação dos beneficiários em relação às novas condições de habitabilidade;

k) avaliar/diagnosticar a evolução da implantação do Trabalho Social, promovendo as adequações necessárias ao projeto, para proporcionar o atingimento dos objetivos propostos pela AGEHAB;

l) checar a documentação processual do contrato sob sua responsabilidade no seu recebimento, nos termos da legislação pertinente, para autorizar o início dos serviços;



m) montar o Plano de Fiscalização para o contrato, aprovando-o na Gerência de Execução de Empreendimentos;

n) controlar medições de serviços (análise de relatórios, atestes das respectivas faturas/notas fiscais, exame e validação da documentação exigida em cada pagamento);

o) realizar a manutenção da guarda dos processos de obra de acompanhamento social sob a sua responsabilidade, observando os prazos de execução e a vigência dos contratos, além da numeração e anexação correta de documentos pertinentes;

p) emitir os Termos de Recebimento, provisórios e definitivos, dos serviços em conjunto com o gestor do trabalho;

q) emitir atestado de capacidade técnica, quando solicitado pelo contratado, em conjunto com a Gerência de Execução de Empreendimentos;

r) solicitar a abertura de processos pertinentes aos serviços executados pelo setor;

IV - manter a Diretoria a qual está vinculada permanentemente informada de suas atividades;

V - emitir parecer técnico sobre proposta de alteração de cronograma de serviços sociais, além de efetuar a reprogramação dos serviços, quando necessária;

VI - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor de Projetos e Implantação de Empreendimentos.

### Subseção III

Da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e Regularização Fundiária e de suas Gerências subordinadas

Art. 20. À Diretoria de Gestão de Empreendimentos e Regularização Fundiária, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Diretor-Presidente, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos;

II - planejar, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária e edilícia em áreas de interesse social;

III - supervisionar, orientar e gerenciar as atividades relativas à destinação das unidades habitacionais provenientes dos programas habitacionais e urbanos, após a sua entrega ao beneficiário;

IV - planejar, orientar, coordenar, acompanhar, avaliar e operacionalizar o trabalho relativo aos programas habitacionais de interesse social da AGEHAB, em articulação com os demais setores;

V - aprimorar os mecanismos de controle da carteira imobiliária utilizando-se dos sistemas disponíveis, criando relatórios gerenciais e ampliando as suas funcionalidades, de forma a possibilitar uma gestão mais eficiente;

VI - planejar e coordenar ações de regularização e cobrança da carteira imobiliária, com o objetivo de qualificar as ocupações e aumentar a arrecadação;

VII - apresentar ao Diretor-Presidente da AGEHAB, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Diretoria para o ano seguinte;

VIII - criar mecanismos de controle e de gestão da carteira imobiliária sistematizados, por meio de relatórios gerenciais, para tomadas de decisão;

IX - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor-Presidente, na área de sua atuação.

Art. 21. À Gerência de Regularização Fundiária, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, compete:

I - planejar, formular e desenvolver programas e projetos de regularização fundiária e edificação, do ordenamento do território e demais ações para o fomento do desenvolvimento urbano, para atender ao planejamento, à programação, às metas e às atividades-fim da AGEHAB;

II - identificar os núcleos urbanos que possam ser objeto de regularização, organizar e assessorar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, a fim de melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

III - realizar os estudos técnicos necessários para subsidiar o planejamento dos programas e dos projetos de fomento ao desenvolvimento urbano;

IV - levantar, proativamente, os municípios que possuem núcleos urbanos informais presentes em seu território em parceria com agentes dos municípios e regularizar, com suas anuências, a situação irregular;

V - assessorar os municípios na execução de planos habitacionais, programas e projetos, além dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

VI - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

VII - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o Estado e a sociedade;

VIII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

IX - franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária;

X - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas, ou quando solicitados pelos superiores;

XI - apresentar ao Diretor, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Gerência para o ano seguinte;

XII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria, em sua área de atuação.

Art. 22. À Gerência de Contratos e Regularização (GCR), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, compete:

I - coordenar a execução e a formalização de contratos da carteira imobiliária da AGEHAB, nas diversas modalidades dos programas habitacionais de competência da autarquia, seja de empreendimentos próprios ou em parceria com outros municípios;

II - promover e coordenar ações de regularização e cobrança perante os beneficiários, em todo o Estado, objetivando tanto a legalização de posse quanto o retorno financeiro dos investimentos sociais da AGEHAB;

III - fazer a gestão e o controle dos contratos com os beneficiários dos programas habitacionais, preferencialmente de forma sistematizada;

IV - coordenar, formalizar e efetuar cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, com o objetivo de retorno dos investimentos sociais ou dos financiamentos realizados pela AGEHAB;

V - supervisionar o trabalho de encaminhamento de contratos inadimplentes para Dívida Ativa e ação judicial de cobrança e reintegração, quando necessário;

VI - supervisionar o controle da ocupação das unidades habitacionais provenientes dos programas habitacionais urbanos, após a sua entrega aos beneficiários;

VII - executar as funções que lhes forem atribuídas em convênios e contratos eventualmente firmados pela AGEHAB com instituições públicas ou privadas;

VIII - supervisionar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência;

IX - elaborar relatórios mensais das ações realizadas no âmbito da Gerência, ou sempre que solicitados pela Diretoria;

X - apresentar ao Diretor, anualmente, no primeiro mês de cada ano:

a) o resultado alcançado no ano anterior;

b) o Plano de Ação Estratégica da Gerência para o ano seguinte;

XI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria, na área de sua atuação;

XII - supervisionar o atendimento ao público na área de sua atuação.

#### Subseção IV

Da Diretoria de Administração e de suas Gerências subordinadas

Art. 23. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, orientar e acompanhar as atividades relativas à administração de recursos humanos, à execução orçamentária, financeira e contábil, de suprimento de materiais e de serviços;

II - responsabilizar-se pela preservação da documentação e da informação institucional, além de manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

IV - coordenar o sistema de administração de material, de patrimônio e de transporte oficial;

V - planejar, coordenar, fiscalizar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB, sobre as atividades relacionadas aos sistemas e aos serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

VI - coordenar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos a sua área de competência;

VII - coordenar a execução financeira e realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro.

Art. 24. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à administração de suprimento de materiais, de serviços gerais, de transporte, de zeladoria, de portaria, de patrimônio, de protocolo e de arquivo;

II - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de atuação;

III - zelar pela segurança da rede e de informações da AGEHAB, definindo regras e procedimentos para níveis de acesso, identificando, agrupando ou separando transações consideradas críticas;

IV - planejar, fiscalizar, executar, supervisionar e oferecer esclarecimentos, no âmbito da AGEHAB, sobre todas as atividades relacionadas aos sistemas e serviços de informática, em consonância com o sistema de informática do Estado;

V - supervisionar a execução de contratos e de instrumentos congêneres relativos a sua área de competência;

VI - coordenar e providenciar a manutenção, preventiva e corretiva do prédio da AGEHAB, das instalações elétricas e hidráulicas, limpeza da área interna e externa, retirada e acomodação de móveis e suas manutenções;

VII - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, manutenção e conservação dos terminais e dos respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim e os serviços de reprodução de documentos;

VIII - manter sob controle os equipamentos e as dependências quando do encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AGEHAB;

IX - organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias;

X - proceder ao rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas;

XI - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seguranças, agentes patrimoniais e terceirizados;

XII - promover a recuperação de materiais danificados e zelar pela conservação de máquinas e de utensílios de serviços;

XIII - gerenciar os suprimentos de fundos para compras e serviços de pequeno vulto, que atendem o órgão nas necessidades imediatas, realizando a devida prestação de contas;

XIV - realizar a entrega dos bens e dos materiais permanentes ao setor interessado, com emissão de Termo de Responsabilidade, e acompanhar e controlar a sua movimentação, com a devida mudança de responsabilidade;

XV - realizar inspeção e propor alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e quanto à doação e à alienação de veículos;

XVI - recolher os bens inservíveis para encaminhamento ao leilão de patrimônios;

XVII - realizar levantamento físico (inventário) dos bens permanentes da AGEHAB;

XVIII - planejar e desenvolver ações de capacitação e de desenvolvimento de pessoas;

XIX - coordenar a execução de ações relativas aos direitos funcionais do servidor;

XX - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XXI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pela Diretoria de Administração.

Art. 25. À Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, acompanhar e coordenar o processo de execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, necessários ao funcionamento da AGEHAB;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes ao fechamento contábil de encerramento e de abertura do exercício financeiro da unidade gestora, emissão da prestação de contas anual, acompanhado de Notas e Quadros Explicativos sobre os resultados alcançados pela unidade gestora;

III - planejar, coordenar e controlar os recursos e as receitas financeiras e materiais necessárias à execução de planos, programas, projetos e atividades;

IV - supervisionar a execução de convênios e de instrumentos congêneres relativos à sua área de competência, além do cadastramento dos convênios e atualizações dos convênios e instrumentos congêneres nos sistemas competentes;

V - elaborar, com a Diretoria de Planejamento e Fomento Habitacional e com a Diretoria de Administração, os documentos de sua área de atuação, a serem submetidos ao Conselho de Administração para aprovação;

VI - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria de Administração.

Art. 26. À Gerência de Compras e Transporte, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar e acompanhar o recebimento das solicitações de compras e de serviços e as pesquisas de preços perante os fornecedores, visando a alcançar o melhor preço, para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

II - programar e justificar as aquisições de bens permanentes, materiais de consumo, serviços e locação de equipamentos;

III - encaminhar o processo de compra à autorização da autoridade competente;

IV - coordenar a instrução de processos de compras de acordo com a legislação vigente e encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente no que concerne à natureza, ao objeto, às datas, às conclusões, às revogações e às anulações, dentre outras, na sua área de atuação;

V - encaminhar processos à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da nota de empenho e posterior encaminhamento aos fornecedores;

VI - promover o inventário e o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamento, com vistas à programação das compras;

VII - supervisionar a elaboração de mapas de movimentação de material e de dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes e instalações para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual da AGEHAB;

VIII - supervisionar e averiguar, quando necessário, a qualidade do material a ser adquirido, no local da compra;

IX - controlar, promover e acompanhar a organização e remessa de documentos comprobatórios aos órgãos de controle e de fiscalização, atendendo às exigências específicas;

X - administrar e supervisionar a frota de veículos da AGEHAB;

XI - organizar a escala de trabalho dos motoristas;

XII - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando, sempre que necessário, as manutenções preventivas e corretivas;

XIII - responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e abastecimento dos veículos e pela emissão das requisições de combustíveis e lubrificantes para os veículos da AGEHAB;

XIV - manter o sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;

XV - programar a utilização e manter o controle da saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora/quilometragem percorrida, nome do motorista e acompanhante(s);

XVI - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem dos veículos;

XVII - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, por meio de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como, acidente de trânsito, roubo/furto e alterações de características;

XVIII - organizar, guardar e controlar o vencimento e providenciar nos órgãos competentes o licenciamento, o emplacamento, as mudanças de características e os demais encargos correlatos à regularização dos veículos;

XIX - receber as multas de trânsito e solicitar a abertura de processo, informando e identificando o servidor responsável pela multa, encaminhando-o para o pagamento e posterior desconto em folha de pagamento;

XX - manter os registros, a cópia e o controle das datas de vencimentos das carteiras nacionais de habilitação dos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;

XXI - retirar da circulação os veículos sem condições de uso;

XXII - efetuar vistorias dos veículos para proceder à sua guarda;

XXIII - organizar os documentos necessários para instrução de processo administrativo de doação e de alienação de veículos;

XIV - proceder socorro aos veículos avariados e/ou acidentados e providenciar perícia no caso de acidentes;

XXV - acompanhar o desempenho e inspecionar a conduta dos motoristas e, caso esteja em desacordo com a legislação vigente, relatar à Gerência de Administração;

XXVI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Gerência de Administração e de Gestão de Pessoas;

XXVII - elaborar relatórios ou planilhas mensais das ações realizadas;

XXVIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria de Administração.

#### CAPÍTULO IV DOS DIRIGENTES

Art. 27. A AGEHAB será dirigida por um Diretor-Presidente e por um Conselho Administrativo, com atribuição para atuar no controle econômico-financeiro e na orientação técnico-administrativa.

Art. 28. As unidades da AGEHAB serão dirigidas:

I - as Diretorias, por Diretores;

II - as Gerências, por Gerentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - as Divisões, por Chefes de Divisão;

V - as Unidades, por Chefes de Unidade;

VI - as Assessorias, por Chefes de Assessoria.

#### CAPÍTULO V DO PESSOAL

Art. 29. O quadro de pessoal da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul está estruturado conforme disposto na Lei nº 4.489, de 3 de abril de 2014.

Parágrafo único. A investidura em cargo efetivo para compor o quadro de pessoal da AGEHAB dar-se-á em decorrência de aprovação em concurso público, conforme estabelecido na lei na carreira, em regulamento e no edital do concurso.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O regimento interno da AGEHAB será apresentado pelo Diretor-Presidente ao Conselho de Administração para aprovação.

Art. 31. O Diretor-Presidente da AGEHAB fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para a execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - publicar o regimento interno da AGEHAB;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 32. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 33. Revogam-se:

I - o Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022;

II - o art. 2º do Decreto nº 16.108, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2023.

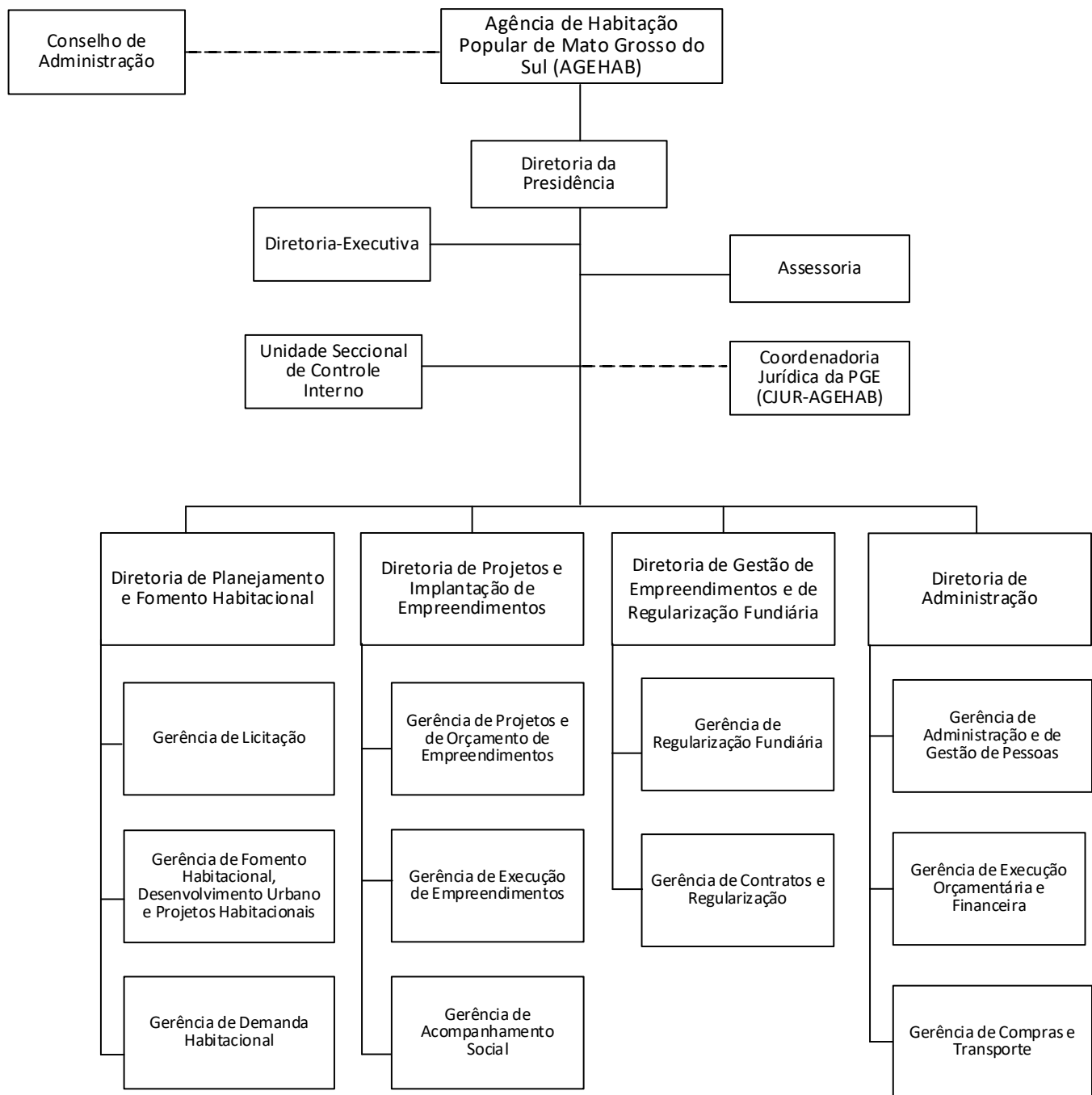
Campo Grande, 26 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO DECRETO Nº 16.171, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (AGEHAB)



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 046/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado



no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 046/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	1	2600	2.200.000,00		0,00
	3	3	2600	0,00		2.200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600	2.200.000,00		2.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental						
	3	1	1500	99.000.000,00		0,00
	3	3	1500	1.000.000,00		0,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	1	1	2540	2,20		0,00
	3	1	1500	0,00		113.000.000,00
	3	3	1500	3.000.000,00		0,00
29101.12.363.2046.4090		F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.						
	3	1	1500	9.000.000,00		0,00
	3	3	1500	1.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	113.000.000,00		113.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2540	2,20		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA						

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
85101.14.422.2104.4758		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.					
	1	1	2700	1.418,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	1.418,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	113.000.000,00	113.000.000,00
<b>TOTAL</b>			2540	2,20	0,00
<b>TOTAL</b>			2600	2.200.000,00	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>			2700	1.418,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				115.201.420,20	115.200.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.139, de 25 de abril de 2023, páginas 3 e 4.

DECRETO "E" Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Coronel Sapucaia, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que os Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Coronel Sapucaia, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim foram atingidos por chuvas intensas durante os meses de fevereiro e março de 2023, conforme Laudo Meteorológico emitido pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando que em decorrência do referido desastre ocorreram danos de média intensidade à infraestrutura dos citados municípios, tais como rodovias, estradas vicinais, bem como aos serviços essenciais à

população, por exemplo, escoamento da safra agrícola, transporte escolar, dentre outros, e que são necessárias obras de reconstrução para restabelecer a normalidade local desses municípios;

Considerando que, conforme consta do Laudo Meteorológico emitido pelo CEMTEC/SEMADESC, especialmente no ano de 2023, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, ocorreram precipitações pluviométricas significativas, com acumulados que ficaram muito acima da média histórica de chuva na maioria dos municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 002/2023, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), opinando pela declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260 de fevereiro de 2022, e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se Situação de Emergência - NÍVEL II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Batayporã, Sete Quedas, Eldorado, Japorã, Coronel Sapucaia, Pedro Gomes, Iguatemi, Itaquiraí, Aral Moreira, Bonito, Sidrolândia e Coxim, afetados por desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.14, conforme a Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e demais e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), nas ações de resposta ao desastre e à reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

## DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000290/2022

Assunto: Solicitação Comissão Processante

Decisão: "Com base em todo o exposto, e especial amparo no Parecer PGE/MS/PAA n.075/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 295/2022, **reconheço a prescrição** da pretensão punitiva em relação aos fatos relacionados à Lei Federal n. 8.666/1993, vez terem ocorrido há mais de 5(cinco) anos da data de instauração deste Processo Administrativo de Responsabilização e **determino a suspensão** dos autos, com amparo no inc. I do § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, até ulterior provocação".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do Contrato N° 0007/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21275**

**Processo:** 11/013.143/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA & CIA LTDA  
**Objeto:** Contratação de consultoria para prestação de serviço de capacitação em Auditoria Baseada em Risco (Planejamento, Execução, Relatório e Monitoramento)  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 4 (quatro) meses a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 22/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Danielly Venciguerra Fernandes

**Extrato do Contrato N° 0008/2023/SEFAZ****N ° Cadastral 21280**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 2.665.461,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Raul Vieira da Cunha Neto

**Extrato do Contrato N° 0009/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21281**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 1.458.912,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e doze reais)  
**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses dias a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 29/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Adson Rivelino da Silva Capilé

**Extrato do Contrato N° 0010/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21282**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 3.779.712,00 (três milhões e setecentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais)  
**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Lucas Medeiros Vasconcelos

**Extrato do Contrato N° 0011/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21283**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$ 129.999,17 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)  
**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Roberto Márcio Nardes Mendes

**Extrato do Contrato N° 0012/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21284**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Nobreaks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 702.720,00 (setecentos e dois mil e setecentos e vinte reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Márcio Durau Rodrigues

**Extrato do Contrato N° 0013/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21285**

**Processo:** 11/008.493/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a V3 TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 2.029.983,36 (dois milhões e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 27/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Edvaldo Benante

**Extrato do Contrato N° 0015/2023/SEFAZ****N° Cadastral 21302**

**Processo:** 11/003.855/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de serviços de Coffee Break - Cardápios I e II  
**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.  
**Data da Assinatura:** 16/03/2023  
**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Erika Ramos Rossi de Moraes

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2023 26 DE ABRIL DE 2023****CAMPO GRANDE**

1	AGATHA K DE S B PEREIRA	28.455.945-8
2	ELIANA PACHECO 96878371104	28.426.115-7
3	FERREIRA FREITAS DIAS MAT P/ CONSTRUÇÃO EIRELI ME	28.421.335-7
4	HUMBERTO VIEIRA	28.460.850-5
5	LAR MIX COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR EIRELI	28.446.263-2
6	MARCELO DE SANTIAGO 05074561140	28.428.817-9
7	PASTIFICIO SORELLE LTDA	28.453.823-0
8	RUBEN ABBOTT CAVASSA JUNIOR	28.466.633-5
9	TANIA SILVA AJALA DE ALMEIDA	28.408.451-4
10	TRES MENINAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.432.325-0

**CORUMBA**

11	ELENICE HELENA DE OLIVEIRA DA COSTA 40860418120	28.434.542-3
----	---	--------------

**FATIMA DO SUL**

12	JULIO CESAR RIQUELME MARTINS 01594987165	28.450.549-8
----	--	--------------

**PARANAIBA**

13	SWEET BOUTIQUE CONFECÇÕES LTDA ME	28.414.088-0
----	-----------------------------------	--------------

**PONTA PORÁ**

14	ELIZ PAULINA SALDANHA RODRIGUES JARA 37264346153	28.446.979-3
----	--	--------------

**SIDROLANDIA**

15	I S CUNHA CONFECÇÕES LTDA	28.453.379-3
----	---------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

16	FABIANO HENRIQUE FONSECA	28.461.456-4
----	--------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062/2023 26 DE ABRIL DE 2023****FATIMA DO SUL**

1	ANGELINO RODRIGUES GARCIA	28.299.836-5
2	FAGNER ROGERIO DE SOUZA	28.410.203-2

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.319, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Institui a Medalha do Mérito Fazendário e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o Decreto nº 16.163, de 24 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a “Medalha do Mérito Fazendário” da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, honraria destinada a homenagear pessoas físicas que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS), tenham contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais da SEFAZ, bem como para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução as expressões “Medalha do Mérito da SEFAZ/MS” ou simplesmente “Medalha” se equivalem.

Art. 2º A Medalha poderá ser conferida *post mortem* e sua entrega será feita ao cônjuge, descendente, ascendente ou colateral da pessoa homenageada.

Art. 3º O registro dos agraciados com a “Medalha do Mérito Fazendário”, com as devidas justificativas, será fixado em Livro especialmente destinado a este fim, o qual deverá conter a ata da sessão solene de entrega, com a assinatura do Secretário de Estado de Fazenda e do agraciado, devendo permanecer sob a guarda do Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 255/2022)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2020

Processo n. 11/008470/2019 – ALIM n. 42219-E de 27/3/2019

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A.. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogada: Hanna F. F. Bagordakis da Rocha, André Gomes de Oliveira e outros

Autuantes: Larissa Reis e Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 281/2022)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2019

Processo n. 11/026496/2017 – ALIM n. 36883-E de 19/9/2017

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre – Campo Grande-MS. – 28.055.487-7 – Advogados: Luiz Brito Filho, Daniel Iachel Pasqualotto e Gustavo Bittencourt Vieira



Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)  
Autuante: Gustavo Dornbusch  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 36/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 299/2022)  
Recurso Voluntário n. 273/2021

Processo n. 11/021639/2019 – ALIM n. 43977-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 300/2022)

Recurso Voluntário n. 274/2021

Processo n. 11/021634/2019 – ALIM n. 43974-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 301/2022)

Recurso Voluntário n. 277/2021

Processo n. 11/021637/2019 – ALIM n. 43976-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 302/2022)

Recurso Voluntário n. 279/2021

Processo n. 11/021640/2019 – ALIM n. 43978-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 95/2021

Processo n. 11/017961/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.430.685-1 – Advogados: Rodrigo Giraldeili Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 2/2021

Processo n. 11/001731/2015 – ALIM n. 871-M de 23/12/2014

Sujeito Passivo: Transportadora Santa Izabel Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.257.895-1 – Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e outro

Autuante: Claubert Araujo de Aguiar

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 61, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011598/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa HELIO ALVES DE MENEZES, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.471.372-4 e no CNPJ sob o nº 46.800.877/0001-68.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2023.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**

**Superintendente de Administração Tributária**

### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 61, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	4	05/07/2022	284594458	41955829000125	LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPERIAL MS LTDA	MS
1	5	07/07/2022	-	***916061**	MAURILIO SANTANA NOGUEIRA	MS
1	6	10/07/2022	-	***545651**	GIOVANI ANGELO OVIEDO	MS
1	7	10/07/2022	-	***124901**	ELIVELTON DA SILVA	MS
1	8	11/07/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	9	12/07/2022	-	***989921**	ADEMIR DIAS	MS
1	10	12/07/2022	283280310	05873572000107	EMPREITEIRA CENTRAL LTDA	MS
1	11	12/07/2022	-	***958431**	MAURO JOSE DOS SANTOS	MS

1	12	13/07/2022	-	***886731**	LEONARDO SOARES DE SOUZA	MS
1	13	13/07/2022	-	***926712**	RICARDO DE AMARAL	MS
1	14	13/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	15	13/07/2022	-	***512168**	ARLINDO DE SOUZA FARIAS	MS
1	16	14/07/2022	283708824	14379956000150	MADECON COM MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	17	14/07/2022	-	***537141**	WENDERSON WILLIAN DA SILVA	MS
1	18	14/07/2022	283924454	19139897000167	MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	19	17/07/2022	-	***345031**	JOCIMAR MENDES DE ARRUDA	MS
1	20	17/07/2022	-	***420881**	RUBENS CAMARGO DE ARAUJO	MS
1	21	17/07/2022	286100266	***470621**	JUVENAL CONCEICAO DE LIMA	MS
1	23	17/07/2022	286100266	***470621**	JUVENAL CONCEICAO DE LIMA	MS
1	24	17/07/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	25	17/07/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	26	17/07/2022	-	***597731**	VENANCIO JOSE DE GOES	MS
1	27	17/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	28	17/07/2022	-	***398301**	FABIO FIGUEIREDO DA SILVA	MS
1	29	18/07/2022	-	***729461**	EVERALDO JOSE DE PAULA SILVA	MS
1	30	19/07/2022	283910623	18322211000106	DEPOSITO SANTO EUGENIO EIRELI	MS
1	31	20/07/2022	283924454	19139897000167	MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	33	20/07/2022	-	***554501**	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA	MS
1	34	21/07/2022	284243302	27950819000176	S J O DA SILVA EIRELI	MS
1	35	21/07/2022	286875772	***522341**	DEZENIR GOMES TEODORO	MS
1	36	21/07/2022	-	***316441**	ALINE CRISTINA CAMPOS DE MENE- ZES CARVALHO	MS
1	37	21/07/2022	-	***465991**	GIANCARLO RODRIGUES CHINA- GLIA	MS
1	38	21/07/2022	283041617	02524880000120	BLINI BARCELOS LTDA	MS
1	39	24/07/2022	-	***245321**	ISMAEL ALVES DA SILVA	MS
1	40	24/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS

1	41	25/07/2022	283924454	19139897000167	MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	MS
1	42	25/07/2022	283432420	08821632000128	CARBONARO DISTRIBUIDORA LTDA	MS
1	43	25/07/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	44	25/07/2022	-	***846621**	FELIPE CABRAL DE MELO	MS
1	45	26/07/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	46	26/07/2022	283451017	07912018000109	TRANSPORTADORA CAMARGO SIE-DE LTDA	MS
1	47	27/07/2022	-	***316441**	ALINE CRISTINA CAMPOS DE MENEZES CARVALHO	MS
1	48	27/07/2022	-	***503189**	DAIR MARQUES DA SILVA	MS
1	49	27/07/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	51	27/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	52	27/07/2022	-	***699351**	SILVANO GONCALVES DE SOUZA	MS
1	53	27/07/2022	-	***973851**	IRACEMA MARIA DA SILVA	MS
1	54	27/07/2022	283451017	07912018000109	TRANSPORTADORA CAMARGO SIE-DE LTDA	MS
1	55	28/07/2022	-	***640148**	ANTONIO CARLOS VIGANO	MS
1	57	28/07/2022	-	***462919**	RICARDO FUMIO YUKI	MS
1	58	28/07/2022	283724137	14670877000102	ISRAEL SANTOS CRUZ ME	MS
1	59	28/07/2022	-	***256691**	GABRIEL ROCHA MENDONCA	MS
1	60	31/07/2022	286897644	***181801**	OSMAR RODRIGUES CAIRES	MS
1	61	01/08/2022	-	***529841**	ANTONIO CARLOS BLANS	MS
1	63	01/08/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	64	01/08/2022	-	***495281**	IVELI DE ANDRADE RIBEIRO	MS
1	67	02/08/2022	-	***067154**	FRANCISCO ADRIANO DE FARIAS BEZERRA	MS
1	69	02/08/2022	287442349	***110238**	CELIA MATILDA TEGNON CASTRO NEVES	MS
1	70	02/08/2022	287442349	***110238**	CELIA MATILDA TEGNON CASTRO NEVES	MS
1	72	02/08/2022	-	***640148**	ANTONIO CARLOS VIGANO	MS
1	73	02/08/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	74	02/08/2022	283826304	09114812000132	NETMICRO INFORMATICA LTDA	MS

1	75	02/08/2022	-	***537141**	WENDERSON WILLIAN DA SILVA	MS
1	76	04/08/2022	-	***505351**	GUILHERME PEREIRA LANZIANI	MS
1	78	04/08/2022	284668222	13676569000202	PREDIAL CONSTRUCOES LTDA	MS
1	79	04/08/2022	-	***537141**	WENDERSON WILLIAN DA SILVA	MS
1	80	09/08/2022	-	***537421**	ZOE ROSA FAGUNDES	MS
1	81	09/08/2022	-	***951293**	IVANILDE VIEIRA DA SILVA	MS
1	82	09/08/2022	-	***644791**	ROSEMARCIO SILVA CAMPOS	MS
1	83	09/08/2022	284532606	27692460000184	WESLLEN CLEI MERA DA SILVA 04255450161	MS
1	84	09/08/2022	-	***693551**	CELSO APARECIDO	MS
1	85	10/08/2022	-	***827721**	LUCAS ROMERO DE LIMA	MS
1	86	11/08/2022	288446925	***729708**	LUCIANA MELLAO CECCHI MARIUTI E OUTRO	MS
1	87	11/08/2022	-	***725281**	WAAD BICHIFE FETTE	MS
1	88	14/08/2022	-	***808921**	OCLECIDIO DE PAULA	MS
1	89	14/08/2022	284342947	31494337000126	R A COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	90	15/08/2022	-	***729461**	EVERALDO JOSE DE PAULA SILVA	MS
1	91	15/08/2022	284495140	37685403000121	SILVA E ROBERTO LTDA	MS
1	500	05/07/2022	284674729	44489752000133	EFRAIM INCORPORADORA CONS- TRUTORA LTDA	MS
1	501	06/07/2022	-	***465798**	LUIS FELIPE KLINKERT MALUHY	MS
1	502	06/07/2022	-	***594041**	MICHAEL PATRICK DE OLIVEIRA	MS
1	503	09/07/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO EIRELI ME	MS
1	504	10/07/2022	285447130	***099088**	ANTONIO ANGELIRORI	MS
1	505	11/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	506	13/07/2022	-	***922471**	MARIANA BASSO FIALHO RODRI- GUES	MS
1	507	13/07/2022	283220651	04966749000149	GALINDO E OLIVEIRA LTDA	MS
1	508	14/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	509	16/07/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONS- TRUCAO EIRELI ME	MS
1	510	17/07/2022	-	***773938**	GLAUCO PAIVA REBELO	MS

1	511	17/07/2022	-	***947141**	MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA	MS
1	512	18/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	513	18/07/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	514	18/07/2022	-	***947141**	MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA	MS
1	515	18/07/2022	283366397	07640205000180	D C FREITAS	MS
1	518	19/07/2022	-	***922471**	MARIANA BASSO FIALHO RODRIGUES	MS
1	519	20/07/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	520	20/07/2022	-	***935938**	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	MS
1	521	20/07/2022	-	***482881**	NATAL CELLONI NETO	MS
1	522	23/07/2022	284114693	23924453000100	SOUZA RM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME	MS
1	523	24/07/2022	284190187	24689854000195	GF SOLUCOES URBANAS LTDA	MS
1	524	25/07/2022	-	***009542**	LEVI GONCALVES	MS
1	525	25/07/2022	-	***947141**	MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA	MS
1	526	29/07/2022	-	***152041**	MATIAS CHAGAS NETO	MS
1	527	31/07/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	528	02/08/2022	-	***451801**	MARCIANO BOGADO	MS
1	529	02/08/2022	-	***227701**	GUILHERME JUNQUEIRA DE FARIAS	MS
1	530	04/08/2022	-	***244128**	NATALINO CAVALLI JR	MS
1	531	07/08/2022	-	05257616000166	SINDICATO DOS TRAB TRANSP ROD TRES LAGOAS E REGIAO	MS
1	532	07/08/2022	-	***752628**	LUCIANE SACRAMENTO PORTOLEZ BERNAVE	MS
1	533	09/08/2022	-	***464540**	FRANCISCO DOS SANTOS PERIM	MS
1	534	10/08/2022	283380381	07826820000186	TIETE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	535	10/08/2022	-	***618201**	EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	MS
1	536	10/08/2022	-	***924019**	YUKIE NAKACHINA TSUZUKI E OUTRO	MS
1	537	10/08/2022	287021246	***244128**	NATALINO CAVALLI JR	MS
1	538	11/08/2022	-	***262741**	JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO	MS
1	539	12/08/2022	284446394	21148943000136	MV MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	MS

1	540	12/08/2022	284650676	32159187000167	R C BELTRAMIN ENG CONST E COMERCIO EIRELI	MS
1	541	12/08/2022	-	***727651**	ADRIANO INDALECIO ALVARENGA	MS
1	542	14/08/2022	288358996	***287258**	JOAO PEDRO CARNELOS	MS
1	543	14/08/2022	-	***409408**	ALINE ESTEVAN DA SILVA TEODORO	MS
1	544	14/08/2022	-	***309171**	ANDRE AMARANTE	MS
1	545	14/08/2022	-	***381331**	MARCILIO ARNALDO DE ALENCAR	MS
1	546	14/08/2022	-	***381331**	MARCILIO ARNALDO DE ALENCAR	MS

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 407, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a extinção das Procuradorias Regionais de Entidades Públicas de Campo Grande (PREP/CG), Paranaíba (PREP/Par), São Gabriel do Oeste (PREP/SGO) e Dourados (PREP/D).*

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a criação das Procuradorias Regionais de Entidades Públicas por meio da Resolução Conjunta SAD/PGE/Nº 01, de 31 de julho de 2009, Resolução Conjunta SAD/PGE/Nº 08, de 04 de julho de 2011, Resolução Conjunta SAD/PGE/Nº 11, de 30 de maio de 2012 e Resolução Conjunta SAD/PGE/Nº 14, de 13 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir as Procuradorias Regionais de Entidades Públicas de Campo Grande (PREP/CG), Paranaíba (PREP/Par), São Gabriel do Oeste (PREP/SGO) e Dourados (PREP/D).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 408, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Área
I – Gilmar Rodrigues da Silva	Planejamento e Orçamento
II - Maikiel da Silva	Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
III – Rafael Koehler Sanson	Coordenadoria da PGE
IV – Cristiane Müller Dantas	Inteligência e Gestão Estratégica
V - José Wilson Ramos Costa Júnior	Controle de Dívida Ativa
VI - Ludmila Santos Russi	Escola Superior da Advocacia Pública
VII – Andressa Rodrigues de Souza	Assessoria Técnica do Gabinete

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0097/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 20351

**Processo:** 29/072.656/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 097/2022.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/05/2023 à 04/07/2023.

**Data da Assinatura:** 17/04/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Beatriz Milanezi Mazeto

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Contrato N° 0028/2023/SES

N° Cadastral 21145

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho n. 2023NE002053, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 324.000,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002054, da Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 24.000,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto



**Do Prazo:** Federal 10.024/2019.  
A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 05/04/2023

**Assinam:** Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Arion José Barreti

**Extrato do Contrato N° 0029/2023/SES** **N° Cadastral 21146**  
**Processo:** 27/006.360/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LANCO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002055, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 560.000,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002056, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 240.000,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Nivaldo Baptistella

**Extrato do Contrato N° 0030/2023/SES** **N° Cadastral 21147**  
**Processo:** 27/006.360/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE02057, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 120.000,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002058, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 598.291,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 718.291,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e noventa e um reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e José Ordálio Fernandes Spínola

**Extrato do Contrato N° 0031/2023/SES** **N° Cadastral 21148**  
**Processo:** 27/006.360/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002059, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 8.118,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002060, Fonte n. 0260180171, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 433.000,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 441.118,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e dezoito reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 05/04/2023

**Assinam:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Gabriela Florenza Quieroz Beloto

**Extrato do Contrato N° 0032/2023/SES****N° Cadastral 21149**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002061, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 1.234.844,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002062, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 49.156,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.284.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/03/2023

**Assinam:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Honorio Kyoshi Tarumoto

**Extrato do Contrato N° 0033/2023/FESA/SES****N° Cadastral 21150**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002063, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 5.500,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002064, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 4.400,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa, Danielle Bittencourt Barbosa e Thais Bittencourt Barbosa.

**Extrato do Contrato N° 0034/2023/SES****N° Cadastral 21151**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180171, Nota de Empenho 2023NE002065, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 166.700,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002066, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 61.300,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Aurélio Nogueira Costa

**Extrato do Contrato N° 0035/2023/SES** **N° Cadastral 21152**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002067, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 8.500,00 e Nota de Empenho n. 2023NE002068, Fonte n. 0150010021, emitida em 07/03/2023 no valor de R\$ 2.761,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$11.261,00 (onze mil e duzentos e sessenta e um reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Marcos Ribeiro Júnior

**Extrato do Contrato N° 0036/2023/SES** **N° Cadastral 21153**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho 2023NE002069, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 32.500,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/03/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e André Ali Mere

**Extrato do Contrato N° 0098/2023/SES** **N° Cadastral 21144**

**Processo:** 27/006.360/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180311, Nota de Empenho n. 2023NE002052, emitida em 07/03/2023, no valor de R\$ 412.492,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$419.492,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/03/2023
<b>Assinam:</b>	Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Weverton Luiz Coelho

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

<b>Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0023/2021/SEAD</b>	<b>Nº Cadastral: 14996</b>
<b>Processo:</b>	65/002.012/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
<b>Objeto:</b>	Constitui o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Do Prazo:</b>	Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/05/2023 até 01/05/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/04/2023
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 496, 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE INSERÇÃO EM SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS OU DE EXPANSÃO REGIONALIZADA.

A Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em Reunião Ordinária realizada dia 30 de março de 2023, Considerando a Resolução CIB/MS Nº 448, de 29 de agosto de 2019 que pactua os critérios para análise de documentos de usuários, e,

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 444, de 8 de dezembro de 2022 e Resolução CIB/MS nº 492, de 1º de dezembro de 2022, que dispôs sobre a Aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS) para o exercício de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar os critérios para fins de inserção dos usuários em Residências Inclusivas Regionais, Instituições de Longa Permanência para Idosos ou de Expansão Regionalizada.

### CAPÍTULO I – RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS REGIONAIS

Art. 2º. Para as Residências Inclusivas Regionais, devem ser observados os seguintes regramentos:

I – Do público alvo:

- Pessoas com Deficiência (Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla, Transtorno do Espectro Autista - TEA), com idade entre 18 a 59 anos;
- Grau de Dependência - Cada Residência Inclusiva Regionalizada, poderá acolher no máximo 03 (três) pessoas com total dependência (Grau de Dependência III), a fim de possibilitar a interação entre os residentes, inclusive com pessoas com diversos graus de dependência convivendo entre si, na forma estabelecida pelo documento "Residências Inclusivas – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Orientações Técnicas para Gestores, Profissionais, Residentes e Familiares/MDS/Brasília/2014";
- Não configura público de Residência Inclusiva Regionalizada pessoas com Transtorno Mental/Psiquiátrico e/ou pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas.

II – Do procedimento para a solicitação de vaga e documentação exigida:

- a) Encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), requerendo vaga nas Unidades Regionalizadas, para avaliação de perfil pela Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 - Laudo Médico original, atualizado e assinado com o número do Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina, de forma legível, contendo a especificação do CID 10 e Exames Médicos Complementares, se houver;
- 2 - Receita Médica atualizada, de forma legível com assinatura, carimbo do médico especialista de acordo com o CID da Pessoa com Deficiência e número de Registro no Conselho Regional ou Federal de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
- 3 - Documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS, Cartão do BPC, Carteira de Trabalho, reservista e outros) da pessoa a ser atendida;
- 4 - Plano Individual de Atendimento (PIA) do(a) usuário(a), atualizado e assinado pela Equipe Técnica do município de origem;
- 5 - Relatórios originais dos atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atualizados e assinados pela equipe técnica responsável.

- b) Após análise da documentação encaminhada, a Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SEAD, realizará visita técnica *in loco*, para emissão de Manifestação Técnica, favorável ou desfavorável à inserção do(a) usuário(a) no Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada.

III – Os Municípios que aderirem ao Termo de Aceite para Regionalização do Atendimento à Pessoa com Deficiência, com recursos oriundos do FEAS/MS, receberão municípios de outros Municípios, conforme abaixo indicado:

- a) Da vaga destinada ao Estado de Mato Grosso do Sul/SEAD/SEAS/SUPAS/CPSE, esta deverá ser validada pela Central de Regulação de Vagas;
- b) O Município sede não poderá negar o acolhimento ao(à) usuário(a) que não possui o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro benefício previdenciário;
- c) Os acolhidos terão seus direitos garantidos, conforme preconiza a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira da Inclusão (Estatuto PCD) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada à Legislação Brasileira em 2008;
- d) O Serviço Regionalizado deverá estar cadastrado no Sistema Rede SUAS, devendo ter preenchido o último CENSO SUAS, nos casos da Organização da Sociedade Civil (OSC), possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS);
- e) O Município sede deverá possuir o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Equipe de Referência no Órgão Gestor Municipal para atender as demandas recebidas.

IV – Compete ao Município de origem do(a) usuário(a):

- a) O Município de origem é o responsável pelo deslocamento do(a) usuário(a), em data a ser definida de comum acordo entre as partes, devendo este, estar acompanhado de um técnico de referência do SUAS;
- b) O(A) usuário(a) deve estar munido dos documentos originais, que serão objeto de uma formalização legal, conforme disponibilizados no item II – a.1 ao a.5;
- c) Apoiar a oferta do serviço e assegurar o atendimento às famílias dos usuários, proporcionando a convivência familiar e comunitária, por meio de ações articuladas com a rede municipal;
- d) Viabilizar condições de deslocamento das famílias dos usuários para visitas periódicas ao município sede e para a utilização de serviços especializados da rede, em outros municípios, que não são disponibilizados pelo município sede.
- e) Em eventual necessidade de internação hospitalar, o município de origem fica responsável em disponibilizar ou custear acompanhante durante seu o período de internação.

## CAPÍTULO II – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIs)

Art. 3º. Para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), devem ser observados os seguintes regramentos:

I – Do público alvo:

- a) Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos;
- b) Independentes e/ou com diversos graus de dependência.

II – Do procedimento para a solicitação de vaga e documentação exigida:

- a) Encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), requerendo vaga nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), para avaliação de perfil pela Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 - Documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS, Cartão do BPC, Carteira de Trabalho, reservista e outros);
- 2 - Plano Individual de Atendimento (PIA) da pessoa idosa, atualizado e assinado pela Equipe Técnica do município de origem.
- 3 - Relatórios originais do CRAS e/ou CREAS atualizados e assinados pela equipe técnica responsável.

- b) Após análise da documentação encaminhada, a Equipe Psicossocial da Coordenadoria de Proteção Social Especial da SEAD, realizará a inserção na ILPI.

III – Os Municípios que aderirem ao Termo de Aceite para Regionalização do Atendimento às Pessoas Idosas, com Recursos oriundos do FEAS/MS, receberão munícipes de outros Municípios, conforme abaixo indicado:

- a) Das vagas destinadas ao Estado de Mato Grosso do Sul/SEAD/SEAS/SUPAS/CPSE, estas deverão ser validadas pela Central de Regulação de Vagas;
- b) O Município sede não poderá negar o acolhimento do(a) usuário(a) que não possui o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro previdenciário;
- c) Os acolhidos terão seus direitos garantidos conforme preconiza a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, NOB-RH/SUAS, Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso) e suas alterações, Lei nº 2.073, de 7 de janeiro de 2000 (Política Estadual do Idoso) e suas alterações;
- d) O Serviço Regionalizado deverá estar cadastrado no Sistema Rede SUAS, devendo ter preenchido o último CENSO SUAS, nos casos da Organização da Sociedade Civil (OSC), possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS);
- e) O Município sede deverá possuir o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Equipe de Referência no Órgão Gestor Municipal para atender as demandas recebidas.

IV – Compete ao Município de origem do(a) usuário(a):

- a) O Município de origem é o responsável pelo deslocamento do usuário, em data a ser definida de comum acordo entre as partes, devendo este, estar acompanhado de um técnico de referência do SUAS;
- b) O(A) usuário(a) deve estar munido dos documentos originais, que serão objeto de uma formalização legal, conforme disponibilizados no item II, 1 ao 3;
- c) Os Municípios vinculados poderão encaminhar para o acolhimento regionalizado, até o limite de 02 (duas) pessoas idosas. Quando houver necessidade de acolhimento de mais que 02 (duas) pessoas idosas, o município vinculado deverá proceder a implantação de sua própria ILPI ou Casa-Lar;
- d) Providenciar inclusão do usuário no CadÚnico, antes do acolhimento, caso não possua;
- e) Providenciar a solicitação de benefícios previdenciários e/ou de assistência social, antes do acolhimento, caso tenha direito e ainda não seja beneficiário(a);
- f) Apoiar a oferta do serviço e assegurar o atendimento às famílias, proporcionando a convivência familiar e comunitária, por meio de ações articuladas com a rede municipal;
- g) Viabilizar condições de deslocamento das famílias dos usuários para visitas periódicas ao município sede e para a utilização de serviços especializados da rede, em outros municípios, que não são disponibilizados pelo município sede;
- h) Havendo reintegração familiar da pessoa idosa acolhida, o município de origem deverá acompanhar as famílias por período de 6 (seis) meses e inserí-las no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- i) Em eventual necessidade de internação hospitalar, o município de origem fica responsável em disponibilizar ou custear acompanhante durante seu o período de internação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE, 30 DE MARÇO DE 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
Presidente do COEGEMAS/MS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30865/2021

PROCESSO: 65/003569/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto da Mulher Negra do

Pantanal - IMNEGRA, inscrito no CNPJ 09.013.347/0001-43.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30865/2021, para o fim de incluir no Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação - Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 199 dos autos n. 65/003569/2021, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Concumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qde (anual)	Um. de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Tecido	22	Metros	R\$ 33,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	
						<b>R\$ 726,00</b>	<b>R\$ 726,00</b>	<b>0,00</b>

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF 405.729.941-68 - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29147/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000213/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - AEMS - CNPJ n.º 01.923.317/0001-62,

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E A CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO vigorará até 02 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração serão destinados pela PARCEIRA PÚBLICA, recursos no valor de R\$ 2.146.151,70 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), sendo o valor de R\$ 1.581.930,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil novecentos e trinta reais) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 564.221,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2096.4638.0001, Fonte de Recurso 0179974071/FIS, Natureza de Despesas 33903965, Nota de Empenho 2023NE000422 de 31/03/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2023.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.

Maria Lúcia Atique Gabriel CPF. 546.203.848-87.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29148/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000203/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Novoeste Educacional Ltda - CNPJ n.º 17.343.172/0001-60.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, da seguinte forma: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente II Termo Aditivo ao Termo de Cooperação vigorará até 01 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para a execução do presente II Termo Aditivo ao Termo de Cooperação serão destinados pela PARCEIRA PÚBLICA, recursos no valor de R\$ 79.487,10 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo o valor de R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 20.897,10 (vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2096.4638.0001, Fonte de Recurso 0179974071/FIS, Natureza de Despesas 33903965, Nota de Empenho 2023NE000416 de 31/03/2023"

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual

passa a fazer parte integrante do referido instrumento.  
DATA DA ASS: 31/03/2023.  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.  
Rodrigo Pereira CPF. 954.745.521-49.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29144/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000228/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Ensino Superior Pontaporanense - MAGSUL – CNPJ n.º 01.998.483/0001-28.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E A CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente TERMO vigorará até 02 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração serão destinados pela PARCEIRA PÚBLICA, recursos no valor de R\$ 2.384.613,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais), sendo o valor de R\$ 1.757.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 626.913,00 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e treze reais) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2096.4638.0001, Fonte de Recurso 0179974071/FIS, Natureza de Despesas 33903965, Nota de Empenho 2023NE000417 de 31/03/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2023.  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.  
Luiz Felipe Viegas Josgrilbert CPF. 541.963.101-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29149/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000219/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Missão Salesiana de Mato Grosso – Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST – CNPJ n.º 03.226.149/0016-68.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E A CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente TERMO vigorará até 02 de abril de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração serão destinados pela PARCEIRA PÚBLICA, recursos no valor de R\$ 953.845,20 (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 703.080,00 (setecentos e três mil e oitenta reais) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 250.765,20 (duzentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2096.4638.0001, Fonte de Recurso 0179974071/FIS, Natureza de Despesas 33903965, Nota de Empenho 2023NE000423 de 31/03/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2023.  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. 405.729.941-68.  
Jair Marques de Araújo CPF. 528.159.351-04.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N. 32.992/2023  
PROCESSO N. 83/006.135/2023

PARTES: PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS) e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ n. 37.213.139/0001-23.



OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização de evento com realização de Seminários, encontros e divulgação de informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, na região centro-sul do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733, e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 20.608.2101.4748.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0279981401, Nota de Empenho 2023NE000015, de 20 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 30 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Luciano Muzzi Mendes, Presidente

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0270/2022/SEILOG

N° Cadastral 20379

**Processo:** 57/005.896/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa DRV CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e alteração da razão social da empresa contratada, relativo ao Contrato nº 270/2022, cujo objeto consiste no serviço de implantação da cerca operacional do aeródromo de Camapuã/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 270/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 11/04/2023 a 08/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 270/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 06/12/2023.

**Da Alteração da Razão Social:**

Fica formalizada a alteração da razão social da empresa VINICIUS NOGUEIRA – LIMITADA, para DRV CONSTRUTORA LTDA, conforme consta na Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato nº 270/2022.

**Data da Assinatura:** 05/04/2023

**Assinam:** HÉLIO PELUFFO FILHO e VINICIUS NOGUEIRA

### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0001/2023/SEILOG

N° Cadastral 21371

**Processo:** 57/009.848/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e CONSTRUTORA B&C LTDA

**Objeto:** MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTACIONAMENTO DA SEINFRA/ AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 25752209534890001 - Eficiência energética , Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES

**Valor:** R\$ 134.713,87 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** 90 dias de execução contatos a partir da assinatura da presente OES e 120 dias de vigência contados após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 24/04/2023

**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Valberto Costa da Silva

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania****Processo Administrativo nº 85/002769/2023**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO, conforme justificativa no processo relativo à apoio para a realização da 27ª Edição da Festa da Linguíça de Maracajú, em favor do Rotary Club de Maracajú/MS no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Nos termos do art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

ORDENADOR /RATIFICO: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 13/04/2023

Assina: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA – MATRÍCULA:8631202224

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA – MATRÍCULA: 108933021

FUNÇÃO: Policial Militar

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ARIANE MACHADO SILVA MARTINS – MATRÍCULA: 38303021

FUNÇÃO: SGT QPBM

REFERENTE:

**PROCESSO Nº31/002.179/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescentes para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.

Data da Assinatura (Contrato): 29/10/2020.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 307/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 307/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Gros-**

**so do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1990	2016	06	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.333/1990; 09/001.113/1990; 09/001.112/1990; 09/001.332/1990; 31/200.422/2011; 31/200.462/2016;

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2016	2017	05	Processos	Original

Informações Correlatas

31/400.855/2016; 31/304.682/2016; 31/400.854/2016; 31/001.141/2016; 31/300.333/2017.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	2011	01	Processos	Original

Informações Correlatas

15/000.302/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	2017	10	Processos	Original

Informações Correlatas

31/201.162/2016; 31/201.315/2016; 31/001.655/2016; 31/001.707/2016; 31/200.278/2017; 31/200.319/2017; 31/200.052/2017; 31/200.389/2017; 31/200.004/2017; 31/000.281/2017.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	2009	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/200.908/2009.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) ARILAINE OLIVEIRA SARATI - CPF \*\*\*.514.581-\*\*** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 02, Lote 15, no Loteamento Social Cidadania Esplanada 07, na cidade de **DOURADOS/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0059/2022/AGEHAB****Nº Cadastral: 18411****Processo:** 57/003.781/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CS BRASIL FROTAS LTDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto promover a inclusão do índice de reajuste, com fulcro no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001, conforme, solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.**Do reajustamento:** Após a assinatura do contrato, a concessão de reajustamento ficará condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA ou o que venha a substituí-lo, considerando o "lo" a data da apresentação do orçamento da empresa contratada. O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.**Data da Assinatura:** 25/04/2023**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº020/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/600653/2019.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte EIRELI ME.**Objeto** – Prorrogação do prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e empacotamento de gelo comum nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/04/2023.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 19 de abril de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Proprietário da Empresa Ind. e Com. de Gelo Pilatte EIRELI ME.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 020/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/021329/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Foco Sistema de Segurança e Automação LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena na Unidade Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã, em atividades de fabricação de pré-moldados e produção de paver’s, no interior desta Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 3/4 (Três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 17 de abril de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luciana Brandão Alves Pereira de Castro, Sócia/Administradora da Empresa Foco Sistema de Segurança e Automação LTDA.**Extrato Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº. 004/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/001258/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal LTDA.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro na Sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 03/02/2023.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 10 de abril de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Volnei Roberto Durli, Sócio/Administrador da Empresa Induspan.**Extrato do Contrato Nº 0012/2023/AGEPEN****Nº Cadastral 20848****Processo:** 31/601.347/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e C. C. M. REZENDE LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato n. 012/2023 a aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde, para atender o convênio nº 822114/2015/2015/GAB/DEPEN/DEPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0006, natureza da despesa n. 449052, itens das despesas n. 44905208, fonte de recurso n. 0270071291.**Valor:** R\$ 112.236,00 (cento e doze mil e duzentos e trinta e seis reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 13/04/2023**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE**Extrato do Contrato Nº 0014/2023 /AGEPEN****Nº Cadastral 20851****Processo:** 31/601.347/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato n. 014/2023 a aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde, para atender o convênio nº 822114/2015/2015/GAB/DEPEN/DEPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0006, natureza da despesa n. 449052, itens das despesas n. 44905235, Fonte de Recurso n. 0270071291**Valor:** R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 17/04/2023

<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E TAIS REGINA HINING
<b>Extrato do Contrato N° 0017/2023 /AGEPEN</b>	<b>N° Cadastral 20853</b>
<b>Processo:</b>	31/601.347/2020
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato n. 017/2023 a aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde, para atender o convênio nº 822114/2015/2015/GAB/DEPEN/DEPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rodrigo Rossi Maiorchini
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática: 10.31202. 06.181.2047.4127.0006, natureza da despesa n. 449052, itens das despesas n. 44905208, Fonte de Recurso n. 0270071291
<b>Valor:</b>	R\$ 16.108,00 (dezesseis mil e cento e oito reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/04/2023
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E FRANCISCO MARCOS ZAMBRIM FEIJÓ

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

<b>Extrato do Contrato N° 0044/2023/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral 21462</b>
<b>Processo:</b>	57/008.479/2022
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-157 trecho: Ponte sobre Rio Carumbé – início do trecho urbano de Itaporã, extensão: 21,50 km Lote 2, no município de Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 146/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 26782209346300001 - Desenvolvimento do transporte multimodal - Construído, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
<b>Valor:</b>	R\$ 27.795.506,20 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
<b>Prazo de Execução:</b>	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Prazo de Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Data da Assinatura:</b>	26/04/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO (p.p. MARCO MENEGAZO MOREIRA)

<b>Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0070/2021/AGESUL</b>	<b>N° Cadastral 15205</b>
<b>Processo:</b>	57/101.802/2020
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 070/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 2ª residência regional de Dourados/MS (Setor A) – com extensão total de 379,700 km
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões
<b>Valor:</b>	Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.130.128,33 (um milhão, cento e trinta mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando

dos atuais R\$ 13.544.523,53 (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), para o valor de R\$ 14.674.651,86 (catorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4615.0001 – construído; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 025000001; Nota de Empenho: 2023NE001306, de 20/04/2023.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, nas Portarias Normativas AGESUL n. 17 e 19

**Data da Assinatura:** 25/04/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Carlos Clementino Moreira Filho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0165/2022/AGESUL** **N° Cadastral 18670**

**Processo:** 57/003.076/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 165/2022 referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Brasil, no município de Rio Negro – MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescido o valor do Contrato n. 165/2022, a importância de R\$ 153.223,40 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 2.604.910,89 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove reais), para o valor de R\$ 2.758.134,29 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Amparo Legal:** art. 57, §1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 165/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 23/03/2023 a 21/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 165/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/09/2023.

**Data da Assinatura:** 20/04/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 014/2023  
PROCESSO 71/047.085/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Corumbá – CNPJ nº. 03.330.461/0001-10.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) ensiladeira tipo picadeira estacionária de forragem, patrimônio n. 120.688 e 01 (um) trator agrícola 25 CV, patrimônio n. 120.862 de propriedade da Agraer, adquiridos através do Convênio n. 863.392/2017/MAPA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 26/04/2023 a 26/04/2028.

**Data da Assinatura:** 26/04/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcelo Aguilar Iunes**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 015/2023  
PROCESSO 71/047.089/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Corumbá – CNPJ nº. 03.330.461/0001-10.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) carreta agrícola 4 T, patrimônio n. 120.889; 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 121.382; 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 121.219; 01 (um) trator agrícola 85 CV, patrimônio n. 120.891 e 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n. 121.380, de propriedade da Agraer, adquiridos através do Convênio n. 889.578/2019/ MAPA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 26/04/2023 a 26/04/2028.

**Data da Assinatura:** 26/04/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcelo Aguilar Iunes**, pelo Município.

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/005926/2023 - EDITAL Nº 005/2023

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Maurício Vantini Santello**, brasileiro, pecuarista, com RG nº 203749376 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 158.811.848-74, casado com **Samara Bertin Suguitani Santello**, brasileira, Médica, com RG nº 227634688 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.140.588-60, residentes na Rua dos Pavões, 251, Cep. 19061-366, Presidente Prudente/SP, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Branca**", com a superfície total de **78,6676 ha**. (setenta e oito hectares, seis mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados), situado no município de **Rochedo/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Cabeceira do Balsamo – José Ricardo Gonçalves e outros; **Sul:** Fazenda Santa Branca – Mauricio Vantini Santello; **Leste:** Fazenda Santa Branca – Mauricio Vantini Santello; **Oeste:** Fazenda Cabeceira do Balsamo – José Ricardo Gonçalves e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA/IAGRO/MS Nº 177 de 25 de abril de 2023**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
------	---------	-----------------------------



Oswaldo Souto Braga	5037	507
Rodrigo Conceição Nogueira	7951	508

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 178 de 17 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
SERGIO DUO CORREA DA COSTA	08549-VP	0301

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 179, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4199
2. Nº do registro MAPA: 19222
3. Requerente: BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
4. Marca comercial do agrotóxico: BIAGRO CANA
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 180, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4196
2. Nº do registro MAPA: 718701
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SPIKE 500 SC
5. Ingrediente ativo: TEBUTIURUM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do Contrato Nº 21512/2023/IAGRO****Nº Cadastral 21512**

**Processo:** 83/010.139/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Rezende & Diniz Neto Ltda EPP

**Objeto:** O objeto da presente contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de fiscalização, para atender a demanda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV e da Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, nas classificações: Funcional Programática nº. 10.83205.20.609.2101.4714.0002 - DSV; Natureza de Despesa nº. 3390.3016 (Material Expediente); Fonte 0179980251 - IAGRO

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)

**Amparo Legal:** Serão aplicadas as sanções na Lei 8.666/96 e suas alterações

**Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Ítalo Dartiman Leite Rezende Diniz

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO.**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se

encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTS3147	9C6KE1510B0002076	JULIO ANTONIO BOTELHO B. FRANCO
HONDA/CG 125 FAN	HTB4207	9C2JC30708R502126	JOAQUIM DIONIZIO ALMEIDA DE ANDRADE
GM/VECTRA GLS	CJR8569	9BGJK19BVVB598612	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AOF5040	9C2KC08107R057987	LUIS FERNANDO LOPES PINHEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT0929	9C2JC30101R167709	JAIR MODESTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DPH1E58	9C2KC08507R028636	IRENE APARECIDA BERNARDES

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**  
**DIRVE**

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N.13254/2020/DETRAN** **Nº Cadastral: 13254**

**Processo:** 31/701.302/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, em razão da variação de custos relativos à mão de obra, com efeitos a partir de 01/01/2023.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

**Valor:** Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.254/2020, passando o valor mensal de R\$ 259.145,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 269.687,93 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 11/04/2023

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO.**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V	COW6481	9BWZZZ377WP533991	VALDEMIR DE FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV9214	9C2KC08207R058064	SINOMAR TAVARES CHAGAS

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**  
**DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO.**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN KS	OOT9188	9C2JC4110FR300991	CRODOALDO MARIANO DE FREITAS
HONDA/CG 125	KBW3A56	CG125BR1386262	JARDEL MENZOTTI
HONDA/CG 125 FAN	HSV6705	9C2JC30707R227942	WEGHT PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NPO7E49	9C2JC4120AR012586	ALBERTO COELHO HERMANN
GM/S10 2.4 S	KEK2638	9BG124AX01C423425	LUIZ CARLOS BATISTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FBH6074	9C2KC1680CR427731	GABRIEL VEICULOS LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FBH6074	9C2KC1680CR427731	THALES BARRETO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRR5953	9C2KC1650CR518392	VAGNA GARCIA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS9086	9C2KC08507R071381	JOSE WILTON PEREIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX	BXN0594	9BD146027T5836229	MARCELOS DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**  
**DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO.**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP100	NLW2539	9C2HB02108R012949	JOSE RENAN DE QUEIROZ MELO
YAMAHA/YS150 FAZER ED	NRX3915	9C6KG0660E0005394	OZADIL BISPO DA SILVA FILHO
VW/PARATI GL	BMM8401	9BWZZZ30ZKP227216	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/PARATI GL	BMM8401	9BWZZZ30ZKP227216	DANILO LUIZ DA SILVA
VW/PARATI GL	BMM8401	9BWZZZ30ZKP227216	VICTORIA MALDONADO CAZARINE
FORD/PAMPA GHIA	BKF0241	9BFPXLP3JBX78229	PEDRO FRANCISCO DA SILVA JR
FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	JIG7135	9BD11819481039660	ALLAN PIERRE PIRES MACIEL
FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	JIG7135	9BD11819481039660	BANCO J SAFRA SA
VW/VOYAGE LS	CFA0446	9BWZZZ30ZFP049293	JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTA5111	9BD15822786091471	DARCI THIELE
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ING3297	9BFZF26P878064259	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ING3297	9BFZF26P878064259	BRUNA CARLA SILVA REZENDE

YAMAHA/YS150 FAZER ED	HTN1281	9C6KG0660F0042462	SIDNEY LOPES DA SILVA
VW/LOGUS CLI 1.8	BZY4313	9BWZZZ55ZSB743052	TELMA DA SILVA RUIZ

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS  
DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO.**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3822	9C2KC08505R037160	JONATAN TRINDADE FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT7567	9C6KE1500C0061602	CLAUDECI RODRIGUES

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS  
DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 61/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/010835/2023	ALDAIR MENDES DE FREITAS	IMPROVIDO
31/012704/2023	BRUNO GOMES CAMPOS	IMPROVIDO
31/010750/2023	FABIO LUIS BRUM VIEIRA	IMPROVIDO
31/010747/2023	FABIO LUIS BRUM VIEIRA	IMPROVIDO
31/009879/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/009876/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/009888/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/009882/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/009899/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/009892/2023	JONATHAN ANDRE FELICIO VIANA	IMPROVIDO
31/011407/2023	JOZIMAR GIMENES FERNANDES	IMPROVIDO
31/011412/2023	JOZIMAR GIMENES FERNANDES	IMPROVIDO
31/011411/2023	JOZIMAR GIMENES FERNANDES	IMPROVIDO
31/012402/2023	NEIDE COUTINHO BATISTA	IMPROVIDO
31/010320/2023	ROBSON MACHADO OLIVEIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 24 de Abril de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 60/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/011410/2023	JOZIMAR GIMENES FERNANDES	PROVIDO

Dourados - MS, 24 de Abril de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE  
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI /DETRAN-MS N. 59, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	02307166847	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014344/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADAMARIO DE LANA GERLING JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04343287175	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014237/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PABBLO LESCANO CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	04526570300	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014396/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALINE FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04726865737	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	014482/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO AUGUSTO BEIJOSA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	03214263525	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015152/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONAS LAIER NOGUEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	04209205218	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015386/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE CASAGRANDE		
<b>Registro/PGU:</b>	04083200484	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015436/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE LUIZ MOSCATO FIGUEIREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	05021306150	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015457/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LARISSA GRAZIELA ALMEIDA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05673608695	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015589/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO FERREIRA DA SILVA TAVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06805353200	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015615/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR GUIDO DANDOLINI		
<b>Registro/PGU:</b>	03404045408	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015772/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO MENDES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00318772763	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015814/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDSON REINALDO LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	04098512003	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015866/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO HENRIQUE FAGUNDES BRUNEL		
<b>Registro/PGU:</b>	06765399172	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	015880/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JULIO YUITI ARAI		
<b>Registro/PGU:</b>	04861241855	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016310/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE MORINIGO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	03559983247	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016451/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IBRAHIM EMILIO SADDI		
<b>Registro/PGU:</b>	03722943409	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016482/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01009979621	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016521/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS IRINEU EIDT		
<b>Registro/PGU:</b>	00061418101	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016630/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		



<b>Condutor:</b>	NOEMI PEREIRA DA SILVA DOS REIS		
<b>Registro/PGU:</b>	00037248450	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016716/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	JONAS ALEX HOCKMULLER		
<b>Registro/PGU:</b>	00038397012	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016809/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRA REGINA GARCIA ANACHE		
<b>Registro/PGU:</b>	02967758000	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007031/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILSON PEDRO DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00010985768	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011619/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	RONALDO ISSASHI FURUTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00061668773	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012063/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	TIAGO MARTINS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	05931145203	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	012216/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JORGE LUIZ ZAMPIERI SALOMAO		
<b>Registro/PGU:</b>	05999490037	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014402/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VICENTE CLEBER AIRES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01382964173	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016213/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	VALDIR DE SOUZA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00500264259	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016845/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00445170363	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	012142/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	VINICIUS VAZ DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03135455160	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	011264/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 57, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	REINALDO MUNIZ DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	02625163134	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	004813/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO MOTTA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	06204886957	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	011127/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CYNTHIA TODESCHINI VIEIRA TANNOUS		
<b>Registro/PGU:</b>	00296877556	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	002000/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JACIMAR BORGES DUARTE		
<b>Registro/PGU:</b>	00441413169	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	002387/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	CLEBER SILVA NAVARRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04765601707	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	002429/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO MARTINS DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	00436040330	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	002217/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	WERMESON TEODORO DE MEDEIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	01968052454	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	002268/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ARILDA DA SILVA TORRES DECKNIS		
<b>Registro/PGU:</b>	00170661714	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	002382/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE FERNANDO GARCIA FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	01644991055	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	002164/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	05038785611	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	002349/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	HAROLDO GUARINI JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	03237547166	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	011174/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	04 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIELE ARGUELO		
<b>Registro/PGU:</b>	03600606147	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011291/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	LIBORIO FELIPE BOTH		
<b>Registro/PGU:</b>	02453437628	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011671/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDMUNDO FRANCISCO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01681991360	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011738/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	JORGE ROBERTO NONATO DE MENEZES		
<b>Registro/PGU:</b>	00276220012	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	012075/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	04358904802	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011305/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO FANCELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	00407896801	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011601/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	CESAR RICARDO TOMAZ DE AQUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	01810115763	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011599/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILTON IZIDORO ADRIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	00495165300	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011722/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDIO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00280621617	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	011943/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCISCO FERNANDES CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	00768365668	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	012190/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ELIANE VINCENSI		
<b>Registro/PGU:</b>	03680350973	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	011741/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	06218188759	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	011357/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	FERNANDA MARIA ROSSITO		
<b>Registro/PGU:</b>	03544650105	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	012064/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CRISTIANO DE SOUSA CARNEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	00128549870	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	011871/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE DE ALMEIDA MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	04294473750	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	012113/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	01831803261	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	012240/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	06218188759	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	012210/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	06218188759	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	012250/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ALBERTO CUSTODIO DIAS JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00313316691	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	012304/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 56, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	VINICIUS NONATO DE OLIVEIRA
--------------------	-----------------------------

<b>Nº do processo</b>	002362/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	HENRIQUE AUGUSTO ROCHA MENDES		
<b>Nº do processo</b>	011474/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JORGE LIMA DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	011592/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MATEUS CLEMENTE NORBAK		
<b>Nº do processo</b>	011393/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MAYCON EDNILSON BRITO DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	012364/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	012381/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JULIANO CICERO PIRES		
<b>Nº do processo</b>	013066/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES		
<b>Nº do processo</b>	013279/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2023

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2023**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2022/2023, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**DETRAN/MS**

**ANEXO I**  
**CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

LORENZO EDUARDO FERRI
ONEVAN RIBEIRO CAMPANHANS
RUTHENIO RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
ODAIR ROQUE DE ARRUDA
THIAGO TAMAS DE LIMA
RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR
RENATA FREITAS
ELIZA SANTANA DE MELO
ADRIEL HENRIQUE DA SILVA MARQUES
ANTONIO LUIZ FERNANDES
MARIA LEILA ORTIZ
MARIA GOMES CABRAL DOS SANTOS
EMERSON GOMES RUIZ DIAS
LAUDENICE PEREIRA SANTANA
JEASE COELHO DA SILVA ASSIS SAUEIA
LOBIVAR CANHETE DE CAMPOS
PAULO SERGIO INZAUBRALDE
VINICIUS DOS SANTOS LEMES
NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
DIOCLECIO DIOMEDES FEITOSA
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BOGADO PEREIRA
HELOIZA DA COSTA CARVALHO SOARES
LUCIANO GOMES DA SILVA
LUCAS AVELINO ALMEIDA DE SOUZA
CLAUDEMIR MEDEIROS AVALO
CLEMIR GIMENE
MARCIO CARRILHO ARANTES

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**  
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

<b>1. DADOS DO SOLICITANTE:</b>	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor: _____
Nº CPF/CNPJ: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Complemento: _____
CEP: _____	Cidade/Estado: _____
Telefone: _____	E-mail: _____
<b>2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado:</b> Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____	
<b>Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:</b> 1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____	
CPF: _____	Banco: _____ Agência: _____
_C/C: _____	
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.	
_____	
<b>ASSINATURA</b>	
-Obrigatório reconhecer firma em cartório.	
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).	

<b>3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
<b>3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:</b>
3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.
<b>1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:</b>
<b>3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:</b> Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);
<b>3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira:</b> Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;
<b>3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros:</b> Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;
<b>3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:</b>
<b>A)</b> Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;
<b>B)</b> Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.
<b>3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b>
<b>3.3.1.</b> Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;
<b>3.3.2.</b> Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**  
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

<b>VEÍCULO:</b>	_____
<b>PLACA:</b>	_____

<b>PROPRIETÁRIO:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa \_\_\_\_\_, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC’s, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 125.887,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1055/2022-01/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC’s, lote 03. VALOR: R\$ 44.994,42. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1055/2022-02/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Diego Paes Oscar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC’s, lote 04. VALOR: R\$ 20.516,15. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1055/2022-03/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Ademir Pizani.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, aguarrás e thinner a fim de atender a demanda das dez Regionais e Administração Central. VALOR: R\$ 146.386,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1039/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 766/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Reprogramação quantitativa e qualitativa dos itens do projeto com acréscimo no valor de R\$ 14.333,97, e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 697/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, "II", do RILC c/c Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2023. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para execução de valas e reaterro para assentamento de tubulação DeFoFo DN 600mm em Dourados/MS. VALOR: R\$ 139.000,04. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência e execução é de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 104/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marco Menegazo Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Cassio da Silva Guazina, CPF nº 022.828.901-75, como gestor do contrato; José Augusto Rodrigues Júnior CPF nº 097.360.089-67, como fiscal titular do contrato, Camila Hiromi Abe CPF nº 032.991.781-13 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 139/2023 Processo nº 00104/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovadas, em consonância com o art.63 da Lei Estadual nº. 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS:

Proponente	Projeto	Valor(R\$)
Sandra Aparecida Ferreira Andrade	Campo Grande – Cidade Morena 2ª Edição	51.300,00
Associação Arado Cultural	Festival Dança Três – 4ª Edição	171.760,00
Associação Cultural Dançurbana	Aqui, Ali e em Todo Lugar	138.332,00

Campo Grande, 26 de abril de 2023

Max Antônio Freitas da Cruz

**Diretor-Presidente da FCMS**

**Extrato do Contrato Nº 0107/2023/FCMS**

**Nº Cadastral 21481**

**Processo:** 85/002.417/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "João Carreiro", através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas LTDA, a ser realizada na Edição Circuito Mais Cultura, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Fernando Saldanha, s/nº, em Japorã/ MS, no dia 29 de abril de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 14/04/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e João Sérgio Batista Correa Filho

**Extrato do Contrato N° 0116/2023/FCMS****N° Cadastral 21553****Processo:** 85/002.189/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FGMS e MWM FEIRAS &EVENTOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no processo nº 85/002189/2023 contrata a empresa acima nominada, organizadora exclusiva e responsável pela disponibilidade da Locação de um Stand, com a planta de nº 06 totalizando 54 m², com mobiliário e montagem básica na "41ª edição da FEIARTE - Feira Internacional de Artesanato, que acontecerá de 21 de abril a 01 de maio de 2023, no Centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR, Cep: 82305-100, pelo Projeto Ações Culturais para o fortalecimento de MS/ Projeto Feiras Nacionais

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547640001 - Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados p/a transformação Social., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**Valor:** valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 17.928,00 00 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais), correspondentes ao preço praticado no mercado para a prestação de serviços, será pago em parcela única, após a realização do objeto**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 01 de maio de 2023.**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Marcelo de Amorim Leite**Extrato do Contrato N° 0132/2023/FCMS****N° Cadastral 21583****Processo:** 85/002.872/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ABAETE COMUNICACAO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Antigo Aposento", através de seu empresário exclusivo Abaete Comunicação LTDA, a ser realizada no evento cultural "30 Anos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, Av. Dom Antônio Barbosa, nº 4.155, Conjunto José Abrão - Campo Grande/ MS, no dia 19 de abril de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 19/04/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Fabio Henrique Silva Sarzi**Extrato do Contrato N° 0135/2023/FCMS****N° Cadastral 21590****Processo:** 85/002.937/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "ALMA SERRANA", através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do município e Concurso Pé de Soja Solteiro", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 37, KM 1.2 - Laguna Carapã/MS, no dia 22 de abril de 2023, a partir das 23 horas, com duração de 03 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados

de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 20/04/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Fernando Villar

**Extrato do Contrato N° 0136/2023/FCMS** **N° Cadastral 21591**

**Processo:** 85/002.936/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", através de seu empresário exclusivo EJ Produções e Eventos, a ser realizada no evento cultural "31º Aniversário de Emancipação Política Administrativo de Alcínópolis", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na XXXXX, na Rua Virgílio José Carneiro, nº 1632 - Alcínópolis/MS, no dia 22 de abril de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 20/04/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0142/2023/FCMS** **N° Cadastral 21605**

**Processo:** 85/002.976/2023

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada na 2ª Festa do Peixe do Município de Miranda, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque de Exposição de Eventos, Av. Barão do Rio Branco, S/N - Miranda/MS, no dia 22 de abril de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

**Do Prazo:** e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 22 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 20/04/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Victor do Prado Gregório

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 64 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 08/2023 PROCESSO Nº 83/007.883/2023 SIA-FEM Nº 32831 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 09/2023 PROCESSO Nº 83/007.888/2023 SIA-FEM Nº 32832 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 64 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 10/2023 PROCESSO Nº 83/007.894/2023 SIA-FEM Nº 32833 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 64 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 11/2023 PROCESSO Nº 83/007.898/2023 SIA-FEM Nº 32834 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 68 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 12/2023 PROCESSO Nº 83/007.901/2023 SIA-FEM Nº 32835 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 68 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 13/2023 PROCESSO Nº 83/007.910/2023 SIA-FEM Nº 32836 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 68 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 14/2023 PROCESSO Nº 83/007.934/2023 SIA-FEM Nº 32837 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 64 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 15/2023 PROCESSO Nº 83/007.940/2023 SIA-FEM Nº 32838 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 65 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 16/2023 PROCESSO Nº 83/007.941/2023 SIA-FEM Nº 32839 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 69 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 17/2023 PROCESSO Nº 83/007.942/2023 SIA-FEM Nº 32840 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 70 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 18/2023 PROCESSO Nº 83/007.970/2023 SIA-FEM Nº 32841 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 70 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 20/2023 PROCESSO Nº 83/009.358/2023 SIA-FEM Nº 32892 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 65 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 21/2023 PROCESSO Nº 83/007.976/2023 SIA-FEM Nº 32844 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 65 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 22/2023 PROCESSO Nº 83/007.978/2023 SIA-FEM Nº 32845 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 72 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 23/2023 PROCESSO Nº 83/008.571/2023 SIA-FEM Nº 32846 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 72 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 24/2023 PROCESSO Nº 83/008.566/2023 SIA-FEM Nº 32847 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 72 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 26/2023 PROCESSO Nº 83/008.561/2023 SIA-FEM Nº 32848 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 66 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 27/2023 PROCESSO Nº 83/008.557/2023 SIA-FEM Nº 32849 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.



**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 66 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 28/2023 PROCESSO Nº 83/008.552/2023 SIA-FEM Nº 32850 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 29/2023 PROCESSO Nº 83/008.527/2023 SIA-FEM Nº 32851 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 69 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 30/2023 PROCESSO Nº 83/008.668/2023 SIA-FEM Nº 32862 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 69 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 31/2023 PROCESSO Nº 83/008.515/2023 SIA-FEM Nº 32852 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 71 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 32/2023 PROCESSO Nº 83/008.509/2023 SIA-FEM Nº 32853 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 71 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 33/2023 PROCESSO Nº 83/008.464/2023 SIA-FEM Nº 32854 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 70 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 35/2023 PROCESSO Nº 83/008.432/2023 SIA-FEM Nº 32855 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 71 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 36/2023 PROCESSO Nº 83/008.387/2023 SIA-FEM Nº 32856 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 70 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 37/2023 PROCESSO Nº 83/008.384/2023 SIA-FEM Nº 32857 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 73 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 38/2023 PROCESSO Nº 83/008.383/2023 SIA-FEM Nº 32858 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 66 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 39/2023 PROCESSO Nº 83/008.935/2023 SIA-FEM Nº 32859 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 40/2023 PROCESSO Nº 83/008.971/2023 SIA-FEM Nº 32860 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 73 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 41/2023 PROCESSO Nº 83/008.966/2023 SIA-FEM Nº 32861 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 74 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 42/2023 PROCESSO Nº 83/008.980/2023 SIA-FEM Nº 32864 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 75 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 43/2023 PROCESSO Nº 83/008.984/2023 SIA-FEM Nº 32865 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 75 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 44/2023 PROCESSO Nº 83/008.937/2023 SIA-FEM Nº 32866 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 75 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 45/2023 PROCESSO Nº 83/008.963/2023 SIA-FEM Nº 32867 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 76 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 46/2023 PROCESSO Nº 83/009.019/2023 SIA-FEM Nº 32876 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 67 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 47/2023 PROCESSO Nº 83/008.941/2023 SIA-FEM Nº 32868 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018,

a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 73 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 48/2023 PROCESSO Nº 83/009.025/2023 SIA-FEM Nº 32869 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 73 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 49/2023 PROCESSO Nº 83/008.931/2023 SIA-FEM Nº 32870 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 74 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 50/2023 PROCESSO Nº 83/009.027/2023 SIA-FEM Nº 32872 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 74 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 51/2023 PROCESSO Nº 83/008.933/2023 SIA-FEM Nº 32874 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** Amparo Legal Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber.

**LEIA-SE:** Amparo Legal Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, Decreto Estadual nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e demais atos normativos pertinentes.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.136 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, PAG 73 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 38/2023 PROCESSO Nº 83/008.383/2023 SIA-FEM Nº 32858 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 16/2021 – Programa Centelha II MS.**

**ONDE SE LÊ:** CPF 052.997.331-60.

**LEIA-SE:** CPF 026.361.171-05.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0001/2023/FUNDESORTE**

**Nº Cadastral 21391**

**Processo:** 85/002.126/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimentos Esportivos do Mato Grosso do Sul e o SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e

apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 85903.27.122.0028.4780.0001 - custeioadm, Fonte de Recurso 0150000001 e UGR: 85203, Funcional Programática: 85203.27.811.2105.4776.0002 - Lei Pelé, ND: 33903905, Fonte: 0179900001.  
**Valor:** O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, sendo efetuado o pagamento do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais] por diária prestada, conforme necessidade e demanda da Credenciante, nos termos do anexo IV do edita!;  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários tendo validade de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.  
**Data da Assinatura:** 28/03/2023  
**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Ernani Tomaz da Silva

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0026/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 20756**  
**Processo:** 27/009.330/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Servidores) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00386/2021/FUNSAU** (fls. 229-236V), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 39798** (fls. 852-854).  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 - FUNSAU PT. 3902/19 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0150010021 e 0260180351**  
**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 17/04/2024.  
**Data da Assinatura:** 19/04/2023  
**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Roberto Márcio Nardes Mendes**

PROCESSO: 270022222023 NE: 000577  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.255,00  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: Detergente hospitalar/laboratorial - Tipo: multienzimático; Composição: 5 enzimas: amilase, carbohidrase, protease, lipase e peptidase; Diluição: no máximo 2 ml; Requisito: ação rápida; leve odor; biodegradável; Dados Complementares: não iônico; PH neutro;; não corrosivo p/ metais; não espumante.

PROCESSO: 270022022023 NE: 000578  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.905,00  
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI  
OBJETO: Palmitato de retinol + coelcalciferol + óxido de zinco - Dosagem: 5.000 UI / g + 900 UI / g + 150 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 45 g.

PROCESSO: 270021802023 NE: 000579  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES

## CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 479,40

FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

OBJETO: Nitrato de miconazol - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: creme vaginal; Acompanha: aplicadores; Embalagem: bisnaga com no mínimo 80 g.

PROCESSO: 270104692022 NE: 000580

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.265,25

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270104752022 NE: 000581

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.156,00

FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Dosagem: 20 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: gel; Embalagem: bisnaga com 30 g; Acompanha: aplicador. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270032082023 NE: 000582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 225.827,50

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Equipó - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: estéril, descartável, apirogênico, transparente, com cata bolha flexível, com dois orifícios, presilha com trava permitindo a completa vedação; Conector: luer lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente; Uso: linha de sangue arterial. ; Equipó - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: linha de sangue venosa, conector em luer lock com catabolha flexível, estéril, apirogênico, capacidade para 30ml, volume maleável e flexível, com dois orifícios, embalado individualmente.; Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml.; Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml..

PROCESSO: 27/001.065/2023 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Butilbrometo de escopolamina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/001.065/2023 NE: 000586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.240,00

FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Butilbrometo de escopolamina + dipirona - Dosagem: 4 mg / ml + 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/000.945/2023 NE: 000587

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.310,00

FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 11g x 6" (150 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Apresentação: embalagem individual. PARCELA 2 DE 2. ; Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4" (100 mm). PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 27/000.945/2023 NE: 000588

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00

FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: rosenthal; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 16G x 2" (50 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante ; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 271015292016 NE: 000589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50

FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - 5º TERMO ADITIVO. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270131462022 NE: 000590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00

FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Kit para VDRL; Finalidade: teste de floculação; Requisito: com antígeno pronto para uso nas triagens sorológicas da sífilis; Dados Complementares: reagentes contendo suspensão antigênica com cardiolipina, soro positivo e negat. PARCELA 3 DE 3. ; Solução padrão - Tipo: glicose (GLU); Requisito: ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes.; Uso: realização do teste oral de tolerância à glicose.; Concentração: 75 g.; Volume: frasco com 300 ml.; Sabor: limão. PARCELA 3 DE 3..

PROCESSO: 27/012.120/2022 NE: 000591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153.425,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: opaca; Requisito da bolsa: anti-odor, hipoalergênico e c/ tela protetora de pele lavável; Material da placa: resina sintética e/ou mista protetora de pele; Requisito: c/ ou s/ adesivo microporoso, flexível, sistema de 2 peças recortáveis drenáveis; Diâmetro da flange: 70 mm. PARCELA 2 DE 2. ; Pó - Uso: protetor de pele; Composição: resina sintética ou mista; Requisito: fino e granulado ou micro granulado, deve promover a absorção de umidade. PARCELA 2 DE 2.; Bolsa hospitalar / laboratorial - Tipo: coletora para colostomia / ileostomia ; Material: plástico macio; Acompanha: filtro de carvão ativado; Diâmetro : inicial 10 a 19 mm e final 55 a 70 mm; Cor da bolsa: transparente; Requisito: sistema de uma peça recortável drenável, hipoalergênico, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética e ou mista, com ou sem adesivo microporoso. PARCELA 2 DE 2.; Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: opaca; Requisito da bolsa: anti-odor, hipoalergênico e c/ tela protetora de pele lavável; Material da placa: resina sintética e/ ou mista protetora de pele; Requisito: c/ ou s/ adesivo microporoso, flexível, sistema de 2 peças recortáveis drenáveis; Diâmetro da flange: 70 mm. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 27/012.108/2022 NE: 000592

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00

FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Equipó - Tipo: macrogotas; Material: poliuretano; Requisito: estéril, isento de PVC, descartável, cristal, flexível, atóxico, com câmara de gotejamento translúcida e flexível, com pinça rolete; Filtros: hidrófobo, 15 micra; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: spin lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. Parcela 2 de 2.

PROCESSO: 27/002.168/2023 NE: 000593

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Sulfato de terbutalina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 27/001.071/2023 NE: 000594

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 830,00

FAVORECIDO: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270063022022 NE: 000595

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.612,20  
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI  
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno; Requisito: acesso via radial / braquial, curva TIG ou similar - CODIGO 11287. PARCELA 5 DE 5. ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia mamária; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10924. PARCELA 5 DE 5.; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 3,5mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10933. PARCELA 5 DE 5.; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260cm super stiff; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 11127. PARCELA 5 DE 5.; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6685. PARCELA 5 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000596  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.594,00  
FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 3,5mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10930. PARCELA 5 DE 5. ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 4,0mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10931. PARCELA 5 DE 5.; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor: transparente; Mecanismo : fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi - CODIGO 1670. PARCELA 5 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000597  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.270,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 11130. PARCELA 5 DE 5. ; Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível - CODIGO 1638. PARCELA 5 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000598  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.232,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: indeflator (insuflador com manômetro) ; Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y - CODIGO 11231. PARCELA 5 DE 5.

PROCESSO: 270063022022 NE: 000599  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.250,00  
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
OBJETO: Cateter - Espécie: guia para diagnóstico; Formato: 5F curva II; Tipo: Simmons; Material: poliuretano; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: com revestimento não-hidrofílico - CODIGO 11124. PARCELA 5 DE 5. ; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6680. PARCELA 5 DE 5..

PROCESSO: 27/002.975/2023 NE: 000600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.134,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
OBJETO: Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: pó líofilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml. PARCELA 1 DE 4.



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1757/2022/UEMS****Nº Cadastral: 17770****Processo:** 29/011415/2022**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com o reajuste anual de 0,17 %, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM/FGV, conforme previsto na cláusula 5.11 do Contrato nº 1757/2022/UEMS.**Em razão do objeto deste termo aditivo, as cláusulas Quinta e Décima Segunda passarão a dispor do seguinte modo:****5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO****5.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 403.484,80 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).****(...)****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA****7.1 O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024.****Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903965 - Serviços de Apoio ao Ensino.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 25/04/2023**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Rodolpho Caesar Mangialardo**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 064 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FLORES & ROSEVELTE LTDA- FLORES ODONTOLOGIA- Maracaju- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Bruno Gonçalves Flores (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 065 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS LTDA- Maracaju- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Antônio Carlos Breda (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 066 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRANCÊS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Campo Grande- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Aline Saddi Chaves (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 067 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CRISPIM VILHAGRA 40743136187- MECÂNICA BOTÂNICO– Ponta Porã- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Crispim Vilhagra (Organização Concedente).

**PORTARIA PROE-UEMS N. 89, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Ata, de colegiado, n.º 01/2023 de 19 de abril de 2023 e a CI n.º 01/2023, de 25 de abril de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Giane Saraiva Sampaio Vargas, a docente Jorceli de Barros Chaparro, a docente Leila Cristina Gonçalves de Oliveira e o docente Miguel Ângelo Batista dos Santos, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 014, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14/15. Portaria PROE-UEMS N.º 089, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.229, de 20 de julho de 2020, p. 41.

Art. 2.º Incluir a docente Iara de Oliveira Rodrigues, a docente Carla Fabiana Costa Calarge, o docente Aroldo Alcântara de Paula Souza e a docente Thaís Dalla Corte na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Iara de Oliveira Rodrigues – (Presidente);

Carla Fabiana Costa Calarge;

Aroldo Alcântara de Paula Souza;

Thaís Dalla Corte.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do

estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005741, DE 11 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022416
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 55' 31.37" - Longitude: -51° 7' 2.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.176,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005754, DE 17 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025398
Requerente	090.871.841-15 - WALDEMAR STRAGLIOTTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3' 25.01" - Longitude: -56° 17' 37.01" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.206,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005755, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025598
Requerente	044.491.089-14 - MARCO AURÉLIO CAYRES NOGUEIRA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 41.84" - Longitude: -54° 7' 25.90" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	32.005,99 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025599
Requerente	044.491.089-14 - MARCO AURÉLIO CAYRES NOGUEIRA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 41.05" - Longitude: -54° 7' 24.83" - Projeção:
Vazão Outorgada	395,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005756, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025710
Requerente	022.375.741-11 - ÁLVARO HENRIQUE MELLO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 27.11" - Longitude: -55° 24' 39.48" - Projeção:
Vazão Outorgada	907,56 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005760, DE 26 de Junho de 2019.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH010188
Requerente	004.092.121-21 - FAGNER DE ARAUJO BERNART
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 44' 13.23" - Longitude: -55° 2' 48.68" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.469,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005761, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH013183
Requerente	03.798.774/0001-06 - AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 40' 42.58" - Longitude: -54° 25' 51.66" - Projeção:
Vazão Outorgada	7,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH013184
Requerente	03.798.774/0001-06 - AREEIRO CAMPO GRANDE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 40' 42.36" - Longitude: -54° 25' 51.14" - Projeção:
Vazão Lançada	7,50 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005762, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025964
Requerente	022.375.741-11 - ÁLVARO HENRIQUE MELLO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 24' 45.20" - Longitude: -55° 25' 49.78" - Projeção:
Vazão Outorgada	481,85 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005763, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026029
Requerente	00.836.417/0001-99 - IVANI FOLE MOREIRA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 27.02" - Longitude: -54° 47' 59.94" - Projeção:
Vazão Outorgada	50,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026048
Requerente	00.836.417/0001-99 - IVANI FOLE MOREIRA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração

Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 27.07" - Longitude: -54° 48' 0.2" - Projeção:
Vazão Lançada	40,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005764, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026150
Requerente	16.633.151/0001-17 - HAW ADMINISTRACAO E PARTICIPACOESSOCIAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 33' 21.84" - Longitude: -53° 13' 41.76" - Projeção:
Volume Anual Captado	24.360,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005765, DE 17 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH023847
Requerente	030.091.459-85 - CARLOS SGUISSARDI KRAUSE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 36' 51.42" - Longitude: -55° 35' 7.17" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.213,20 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005767, DE 5 de Julho de 2017.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH007897
Requerente	203.348.851-91 - IDEMAR ROCHA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 34.89" - Longitude: -54° 54' 59.09" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.976,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005769, DE 6 de Setembro de 2018.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH009525
Requerente	905.425.841-15 - MARCOS ROBERTO MACARINI FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 31.32" - Longitude: -54° 57' 55.46" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.763,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005771, DE 19 de Dezembro de 2022.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH021684
Requerente	34.931.333/0001-56 - cII COBERTURA E CERAMICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 52.85" - Longitude: -54° 50' 7.97" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.020,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005772, DE 18 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025773



Requerente	21.268.840/0001-00 - LUIZ LOZAN DOS SANTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 10.74" - Longitude: -53° 43' 13.90" - Projeção:
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025774
Requerente	21.268.840/0001-00 - LUIZ LOZAN DOS SANTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 10.30" - Longitude: -53° 43' 13.86" - Projeção:
Vazão Lançada	80,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005773, DE 18 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025829
Requerente	201.316.741-53 - PAULO REICHARDT NETTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 55' 42.55" - Longitude: -55° 5' 19.38" - Projeção:
Vazão Outorgada	781,78 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005774, DE 18 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025946
Requerente	298.369.301-59 - TEODOMIRO GONÇALVES FILHO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 19' 53.50" - Longitude: -53° 33' 40.29" - Projeção:
Vazão Outorgada	557,17 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025956
Requerente	298.369.301-59 - TEODOMIRO GONÇALVES FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 21' 26.57" - Longitude: -53° 34' 42.38" - Projeção:
Vazão Outorgada	474,51 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005775, DE 18 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH022903
Requerente	152.706.348-80 - EVERALDO FRANCE BIANCHINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 44' 37.13" - Longitude: -56° 5' 51.79" - Projeção:
Volume Anual Captado	17.280,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005776, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH007312
Requerente	00.253.334/0001-77 - FECULARIA SIRIEMA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Indústria
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 17' 34.17" - Longitude: -55° 31' 31.81" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.215,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005777, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH023920
Requerente	21.496.407/0001-21 - NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 8.71" - Longitude: -54° 35' 40.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.676,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005778, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH024165
Requerente	14.879.884/0001-00 - NACAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA- ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 0.13" - Longitude: -54° 30' 57.61" - Projeção:
Vazão Outorgada	13,46 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005779, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025766

Requerente	111.338.788-22 - PAULO PIRES DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 31.36" - Longitude: -53° 6' 9.79" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.541,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025777
Requerente	111.338.788-22 - PAULO PIRES DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 0.35" - Longitude: -53° 4' 57.46" - Projeção:
Vazão Outorgada	10.202,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005780, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025878
Requerente	379.320.390-53 - MARCELO DE ARAUJO SCHNEIDER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 4.34" - Longitude: -54° 8' 30.29" - Projeção:
Vazão Outorgada	171,35 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025880
Requerente	379.320.390-53 - MARCELO DE ARAUJO SCHNEIDER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 56.16" - Longitude: -54° 9' 39.21" - Projeção:
Vazão Outorgada	300,30 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005781, DE 20 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026159
Requerente	31.521.109/0001-06 - JOANA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 12.87" - Longitude: -54° 27' 41.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.800,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005782, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH021571
Requerente	38.394.798/0001-76 - CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DAS TULIPASLTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 54' 25.44" - Longitude: -54° 21' 35.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.460,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005783, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH024187
Requerente	03.537.946/0001-80 - UNIGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 31' 46.05" - Longitude: -55° 44' 5.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	930,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005784, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH007313
Requerente	00.253.334/0001-77 - FECULARIA SIRIEMA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 17' 33.43" - Longitude: -55° 31' 30.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.210,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005785, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH007314
Requerente	00.253.334/0001-77 - FECULARIA SIRIEMA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CORONEL SAPUCAIA

Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 17' 33.66" - Longitude: -55° 31' 27.96" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.226,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005786, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026212
Requerente	005.446.599-02 - RODRIGO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 5' 49.27" - Longitude: -53° 58' 47.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	600,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005787, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH007315
Requerente	00.253.334/0001-77 - FECULARIA SIRIEMA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 17' 30.92" - Longitude: -55° 31' 32.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.226,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005788, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025002

Requerente	971.510.769-91 - CIRLEI TEREZINHA SGUISSARDI KRAUSE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 38' 11.34" - Longitude: -55° 36' 53.92" - Projeção:
Vazão Outorgada	119,34 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005789, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011756
Requerente	105.902.501-91 - ADROALDO GUZZELA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 39' 31.18" - Longitude: -54° 24' 6.08" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	67.105,65 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005790, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024462
Requerente	83.054.437/0003-05 - VIPOSA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 58.70" - Longitude: -53° 23' 27.99" - Projeção:
Vazão Lançada	42,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005791, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--



Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025609
Requerente	044.491.089-14 - MARCO AURÉLIO CAYRES NOGUEIRA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 15.79" - Longitude: -54° 7' 34.74" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	186.725,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025708
Requerente	044.491.089-14 - MARCO AURÉLIO CAYRES NOGUEIRA FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 14.90" - Longitude: -54° 7' 34.01" - Projeção:
Vazão Outorgada	550,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005792, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020376
Requerente	00.208.270/0001-92 - CICERO FERMINO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 31' 9.07" - Longitude: -54° 45' 21.48" - Projeção:
Vazão Outorgada	120,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020377
Requerente	00.208.270/0001-92 - CICERO FERMINO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 31' 12.16" - Longitude: -54° 45' 21.08" - Projeção:
Vazão Lançada	114,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005793, DE 24 de Abril de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026152
Requerente	172.249.748-38 - WILSON PRESOTO JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 30.00" - Longitude: -53° 13' 40.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	360,00 m <sup>3</sup>

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

*Republica-se por incorreção.*

Publicada no Diário Oficial nº 11.140, de 26 de abril de 2023, página 112.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando o indeferimento com bases nos elementos do processo nº. 000303/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA N. 02 IND- F, 13 de abril de 2023.**

Ato	<b>Indeferimento</b> do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020313
Requerente	<b>AGROPECUARIA RIO FORMOSO LTDA – ME (16.020.828/0001-41)</b>
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Vazão de Captação Máxima Instantânea	12,90 L/s
Motivação	<b>Indeferimento</b> conforme Parecer Técnico Processo de Outorga (Páginas 66 até 68) e Manifestação Técnica Nº 05/2022 (Páginas 77 até 82)

**Art. 2º** Esta Portaria Revoga a PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA N. 01 IND- F, 25 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1244, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**CANCELAR** a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1659/2022**, expedida em 03 de outubro de 2022, processo n. 01129/2022, em nome de ÍCARO GARDIM RISSATO CAMILO, no município de Sidrolândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a pedido, por motivo de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1659/2022**, expedida em 03 de outubro de 2022, processo n. 01129/2022, em nome de ÍCARO GRADIM RISSATO CAMILO, no município de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1245, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1943/2022**, processo n. **02962/2022**, em nome de **VICTOR BERNARDES DA SILVA NETTO**, no município de Santa Rita do Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1943/2022**, processo n. 02962/2022, em nome de **VICTOR BERNARDES DA SILVA NETTO**, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. - EDITAL n. 3/2023 – SAD/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.136, de 20 de abril de 2023, página 94, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 560, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.133, de 18 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

PASSE A CONSTAR: "...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 561, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.133, de 18 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. - EDITAL n. 3/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138 de 24 de abril de 2023, páginas 110 e 114, foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "...

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

PASSE A CONSTAR: "...

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

ONDE CONSTA: "...

b) Etapa II – Posse. Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande Data: De acordo com o especificado abaixo; Horário: De acordo com o especificado abaixo.

PASSE A CONSTAR: "...

b) Etapa II – Entrega de Documentos. Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande Data: De acordo com o especificado abaixo; Horário: De acordo com o especificado abaixo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. - EDITAL n. 4/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138 de 24 de abril de 2023, páginas 118 e 122, foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "...

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

PASSE A CONSTAR: "...

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

ONDE CONSTA: "...

b) Etapa II – Posse. Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande Data: De acordo com o especificado abaixo; Horário: De acordo com o especificado abaixo.

PASSE A CONSTAR: "...

b) Etapa II – Entrega de Documentos. Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande Data: De acordo com o especificado abaixo; Horário: De acordo com o especificado abaixo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 16/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição da candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 15/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes do-

cumentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiae-educacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 02 de maio de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

UNIDADE		MUNICÍPIO/ENDEREÇO	
2ª Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana - Cre-02-Campo Grande Metropolitana		Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro – Campo Grande/MS	
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3619	Gilda Conceição Pires De Freitas	Assistente Social	8º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138 de 24 de abril de 2023– páginas 124 a 133.

EDITAL n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 562, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.133, de 18 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem o cargo de Perito Oficial Forense – Perito Criminal, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por três etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Entrega de documentos;
- c) Etapa III – Juramento, Posse e Escolha de Vagas.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajés de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);



- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Entregas de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Perito Oficial Forense – Perito Criminal, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que contera os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022(quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos,

que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, o candidato nomeado deverá se apresentar na Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 ou 2022 (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório do Bioparque Pantanal - Avenida Afonso Pena, nº 6.277 – Chácara Cachoeira, Campo Grande;

Data: 30/05/2023;

Horário: 8 horas.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Entrega de Documentos.

Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Av. Senador Filinto Müller, 1530 - Vila Ipiranga, Campo Grande

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	CONDIÇÃO	ÁREA	CLAS. GERAL POR ÁREA	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
					Data	Horário	Data	Horário
644586	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE	Ampla Concorrência	ÁREA 02	1º	23/05/2023	8h30min	23/05/2023	10h30min
682774	ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	ÁREA 02	2º	23/05/2023	8h30min	23/05/2023	10h30min
634997	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA	Ampla Concorrência	ÁREA 02	3º	23/05/2023	8h30min	23/05/2023	10h30min
634157	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	Ampla Concorrência	ÁREA 02	4º	23/05/2023	8h30min	23/05/2023	10h30min
638079	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência	ÁREA 02	5º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
683718	CRISTIANE CÁCERES PETINARI DOS REIS	Ampla Concorrência	ÁREA 02	6º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Cotista Negro	ÁREA 02	7º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
627421	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES	Ampla Concorrência	ÁREA 03	1º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
628755	MARCOS FERNANDES SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 03	2º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
627584	FERNANDA YOSHIDA	Ampla Concorrência	ÁREA 03	3º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 03	4º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
686365	ANA PAULA ALVARENGA	Ampla Concorrência	ÁREA 03	5º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 03	6º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	Cotista Negro	ÁREA 03	7º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h

INSC.	NOME	CONDIÇÃO	ÁREA	CLAS. GERAL POR ÁREA	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
659387	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	Ampla Concorrência	ÁREA 04	1º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
629485	BÁRBARA BARBOSA SCHRAMM	Ampla Concorrência	ÁREA 04	2º	23/05/2023	12h30min	23/05/2023	15h
633579	YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA	Ampla Concorrência	ÁREA 04	3º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
629381	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	Ampla Concorrência	ÁREA 04	4º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
653638	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência	ÁREA 04	5º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
652084	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Ampla Concorrência	ÁREA 05	1º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	Cotista Negro	ÁREA 05	2º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
631147	MATEUS DIZIÉ DOS SANTOS MADRUGA	Ampla Concorrência	ÁREA 05	3º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
654945	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA FREIRE	Ampla Concorrência	ÁREA 06	1º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIÉGAS	Ampla Concorrência	ÁREA 06	2º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
686840	VALDINEI FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência	ÁREA 06	3º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
627464	THIAGO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 06	4º	24/05/2023	7h30min	24/05/2023	9h30min
634004	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO	Ampla Concorrência	ÁREA 06	5º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
644742	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	ÁREA 06	6º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
630405	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS	Ampla Concorrência	ÁREA 07	1º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
687963	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 07	2º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
631254	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS	Ampla Concorrência	ÁREA 07	3º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
685112	GILBERTO MUNIZ JÚNIOR	Ampla Concorrência	ÁREA 07	4º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
639497	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	Ampla Concorrência	ÁREA 07	5º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
629093	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA	Ampla Concorrência	ÁREA 07	6º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
636965	EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR	Ampla Concorrência	ÁREA 07	7º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h

INSC.	NOME	CONDIÇÃO	ÁREA	CLAS. GERAL POR ÁREA	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos	
628401	PRISCILA VINHOLI NEVES	Ampla Concorrência	ÁREA 07	8º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
647519	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	Ampla Concorrência	ÁREA 07	9º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
684308	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	Ampla Concorrência	ÁREA 07	10º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
632572	JOHNNY ROSA DIAS	Ampla Concorrência	ÁREA 07	11º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
666490	NATHÁLIA SANTOS CASTILHO	Ampla Concorrência	ÁREA 07	12º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	Ampla Concorrência	ÁREA 08	1º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
634633	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Ampla Concorrência	ÁREA 09	1º	24/05/2023	9h30min	24/05/2023	14h
631746	CARLA VILA VERDE	Ampla Concorrência	ÁREA 09	2º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
629779	ANTONIO SILVA MATOS	Ampla Concorrência	ÁREA 09	3º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
673705	LUANA LOUISE NAVAS FIM	Ampla Concorrência	ÁREA 09	4º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
638895	PÂMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência	ÁREA 09	5º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS	Cotista PCD	ÁREA 09	6º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
653213	FABRÍCIO KENJI GOTO	Ampla Concorrência	ÁREA 09	7º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
630930	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência	ÁREA 09	8º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
631551	ARIANE PRISCILLA MAGALHÃES TENÓRIO	Ampla Concorrência	ÁREA 09	9º	26/05/2023	7h30min	26/05/2023	9h30min
639572	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	ÁREA 09	10º	26/05/2023	9h30min	26/05/2023	14h
631442	KATIANA GONÇALVES FERREIRA MACEDO	Ampla Concorrência	ÁREA 09	11º	26/05/2023	9h30min	26/05/2023	14h
631592	WESLEY FEITOSA GONÇALVES	Ampla Concorrência	ÁREA 09	12º	26/05/2023	9h30min	26/05/2023	14h

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº181/2023 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº181/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 28 de Abril de 2023;			
- Edital de Seleção nº 13/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, de 21/03/2023 D.O 11.109 de 22/03/2023 pg. 246			
- Edital do resultado final nº 20/2023-RTR/UEMS, de 14/04/2023 D.O 11.132 de 17/04/2023 pg.81			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Rejane Dias Lobo Bataglin</b> Substituição: Gabriele Cristine Rech Motivo: Gestor administrativo 02/05/2023 a 19/12/2023	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Pedagogia e Matemática / Dourados	<b>12h</b>



**EDITAL Nº 180/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de abril de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS**

**ANEXO I - EDITAL Nº 180/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EDITAL de Seleção: nº <b>20/2022</b> - PRODHS/PROE de 12/04/22 - <b>D.O. 10.805</b> , de 13/04/22, pág 224; EDITAL de Homologação: nº <b>23/2022</b> - RTR, de 05/05/22 - <b>D.O. 10.825</b> de 09/05/22, pág. 247.			
Nº contrato: <b>77/000236/2023</b>		Período: <b>01/03/23</b> a <b>10/05/2023</b>	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>SONIA VANESSA LANGARO</b> Motivo: Vaga Pura. Prorrogar até: <b>19/12/2023</b> .	História	História / Amambai	<b>16h</b>
Chamada para assinatura de contrato: Edital no <b>95/2023</b> , de 27/02/2023, <b>D.O. nº 11.087</b> , de 28/02/2023, p. 160.			

**EDITAL Nº 178/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 178/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28 de abril de 2022**

EDITAL de Seleção nº. **12/2023** – PRODHS/PROE, de 06/03/2023 - D.O. 11.095 de 07/03/2023, p. 92;  
EDITAL de Homologação nº **19/2023** – RTR/UEMS, de 14/04/23 - D.O. 11.132 de 17/04/23, p. 80.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Leila de Almeida Barros</b> Vaga Pura <b>02/05/2023 a 19/12/2023</b>	Letras-Inglês	Letras/Dourados	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 176/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de

ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 176/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28 de abril de 2022**

EDITAL de Seleção nº. **38/2022** – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - **D.O. 10.956** de 03/10/2022, p. 79;  
EDITAL de Homologação nº **61/2022** – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - **D.O. 11.001** de 30/11/2022, p. 192.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Flávia Paula Nogueira Aranda</b> Substituição: Adma Cristhina Sales de Oliveira Motivo: Mandato classista <b>02/05/2023 a 31/07/2023</b>	Pedagogia	Matemática/Dourados	<b>06h</b>

**EDITAL Nº 177/2023 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) pelas vias estabelecidas para a

PRODHS proceder ao novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data

agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica,

inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b)

servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em

regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 26 de abril de  
2023 AGUINALDO LENINE AL-  
VES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 177/2023 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

**Rescindir** o Contrato Temporário nº 77/000199/2023 do professor **TONICO BENITES**, em **24** horas no período de 23/02/2023 a 19/12/2023, para o curso de Pedagogia Intercultural/Amambai, a partir de **01/05/2023**.

#### CONTRATAÇÃO

Entregar documentos via e-mail até **28/04/2023** pela via estabelecida.

Edital de Seleção Nº **53/2022-PRODHS/PROE**, de 29/11/2022 – **D.O. 11.000** de 29/11/2022, p. 72.

Edital do resultado final Nº **02/2023-RTR**, de 05/01/2023 – **D.O 11.036** de 06/01/2023, p. 58

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>TONICO BENITES</b> Vaga Pura. <b>02/05/2023 a 19/12/2023</b>	Pedagogia Intercultural Indígena	Pedagogia Intercultural / Amambai	<b>12h</b>

#### Edital nº 26/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 19/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de março de 2023, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 19/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Educação Física

Nome	Nota final	Classificação
Nayara Pompiani	9,00	1º
Giovana Fernandes da Silva Rodrigues	8,48	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 19/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de março de 2023, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Edital nº 27/2023-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 20/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 27 de março de 2023, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 20/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Ciências da Saúde - Enfermagem**

Nome	Nota final	Classificação
Whanderson Wesclei da Silva Pinheiro	14,40	1º
Iara Barbosa Ramos	14,36	2º
Vânia Paula Stolte Rodrigues	13,70	3º
Francine Ramos de Miranda	13,60	4º
Elen Villegas Campos	13,24	5º
Melina Raquel Theobaldi	12,80	6º
Julio Ricardo Franca	12,20	7º
Raquel do Nascimento Amaral	10,51	8º

**Área de Conhecimento: Ciências da Saúde - Biomedicina, Odontologia e Fisioterapia**

Nome	Nota final	Classificação
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	14,83	1º
Gisele Walter da Silva Barbosa	13,80	2º
Daniele Rodrigues Dantas	13,20	3º
Thaís de Oliveira Anastácio	13,04	4º
Luana Karen dos Santos Amaral	10,52	5º

**Área de Conhecimento: Ciências da Saúde - Farmácia**

Nome	Nota final	Classificação
Vânia Cláudia Olivon	16,61	1º
Luciana Virgili Pedroso Garcia	15,74	2º
Camila Amato Montalbano	15,24	3º
Egidi Mayara Firmino Silva	15,08	4º
Gabriela Bertacchini Luiz	14,73	5º
Bianca Rodrigues Acacio	12,12	6º
Paula Juliani Nascimento Rodrigues	11,85	7º
Yasmin Silva Rizk	11,30	8º

**Área de Conhecimento: Medicina**

Nome	Nota final	Classificação
Tatiana dos Santos Russi	11,20	1º
Lorraine Malafaia Conceição	10,33	2º
Jessica Larissa dos Santos	10,00	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 20/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 27 de março de 2023, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 175/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 175/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>28 de abril de 2022</b>			
EDITAL de Seleção nº. <b>51/2022</b> – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - <b>D.O 10.992</b> de 21/11/2022, p. 74; EDITAL de Homologação nº <b>06/2023</b> – RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Adriana Nunes Castro</b> Curso: Geografia Bacharelado – Unidade de Campo Grande Aluno (a): Gabriel Semei Teles Cavalcante <b>02/05/2023 a 19/12/2023</b>	AEE	Geografia/Campo Grande	<b>30h</b>
EDITAL de Seleção nº. <b>17/2023</b> – PRODHS/PROE, de 20/03/2023 - D.O. 11.108 de 21/03/2023, p. 44; EDITAL de Homologação nº <b>23/2023</b> – RTR/UEMS, de 17/04/23 - D.O. 11.133 de 18/04/2023, p. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Carlos Roberto de Oliveira Lima</b> Curso: Pedagogia – Unidade de Maracaju Alunos (as): Vanessa de Oliveira Gomes e Suelen Rosane Gomes Quionhones <b>02/05/2023 a 19/12/2023</b>	Tradutor e Intérprete de Libras	Pedagogia/Maracajú	<b>40h</b>

## EDITAL Nº 74/2023 – PROE/UEMS, DE 26 DE ABRIL DE 2023

## PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS-2023)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a **LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS-2023)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, em LISTA DE ESPERA, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS**

- 1.1. A Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as, em situação de Deferimento, encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.2. A Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as, em situação de Indeferimento, encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.3. Os/As candidatos/as **indeferidos/as** se enquadram no item 4.1 do Edital nº 58/2023 - PROE/UEMS, de 05 de abril de 2023.

**2. DO RECURSO**

- 2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 27/04/2023 até as 23h59min de 28/04/2023, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**
  - 2.2.1. O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**
  - 2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
- 2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.
- 2.4. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.
- 2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 26 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL Nº 74/2023 – PROE/UEMS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital Nº: 74/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2023 – Histórico Escolar (PSPHE-UEMS-2023):		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as do curso:		
vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão da:		
( ) <b>Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas</b> , com a seguinte justificativa:		
<b>Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:</b>		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2023.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

**ATENÇÃO:** Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

**ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS  
EDITAL Nº 74/2023 – PROE/UEMS**

Unidade/Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Doc. Ident.	Concor.	Nota
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	1664097	Gerais	7,29
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ALINE APARECIDA BARBOSA ALÉM	2322568	Gerais	7,21
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	2186435	Negros	7,22
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ANDRESSA MACEDO DA SILVA	2263976108	Gerais	7,67



AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ANGELICA LUIZ MEDINA ELOY	080.511.751-23	Indíg.	7,17
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ARIOMAR DOS SANTOS E SOUZA	4028777135	Gerais	7,37
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	BRENO LUCAS VIEIRA DA SILVA	6988376143	PCD	6,89
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	BRUNNO FELIPE FIRMO DOS SANTOS	8583882193	RMS	7,22
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	CAIO WESLEY GOMES DOS SANTOS	2364564	RMS	6,67
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	CAUÃ CAPISTRANO LUCKI	62.709.224-X	RMS	8,56
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	CIDIMARA MARTINEZ DA SILVA	067.633.631-09	RMS	7,28
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	EDGAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE	4169783359	Gerais	5,08
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	ERICA ANTÔNIO DA SILVA	5924013162	Indíg.	6,00
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	FÁBIO SANTANA DA SILVA	005.382.852-65	Gerais	7,17
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	FILIPE ASRIEL MORAIS DOS SANTOS	030.823.041-84	Negros	7,80
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	GABRIEL ALEXANDRE VALDEZ DE SOUZA	2665259	Negros	6,80
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	GABRIEL KEVIN DOS SANTOS G. DO N. LOPES	53.833.580-4	Gerais	7,08
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA	053.452.961-54	RMS	8,39
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	GUILHERME AZEVEDO DE SOUZA E SILVA	2440928	RMS	6,79
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	JHEMILY MATTOS	104.213.091-48	Indíg.	8,17
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	JONIS PREREIRA MATCHUA	1669658	Indíg.	5,83
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	KAWUÃ RENATO ESTADULHO MARTINS	2284823	Gerais	7,39
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	LECIANE PEREIRA DE BRITO LIMA	004.304.271-66	RMS	8,61
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	LOISE CANDIDO	2312086	Indíg.	7,67
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	MARINÊS FERREIRA	3446702105	Gerais	7,28
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	MARLINI FRANCO SANTOS	1618912	Gerais	6,67
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	MIRIAN MARTINEZ VALHIENTES	1201550	Gerais	7,11
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	RAFAEL ALVES DA SILVA	6732467107	RMS	7,06
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	RAFAELA LIRA DOS SANTOS SILVA	2420693	Negros	7,27
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	RAYSSA DA SILVA CORREA	9013327125	Gerais	7,44
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	VANESSA BOTELHO	2239100	Indíg.	6,67
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	VITOR EDUARDO DE LIMA ALVES	2637941	Gerais	8,33
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	ALINE BARBOSA ALFAIA RIBEIRO	2183395	Gerais	8,25
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	ANA VITÓRIA CONSTÂNCIO CHAMORRO	3500046258	Gerais	6,26
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	ANNY GABRIELLY ROCHA FURTADO	2360087	Gerais	7,75
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	DÉBORA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	2388855	RMS	7,67
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	FABIANA DE MORAES NOGUEIRA	1315129	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	FABRICIA BENTO SAMPAIO	99687690100	Gerais	7,40
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	FRANK AUGUSTO SALOMÃO RIBEIRO	3757406	Gerais	7,11
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	GRASIELLA SOUZA DE LIMA	1598775	Gerais	5,56

CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	HALISSON NUNES DO NASCIMENTO	1316308	RMS	5,50
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	HELEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	869334	RMS	7,11
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	HILARY EDUARDA DIAS LOPES	8576407124	Gerais	8,78
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	JAQUELINE RODRIGUES MALFORTE	10493972	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	JUAN DOMINIQUE DE SOUZA ALMEIDA	321975955	Negros	7,96
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	JULIA CARDOSO SILVA	2513424	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	JULYETTY PIRES DE ALMEIDA CARDOSO	1721734	Gerais	5,86
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	JUSCIMARA LOIOLA COSTA	2742509	RMS	5,39
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	KEILA BARROS COELHO ISSAGAWA	753718	Gerais	7,67
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	KETLYN HELENA MOREIRA DA COSTA	2553763	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	LARISSA RODRIGUES MORETTI	127.088.467-01	Gerais	8,38
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	LILIAN MAIRA DA SILVA MENDES	22317256	RMS	5,56
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	LILIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1651309	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	LUCAS LEITE DOS SANTOS PONTES	7778464110	Gerais	7,28
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	LUCAS OLIVEIRA SANTOS SOARES	1314747	RMS	4,99
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	MARILUCE BARBOSA TORRES DA SILVA	798 349 901 97	RMS	5,47
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	NEILDE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	410534	RMS	6,94
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	THALITA VITÓRIA GOMES SALU	2190334	RMS	6,63
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	ZENAIDE MARIA DA SILVA	799955	Gerais	6,81
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	ALEXANDRE CENTURIONE SITA	98713426168	Gerais	7,92
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	ANTONIO CARLOS PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	107582163	Gerais	7,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	AUXILIADORA QUINTANA DA SILVA	2423384	Negros	7,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CAMILA TELIS BISPO	1795472	RMS	6,83
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CAROLINA MORAES PEREIRA	5947517132	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CASSIA DE SOUZA PEREIRA	1568480	Gerais	8,56
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CLEBSON FURTADO DE OLIVEIRA	2503223	RMS	6,41
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA TERRES	665508	Gerais	7,89
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	DANIELE GONÇAVES PEREIRA CORREA	011640195-1	RMS	8,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	EDGAR HILARIO CABRERA ROJAS	910182	RMS	6,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	EDUARDA BARBARA DE ALMEIDA	8355461100	RMS	8,18
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	FÁBIO APARECIDO CONSTÂNCIO DA SILVA	1272686	RMS	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	GIOVANNA DOS SANTOS SOUZA	7537080941	RMS	7,24
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	GUSTAVO HENRIQUE LIMA MARTINEZ	6004664189	Gerais	6,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	IZIANE PEREIRA	2761433	Negros	6,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JÉSSICA AMANDA RIBEIRO	1949180	RMS	6,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOAO BERNARDO DE OLIVEIRA SANTOS	1945385	RMS	7,67

CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOÃO BOSCO DE ANDRADE VASCONCELOS	856796	Gerais	7,75
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	1432720	Gerais	7,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	1892949	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOSMAR EICH DE SOUZA	72546778153	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LARYSSA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	2014081	RMS	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LÉIA SILVA GOMES	624739	Gerais	6,87
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LIANE DIAS BASÍLIO ARGUELHO	1163006	RMS	7,61
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LUCAS DE FRANÇA LEÃO RIBEIRO	2311775	Negros	6,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LUCAS DE OLIVEIRA SAMANIEGO	4339914100	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	LUIZ CARLOS RODRIGUES POLO	56686911	Gerais	6,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA	3964475114	RMS	7,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARCELO PEREIRA DA SILVA	2476329	RMS	8,17
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA MEDEIROS	1713940	Negros	5,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARIA CLARA CYLES MARTINS	2276723	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARIA FERNANDA ROSSI LOURENCO	7621502	Gerais	6,63
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MARIANA BORGES DE SOUZA	1600812	RMS	6,83
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	MAYSA APARECIDA DE BARROS FERREIRA	8868920158	RMS	6,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	NELLY KELLY BANDEIRA DE SOUZA	1911362	RMS	6,63
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	1720409	Gerais	7,89
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	PATRICIA COCHEV MENEZES SOARES	020.602.441-02	Gerais	5,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	5534058102	Gerais	6,57
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	RENATA GARCIA LOPES	2952227195	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	RENATA PINHEIRO LINO	978720	RMS	7,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	RICKELMY ALLISON LIMA DIAS	062.832.062-23	Gerais	6,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	RINALDO BEZERRA PEREIRA JUNIOR	1947470	RMS	5,39
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	RODRIGO GUSSI	2693417	RMS	8,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	TALITA APARECIDA DE JESUS	2249273	RMS	7,03
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	TATIELI DIAS GONÇALVES DA SILVA	1989236	RMS	6,61
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	VITORIA GABRIELLY SANTOS BARBOSA	2085641	RMS	6,81
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	WANDEYR JULLIAN DOS SANTOS	1506870	RMS	6,96
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ADRIANO SEBASTIÃO DE ARRUDA ASSAD	1865043	Gerais	5,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ADRIANY BRAVO DE SOUZA	2383617	RMS	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ADRIANY BRAVO DE SOUZA	2383617	RMS	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ALINE VITÓRIA LOUVEIRA ROCHA	5365211154	Gerais	6,89
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ANA CRISTINA CABREIRA	963829	RMS	7,56
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ANTONIO ANIZ DA SILVA MARTINS DE BARROS	6134884	Negros	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	BRENDA LAÍS MARECO ARCE	2105352	Gerais	6,61

CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CARLOS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	1350065	Gerais	8,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CARLOS EDUARDO DUARTE DE CASTRO	6135057197	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CINTIA DAIANA RODRIGUES	1763823	Gerais	7,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CLAUDEIR NEPOMUCENA AGUIRRE	1280039302	Negros	6,96
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CLAUDIR MARQUES PROENÇA JUNIOR	1161500	Negros	7,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	CREUZA SILVA RIBAS NISHIMOTO	658547	Gerais	7,04
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	DANUZA ALVES LOUREIRO	885984	Gerais	8,17
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	DENIVALDO MÁRIO DELFINO	2335078	Indíg.	6,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	EDUARDO APARECIDO LEITE MEDEIROS	2601337	Gerais	7,61
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ELAINE DUTRA DA SILVA RODRIGUES	1044555	Gerais	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ELIANE BUGATI DA SILVA	782296	Gerais	5,89
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ELIEZER MEDINA MONTEIRO	1476860	RMS	4,87
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ELIZÂNGELA NUNES AMORIM	3547793	Gerais	6,81
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ELIZETH GONÇALVES LEITE	63694743120	Indíg.	8,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ERIC AFONSO DA SILVA BARCAS	060.370.241-46	Gerais	7,22
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	EVERTON BARRETO MAGALHAES	3635100102	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	FELIPE ROSA DA SILVA	2087567	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	GABRIELI SEVALIO DE FIGUEIREDO	085.736.351.42	Gerais	6,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	GENILSON ROBERTO FLORES	1847485	Indíg.	7,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	GRAZIEL DA SILVA GONÇALVES	3748511159	RMS	7,19
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	703.332.431-61	Gerais	7,42
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	HELTON VIEIRA PINTO	1335125	RMS	7,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	IRMO HENRIQUE QUEIROZ FERREIRA	1184738	Gerais	6,56
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS	1410491	Gerais	7,39
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JANARA ROBERTO DE SOUZA	1944986	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JEFFERSON JOBIM DA SILVA	784329109	RMS	6,50
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JESSICA ALINE DA SILVA SANTOS	033.742.881-62	Gerais	6,39
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JESSICA OLIVEIRA DE MATOS	1665900	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JOÃO CELSO BALTA	77514041168	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	JOSÉ CAETANO DA SILVA	473106	Gerais	8,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	KELLY CRISTINA SIMÕES DE SOUZA	4860416112	Gerais	7,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ	840884	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	2024637	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA GRANCE	078.411.971-60	Negros	6,58
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LINDAURA DE OLIVEIRA LIMA	59239913149	RMS	6,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LISSA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	322675841-15	Negros	7,17
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LOISLAINE DE OLIVEIRA EZIDIO	2014197	RMS	7,50

CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LUANA DE ALENCAR LIMA ROLON	1455382	RMS	6,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LUCAS BERNAL UMAR	071.555.741-63	RMS	8,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LUIS FERNANDO GABAS	8128401	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	LUIZA FERNANDES PEREIRA	2223259	Negros	8,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	MARCELA ALMEIDA DOS SANTOS	064.163.211-81	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	MARLUCI MIRANDA DE LIMA	1344737102	Gerais	7,83
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	MAYARA GALHEANOS FRANCO	1724473	Gerais	7,67
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	MILLENY SALAZAR SANTOS	2393019	Negros	6,56
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	MYLENA MACHADO DA SILVA	2. 539.797	RMS	7,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	PAOLA SOARES SCORTEGAGNA	1156455	RMS	6,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	PAULO ROBERTO PAIM	1156213	RMS	7,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	REGIELEN CASTILHO PAIM	2147852	Gerais	6,61
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	RODINES MORAIS BARROS	4257032	Indíg.	6,04
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ROSINETE APARECIDA DE ARRUDA	63920557115	Gerais	7,39
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	SILVANA RIBEIRO SILVA	2070409155	RMS	7,00
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	SIMONE DE SOUZA DA SILVA	1672833	Negros	6,17
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	SIMONY SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	3037753196	RMS	7,64
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	SUELI DA ROSA VARGAS	1306912	Gerais	7,83
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	TAYNARA DE JESUS SANTOS	539407781	Negros	7,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	VILMA SANTOS PONTE	652873	RMS	6,72
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	VITOR AKIO DE OLIVEIRA IMAOKA	480824142	Gerais	6,78
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	WALLISON NAZARIO MENESES	058.678.771-24	Negros	6,11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	WESLEY HENRIQUE DE ALENCAR DOMINGOS	1714106	Negros	5,02
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	WESLEY KRUKI BORGES	2446631142	PCD	6,44
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenc.	Not.	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	575813	Gerais	6,22
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ABEL RODRIGUES JUNIOR	1921474	Gerais	6,94
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ADINAEL DE MORAES VICTORIO	6397733114	Gerais	8,06
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ADROALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	1376615	RMS	6,09
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ALAN KARDEC DIAS	31309674191	Gerais	6,24
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ALINE SANTI DA SILVA	1670208	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANA CRISTIANE RUIZ RODRIGUES	1095344	RMS	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANA LÚCIA THIMÓTEO DA SILVA	1644280	Gerais	6,84
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANA MARIA DA PENHA VIEIRA	1511499176	RMS	7,25
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANDERSON GASPAR	96021020120	RMS	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	1634456	Negros	5,31
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANDRÉ LUCAS DA COSTA MARINHO MARTINS	315189217	Negros	5,27
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANDRÉIA FERREIRA DE JESUS	790665859	Negros	5,54

CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANDRESA ESPÍNDOLA CENTURION	932283	Gerais	6,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	2288442	Negros	7,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ANNY BEATRYS MARTINS DE OLIVEIRA	2668054	RMS	7,89
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ARIADNA CÓRDOBA DA SILVA	433591161	RMS	6,35
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ARIADNY KARLA DE SOUZA ALVES	2360027	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ARIELLE TOMPSON DE SOUZA	104.018.861-31	RMS	9,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ARLINDO DENIS DE FARIAS RAMOS	1422305	RMS	7,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	BETTINA DE ARRUDA BONFIM	2137147	Gerais	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	BIANCA BISETTO	41235231X	RMS	5,11
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	BRANDINA TRINDADE DE ARAÚJO GUEDES	611478	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	BRASILIA BLANCA FONTES BOZZANO	2484461	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	BRUNO VIEIRA DA SILVA	1695269	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	076.448.311.00	RMS	8,78
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	1864880	RMS	6,80
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CARLOS HENRIQUE BEAL	5710730181	Gerais	6,89
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CARMEM DE OLIVEIRA ARAUJO	1393050	RMS	7,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CAROLINE ACOSTA DITTMAR	7916199157	RMS	7,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CAROLINE VITÓRIA TELES DE SOUZA	2852931	Gerais	6,02
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CHRISLAYNE FARIAS BARBOSA	6299367148	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CINEIO HELENO MORENO	11111074	RMS	5,34
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CLÁUDIO HENRIQUE DE JESUS CARNEIRO	885688	RMS	5,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CLEONES MARTINS DA SILVA	850841	RMS	6,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CRISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	1389422	Gerais	7,89
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	CRISTIANO PEREIRA DOCARMO	92285317115	Indíg.	7,25
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DANIEL ANDERSON SILVA BEZERRA	1707995	Negros	6,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DANILO NUNES DURÃES	2505522	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DAVID LIMA FERREIRA	080.653.351-01	Negros	7,78
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DELCIDIO DE ALMEIDA JUNIOR	1739438	Gerais	8,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DENISE BARBUENO DE OLIVEIRA	1434124	Negros	7,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	1724832	RMS	6,94
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DOUGLAS BARCELO DO PRADO	26396	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DRIELI AMANDA FRANCO CANTERO	2251906	Gerais	7,06
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	DRIELI AMANDA FRANCO CANTERO	2251906	Gerais	7,06
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EDELAINE APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	490624	Gerais	7,06
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EDIMARA DOS SANTOS CORREA	1257050	Negros	7,42
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EDVALDO FRANCO BARROS	280480	RMS	6,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ELAINE ALCANTARA MAMEDE	2126161	Indíg.	7,94

CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ELEANDRO ORTIZ DA SILVA	2342189	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EMMANUEL JARSEN DOS SANTOS	1318470	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	2360383	RMS	7,47
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ETHAN GABRIEL SILVA GALVÃO DOS SANTOS	2417534142	Gerais	4,97
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EUDO AMOURA	2355149609	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	EVELYN KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1337826	RMS	7,28
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	FELIPE DA SILVA DANTAS	2368289	Negros	6,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	FELIPE SOARES DA SILVA	50171912x	Gerais	7,22
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	FRANCESCA MARISE COSTA DE ARAÚJO	1168272	RMS	8,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	FRANCISCO CLEBES PEREIRA DE SOUSA	49510100463	Gerais	6,48
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GABRIEL ALEXANDRE DE MIRANDA PEREIRA	2333516	RMS	9,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GÉSSICA CAMARGO HERRERA	4399729147	RMS	7,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GUILHERME LIMA DE AGUIAR	1912636	Gerais	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GUILHERME REGO DOURADO	369341920099	Gerais	6,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GUILHERME VARGAS MENDONÇA	18373951	Gerais	6,84
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	GUSTAVO CORTES DA SILVA SOUZA	049.406.321-13	Negros	6,83
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	HERNANE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	1168331	RMS	6,78
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	HEVELLYN DAYANE MACENA DA SILVA ALAMAN	6613482102	Gerais	6,85
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	HUDSON DOUGLAS DA CRUZ SILVA	2131488	Negros	6,78
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL	1337568	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL	2256992144	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	IRACEMA ALES HALL FERREIRA	1400156	PCD	6,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	IRANI MENDES GUERRA	1006021	Negros	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	IRONES DA SILVA	932304	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ISABEL CHRISTINA ROMEIRO DA MOTTA AMORIM	1168297	RMS	6,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	IZABELA FAVALESSA DOS SANTOS	073.913.551-19	Gerais	7,80
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	JACQUELINE AMORIM ARAUJO	1781077	RMS	9,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	JANAÍNA FERNANDES COSTA	1262243	Indíg.	6,83
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA NEVES	1717880	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	JEFERSON SANTOS VIEIRA	31284086	Gerais	7,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA	1733918	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	2131835	Gerais	6,22
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KAMYLÁ MACHADO DA SILVA	2481550	RMS	8,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KARINE RODRIGUES DOS REIS	2453867	RMS	6,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KAROLAYNE MACIEL DUARTE DE ARAUJO	2255751	Gerais	7,63
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KÁTIA DO ROSÁRIO DA SILVA MARTINELI	001136809	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KAYKY DOS SANTOS ALMEIDA	2710761	Gerais	10,00

CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KELVIM CAIÃ SANTOS DE MELO	234094	Negros	6,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KELVIN DOS SANTOS COLMAN	1706892	RMS	7,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KESIA DE OLIVEIRA ANDRADE	2401167	Gerais	7,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LARISSA CAROLINE DE MEDEIROS PERES	3651488144	RMS	6,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LAURA CRISTINA DE SOUZA	566805352	Negros	7,11
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LEANDRO RODRIGUES ECHEVERRIA	1391910	Gerais	6,78
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LEONARDO PONTE RIBEIRO	2093934	Gerais	6,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LESLYE SAMUARA NUNES GARCIA	1853072	Gerais	6,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LETÍCIA GOMES DIAZ	041.875.531-00	Gerais	5,14
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LOURRANE ARAUJO DE SOUSA	629780120172	Gerais	8,11
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCIANA GRACES DA SILVA JEOVANI	97122440168	Gerais	5,76
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCIANO DE SOUZA	1205167	Gerais	6,65
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCIANO RIBEIRO DA FONSECA	25753316-3	Gerais	6,94
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCIMAR DA SILVA VIEIRA	1289733	Negros	7,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCIO DOS SANTOS NETO	2184036	Gerais	6,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUIGDY GABRIEL SOARES DA SILVA	281970343	Negros	6,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUIS GUSTAVO LOMBA	131.721.399-80	Gerais	7,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUIZ FERNANDO MATCHUA	1665229	Indíg.	6,51
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	104.723.251-08	Gerais	8,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUIZ RICARDO RODRIGUES	1444730	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MAGNA DO ESPÍRITO SANTO MOURA VILASBOA	1148696	RMS	6,94
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MAKERLLEY GOMES FAGUNDES	8119737495	Negros	10,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	48935034134	Gerais	6,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA	828658	Gerais	7,11
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MÁRCIA SILVA VARGAS QUEVEDO	1571676	Gerais	7,32
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARCODS EDUARDO PAIMEL DE OLIVEIRA	075.387.451-22	RMS	6,28
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARCOS DANIEL DE AGUIAR	016.291 SSP MS	Gerais	6,91
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARI ASSUNÇÃO OLMEDO OJEDA	2749363136	RMS	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARIA ISABEL DA SILVA BARBOSA	1465848	Negros	6,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	657212	Negros	7,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	559953	RMS	7,28
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARIANA FERREIRA CASSIANO	089.159.211-35	RMS	8,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MAXWELL GOMES BITENCOURT	1928361	Gerais	6,36
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MAYCON LEITE BRAGA	1223166	RMS	6,25
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MILLENY PERIUS	2092461	RMS	5,79
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MIRELLA ROCHA DE OLIVEIRA	2310231	RMS	7,46
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MIRIAN ALCINDA BARBOSA	763321	Gerais	8,00



CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MONIQUE SARAIVA APARICIO	597340	RMS	7,72
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MURILO DIAS DA SILVA	1781164	Gerais	6,51
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NANSIRLEY DE SOUZA VITAL	1231551	Gerais	7,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NATALIA GOMES BENICIO ROSA	5971501178	RMS	6,38
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NATÁLIA SANTOS DA SILVA	1947067	RMS	5,41
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NAYARA KETLEY CAMPIDELLI DE ALMEIDA	1884177	RMS	6,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NEUZELI MAGALHAES PINHEIRO	330966	Gerais	8,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	PALOMA SAMPAIO DA SILVA	2735876	Gerais	7,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	PATRICK ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	2487287	Gerais	7,56
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	PAULO SÉRGIO PEREIRA BARRIOS	1591320	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RAFAEL HENRIQUE COTA VIDOTTO	1403669112	Gerais	6,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RAFAEL MEDEIROS AMARILIO FERNANDES	071.268.011-06	Gerais	7,29
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RAQUEL SOUSA MACHADO CHAVES	86426362115	Gerais	7,68
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RENATO FELIPE DE OLIVEIRA	1985193	RMS	8,17
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RITA ALVINA DIAS	93686226120	PCD	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RONEY PIRES	026.753.091-92	Indíg.	6,42
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ROSELI DA SILVA PINTO	2139157	Indíg.	7,22
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	ROSELY BOSI BARBOSA DA SILVA	61684660297	RMS	7,02
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SAMARA ALVES HERRERA VALLE	1727057	RMS	5,04
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SAMARA CRISTINA TRINDADE DE ARAÚJO	1897738	Gerais	7,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SAMARA VALERIA ARRUDA DE MORAES	1753355	Gerais	6,75
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SOLANGE CRISTINA RAUZER	82422109187	RMS	7,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SUELLEN OVANDO DA CAMARA NOGUEIRA	308232166	Gerais	7,61
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SUELY BEZERRA LINS	776006	Gerais	7,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	SULEVAN OLIVEIRA RAMAI	1664921	Gerais	7,06
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	THAIS GUIMARÃES BARBOSA	1736022	RMS	6,39
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	THAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	060.439.071-86	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	UBIRATAN FERREIRA AMERICO	540962	Negros	6,67
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	VINICIUS VORMANN ANTUNES PINTO	1797787	RMS	5,33
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	VITÓRIA ARAUJO MATOSO	2628174	Gerais	8,44
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	VIVIANE DÉBORA DA SILVA PAULA	5347136	Negros	6,97
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	WALACE PINEZZI DE SOUZA	8892359100	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	WALDIRENE FERREIRA SANTOS	759783	Negros	5,50
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	WDSOON RIBEIRO ARAÚJO	7838576	Gerais	8,40
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	WELLITON CLEMENTINO DOS SANTOS	1525207	Gerais	9,06
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ALINE MARIA DE LACERDA RODRIGUES CRELIS	2014835	Gerais	7,98
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ALINE PEREIRA LUNA	1407093	Gerais	7,13

CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	AMANDA CARDOSO PINTO	9469634101	Gerais	7,13
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ANA ACACIA DUARTE ESPINDOLA	5960323150	RMS	8,50
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ANA PAULA ANDERSON DA ROCHA MORAES	961279	Gerais	5,58
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ANNA JULLY DIAS DE OLIVEIRA	2229108	RMS	8,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	BIANCA ALVES DA SILVA	443959-9	RMS	7,61
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	BIANCA MENEZES DE CARVALHO	2506326	Gerais	8,25
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	1527235	Gerais	9,48
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	CAMILA MIRANDA LIRA	5595628158	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	CLAUDINEI MORAES PEREIRA	1213847133	Gerais	6,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	DENISE DOS SANTOS MARTINS	710220108	Negros	8,58
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	DOUGLAS CALVIS CRELIS	893320	Gerais	7,52
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	EDIVAM JOSE FREIRE JUNIOR	1781416	Gerais	6,75
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ELIANE FREITAS FLORIANO MENDES	769330	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ELLEN DA SILVA ARRUDA	2668027	Gerais	7,38
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	EMILY BEATRIZ RODRIGUES AMARAL	2516664	Negros	7,54
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ESTER DA COSTA CRUZ	2339178	Gerais	7,67
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	EYSHILA PIOVEZANA BITHENCOURT	44888413843	RMS	7,96
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GABRIELLE FRANK MANTOVANI DOS SANTOS	1912525	RMS	6,63
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GEOVANNA PEREIRA DE MATOS	3012803122	RMS	7,38
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GIOVANA GOMES BENHOSSI	2283419	Gerais	9,18
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GUSTAVO CORTES DA SILVA SOUZA	049.406.321-13	Negros	6,88
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GUSTAVO HENRIQUE GALINDO ALVES	2550174	RMS	6,54
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	HAGATA GABRIELLY TOLEDO VAZ RAMOS	2569625	Negros	7,58
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	HALISON SANTOS DE MORAES	2202632	Gerais	7,04
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ISADORA GONÇALVES MALHEIROS	2123491	RMS	7,04
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	IZABELA RIBEIRO CAMARGO DIAS	2501683	Gerais	6,88
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JOANA PEREIRA DA SILVA	545888	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JUCILÉIA GONÇALVES DELFINO	2506284	RMS	8,71
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JULIA RAMIREZ VIANA	2255526	RMS	6,79
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	KENIA TAIZA AZAMBUJA SILVA	1138944	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LARISSA FABIANA RODRIGUES DE SOUZA DE JESUS	159088987	Negros	6,92
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LARYSSA DOS SANTOS CORRÊA	254995	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LEANDRO BARCELLOS MENDES	723197	Negros	5,85
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LEIDIANE RODRIGUES GONÇALVES	1361166	Gerais	7,04
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LOUANE HERRA VALLE ARGUELO	2184328	RMS	7,24
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARCIELY DA SILVA AJALA	2186641	Gerais	6,71
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARCO ANTONIO SILVA	859412	PCD	6,58

CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARIA DE JESUS JACO DA SILVA	480220	Gerais	7,19
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA MATEUS DE SOUZA	2345602	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MATHEUS HENRIQUE LEANDRO GARCIA	6888172112	Negros	7,92
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA BARBOZA	2458965	RMS	7,42
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MONICA FARIAS TEIXEIRA	152847	Gerais	6,50
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MORGANA FERREIRA DE ASSIS	2429752	RMS	5,96
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	NELCI DE SANTANA DA SILVA	603513	Negros	5,94
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	NICAELA ROBERTA ROCHA	2227550	Gerais	7,25
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	PATRICIA APARECIDA DA COSTA TRINDADE	1822653	Negros	6,75
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	RAFAELA VITÓRIA BASSO	2296690	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA	5511816132	Negros	7,08
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ROSANGELA DE OLIVEIRA	105872	RMS	6,06
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	SIMONE FRANÇA COSTA	1891114	Gerais	6,55
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	SUÉLLY CRISTINNE DA SILVA MARTINS	2411112	Gerais	8,79
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	THALIANNY DE MECENAS CARDOSO	066.982.061-05	Gerais	7,46
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	THAMARA DOS SANTOS AYOUB	1796896	RMS	6,79
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	VALDENIR VITORINO DE SOUZA	6484323194	Indíg.	6,79
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	WALQUIRIA JOANA VIEIRA SIMAS	887742	Gerais	7,25
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	WILMA DE SOUZA OLIVEIRA	406419620	Gerais	7,50
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	YASMIN BATISTA DA SILVA	67778221	Gerais	7,21
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	ANDRINE FERNANDES COELHO	204455	RMS	6,92
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	CAMILA GONÇALVES SANTANA	1904174	Gerais	6,63
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	CAMILA PABLINO ARIAS	2053450	RMS	6,85
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	CÉLIA CENTURIÓN CORDEIRO	1291364	RMS	6,58
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	CIPRIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	49511947168	PCD	6,88
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	DANIEL SANABRIA MANTOVANI	1811332	Gerais	6,75
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	DIOGO GONÇALVES VIEIRA	1208476	Gerais	6,00
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	EBER FERREIRA SIQUEIRA	2527145	RMS	6,33
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	EYDI RENAN RIBAS NISHIMOTO	2077526	RMS	7,92
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	GEOVANNA NUNES GENOBIE ANTONIO DA COSTA	4362074198	Negros	8,35
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	HEMILLY TAYNARA DOS SANTOS CHAGAS	2341052	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	ISADORA NAGAMINE DA SILVA	5345303118	Gerais	6,35
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	JEAN PEDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	076.141.721-40	Gerais	7,75
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	JOÃO VICTOR DE SOUZA GUSSI	2546210	Negros	7,00
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	JOSUE SOTILLO	70659266210	Negros	6,25
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	JUAN CARLOS DIAS ESPINDOLA	4791252101	Gerais	6,21
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	LISSA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	1932727	Gerais	7,38

CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	MARIA EDUARDA DA SILVA DE MACEDO	2614847	Gerais	8,70
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	MARIA EDUARDA ROCHA DE PAULA	2502582	RMS	6,46
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	MÔNICA VITÓRIA APARECIDA BRITO DA SILVA	386464479	Gerais	6,58
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	MURILO PEDROSO DA SILVA	2522705	RMS	6,38
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	NAIANE LIMA SANTOS	059.979.945-54	Gerais	6,71
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	NUCCIA CAMPOS ORTEGA	55483615115	Gerais	8,40
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	OLAVO MATEUS SANTOS	5679315106	Gerais	7,00
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	PAULA BELISA ALVES LEMOS	403367190	RMS	6,70
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	2533395	Gerais	6,25
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	PRICILA COELHO MARTINEZ	7034892164	Gerais	7,63
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	RAYANE DE MEDEIROS BENITES	2505174	RMS	7,71
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	THAMARA JELEILATE REZEK	1210383	RMS	9,01
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	THAYNA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO LUCAS	7891945110	Gerais	6,79
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	YASMIM MENDES DA SILVA	2340093	RMS	7,13
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.	YASMIN LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	25508369	Gerais	6,68
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ALAIDE ESPINDOLA DE SOUZA NETA	1706637	Gerais	6,81
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	1832898	Gerais	9,71
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.851.871-00	Gerais	7,42
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA CRISTINA BRANDÃO DUARTE	93602529134	RMS	6,59
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA ESTER LOPES DA SILVA	2311301	Gerais	6,54
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA PAULA BRITO DO NASCIMENTO	1664795	Gerais	6,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ARIADNE JUCILENE DA SILVA MAIA	2379628	RMS	6,10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BENHUR KAUÃ DA SILVA VENDRUSCOLO	009 772 521 83	Gerais	7,08
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	2086097	Gerais	7,88
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	61515680100	Gerais	8,13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CRISTIANE ARRUDA DOS SANTOS	964664	Gerais	6,67
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DANILO AUGUSTO FONSECA ROSAS	227428675	Gerais	6,10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAYANE OLIVEIRA DE JESUS	5925874	Gerais	9,15
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DÉBORA EVELYN DE OLIVEIRA LEMOS	2799630	RMS	7,17
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DÉBORAH MÁZ	2113670	PCD	6,84
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	EDIMAR DA SILVA VALENZUELA JUNIOR	093.289.541-77	Gerais	7,08
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELAINE DA SILVA SOARES	3004451727	Gerais	6,04
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIZABETH DE JESUS COELHO	289451	RMS	6,26
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ÉRIKA ALEXANDRA DA SILVA GOMES	2240942	Gerais	8,00
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDA SOARES LONGUINHO ALVES	11728263662	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO	341848	Gerais	6,63
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FRANCISCO CARLOS FAVA	34657	Gerais	6,78

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA RUBIO	1794325	Gerais	5,77
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIELLA GOULART VARGAS	6583635143	Gerais	7,17
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GEISE CRISTINA JACOMETO	1097936	Gerais	7,54
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GUILHERME HENRIQUE BANDOLIN	104959881	RMS	6,79
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GUILHERME SANTOS AREVALO	105.355.871-63	RMS	7,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	HIAKEMAN ELLEN PENHA RIBEIRO	6684598162	Gerais	8,40
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JEFFERSON WILLIAN FERREIRA BENITE	2454559	PCD	6,33
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JHONNATAN CONSOLARO BARBOSA MUNIZ	7344870100	Negros	6,48
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOSIELE PEREIRA DE FREITAS	2169280	Gerais	6,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KARINA PEREIRA CAMPANHANS	104.526.821-69	RMS	8,42
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KELTON NUNES SANTOS	2336391	Negros	8,58
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KITTY MORAES PEREIRA	6134030104	RMS	6,33
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KLEBER SERAFIM DOS SANTOS	2365846	Negros	8,04
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LÉIA PRADO DE ÁVILA VIEL	651010	Gerais	8,13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEON CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	2329425	Gerais	6,10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEONARDO ANDRADE OHASI	12451113	Gerais	6,83
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEONARDO DE OLIVEIRA	8096766193	Gerais	5,85
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEONARDO DO VALLE PINHEIRO	1030069	RMS	7,04
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUCAS ROMARIZ PAITL	1316010	Gerais	5,99
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUIDI EDUARDO MONTEIRO	7450547147	RMS	7,38
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUIZA HELENA MACEDO DE ALBUQUERQUE	6926556574	Gerais	6,42
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCELIA APARECIDA VIEIRA DE SENA	2269004	RMS	5,40
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCELO APARECIDO CUNHA DE FREITAS	1164763	Gerais	6,25
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA	56925743149	Negros	6,83
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA DO SOCORRO TOSO CABRITA	577141	RMS	6,88
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MATHEUS DE REZENDE FERNANDEZ GALEANO	1753968	Gerais	6,56
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MAYARA JENIFER SIMÃO FRANCISCO	1941138	Gerais	6,33
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MAYARA TERUME HAMADA WATANABE	2526377	Gerais	8,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MILENE ROSEMEIRE NOGUEIRA	91962528120	RMS	5,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MIRELY VITÓRIA ROSA VALENZUELA	7050464198	RMS	6,92
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NATHALIA ROVARIS DIORIO MEDEIROS	161810-1	Gerais	7,00
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	OTÁVIO AUGUSTO LOUBET GOMES	2496074	RMS	7,13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PATRICIA MAIKELLY RODRIGUES XIMENES SARAT	2119659	RMS	7,08
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA	23728731	RMS	7,04
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PRISCILA CARVALHO DA CRUZ	1652109	Gerais	7,92
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PRISCILA DE SOUZA REINOSO	1750052	RMS	6,00
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RAFAELA VIDAL DA SILVA	1972525	Gerais	6,29

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ROBSON SEGÓVIA CABRAL	2078641	RMS	7,77
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RONNI ROGERIO CORREA CEBALHO	6440203185	Negros	6,11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ROSILEI WENZ DOS SANTOS	66197856115	Gerais	8,88
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RUBIA DE ARRUDA PESSOA	2259169	Negros	6,33
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RUTH MARIA SOUZA	3817935161	RMS	8,00
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SILVIA FOMM ROCHA	061.511.311-77	RMS	8,83
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	STÉPHANIE LORENA DE SOUZA ESPINOSA	085.359.351-50	Gerais	5,67
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	TATIANE FUNES TAIRA	1183971	Gerais	8,63
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THAINARA DOS SANTOS MALHEIRO	103.048.321-38	RMS	7,50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	VANESSA MARTINS ZALESKI	015.713.411-37	RMS	6,96
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	VINICIUS ARMOA TEIXEIRA	956499	Gerais	6,67
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	VINICIUS CARRILHO DE ARANTES	2116436	RMS	6,50
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	AMANDA CAMILLY SILVA DE OLIVEIRA	2386968	Gerais	6,83
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	AMANDA RODRIGUES DE ANDRADE	6070876	Gerais	7,68
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ANA CAROLINA SANTOS CANELAS	2019339188	Gerais	8,26
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ANNA GABRIELLY S. COUTINHO	7881417161	RMS	8,08
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ANNY BEATRIZ DE LARA VEIGA	2439194	Gerais	6,17
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	935025	Gerais	6,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ARIELY GIMENES DE LIMA	9656525132	Gerais	6,88
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	BÁRBARA GONTIJO REBELO BRAZ	15800424659	Gerais	7,93
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	BEATRIZ SILVA LEANDRO	4222370	Gerais	8,90
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	BLENDO LEOPOLDINO DE SOUZA	2508729	RMS	8,33
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	BRUNA AYUMI HIRABAYASHI	1649420	Gerais	7,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	BRUNA LIZ SOARES CORREA	6457944	Gerais	7,31
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	CAIO EDUARDO DA SILVA DO NASCIMENTO	8176029	Gerais	6,31
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	CÁSSIA DE SOUZA VASQUES	25814000	Gerais	8,08
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	CINTIA SIMONE DA SILVA	1214663	Gerais	8,13
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	CLAUDIO MARCOS ESTEVO	61414727100	RMS	6,42
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	1960191	Negros	7,58
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	DANIEL ALVES DA SILVA	2344471	Gerais	8,32
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	DANIEL OTÁVIO DA SILVA PEREIRA	2390144	RMS	7,90
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	DANIELLE MONTEIRO RIBEIRO	3767984164	Gerais	7,38
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	DAVI FERNANDO SANTOS SILVA	34553759-2	Gerais	5,25
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2204933	Gerais	6,13
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ÉLITA CAROLINE TOIGO DOS SANTOS	6212699370	RMS	7,96
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ELIZABETH KATARINA RODRIGUES CORREA	2345699	RMS	9,88
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	EMILLY FERNANDES	7584074162	RMS	8,04

CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ENOS DIALESON CARVALHO DA COSTA	25242938	Gerais	4,87
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ERICA OLIVEIRA	4129852175	Gerais	7,24
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	280094108	Gerais	7,67
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	EURIANNY VITORIA REZENDE	7504275158	RMS	6,79
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	EVILLY MAYNE DE SÁ SILVA	10902200	Indíg.	8,38
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	FABRÍCIA PEDÓ DE JESUS	2399960	Gerais	5,63
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	FERNANDA DE MORAIS PEREIRA	2170088	Gerais	9,96
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	FERNANDO TEODOSIO OLIVEIRA	20072310949	Gerais	6,92
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	FLAVIA CAETANO RODRIGUES	057.973.021-28	Gerais	7,44
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	FRANK SERGIO LIMA ROSSATO	89214145172	RMS	6,42
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GABRIEL BARBOSA NUNES	085.338.201.86	Gerais	6,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GABRIELLA GUARNIERI DE OLIVEIRA	2253278	RMS	8,29
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GEICIELI RIBEIRO BARBOSA	22286224	Indíg.	7,44
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GEOVANA CAMILA MITTELSTAEDT CARDINAY	2461643	RMS	6,67
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GHABRIEL VIEIRA CARDOSO	2738570	Gerais	7,04
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GIOVANNI LOURENÇO	11144455	Negros	5,50
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	GISELE ARAUJO FERREIRA CLEMENTINO	273996368	Gerais	9,38
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	HELLEN RAYNARA GRECO ARCE	2632786118	RMS	9,17
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	HENRIQUE PIRES DA SILVA	6473281	Gerais	6,45
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	IRIS GABRIELA LISSONI DA SILVA	2676224	RMS	8,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ISABELLA CAROLINE DE AGUIAR MARI	2707520-6	Gerais	8,51
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ISADORA CALACIO DE OLIVEIRA	7486966965	Gerais	6,00
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ISAÚ MARTINS PEREIRA	2007002086008	Negros	5,02
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	IZABELLA MARIA SPIES	15380442	Gerais	8,08
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JABSON MANOEL DA SILVA	8561457	Indíg.	8,38
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JANAINA DIAS FARIA	4067022174	Gerais	8,00
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JEYNER VILHALVA	2511014	Indíg.	7,69
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR	2011695	Gerais	6,64
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JOÃO PEDRO PAVIM DA CUNHA	70057075166	Gerais	6,58
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JORDANA DE OLIVEIRA URQUIZA	070.229.891-33	Gerais	8,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JOSÉ VITOR TEIXEIRA SANTOS	7229388	Gerais	7,64
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JULIA ANDRADE SILVA	551205854	Negros	8,25
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JÚLIA BOENO SOUZA	2443026	Gerais	8,42
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JULIA ZANATA MANFRE	2558326	RMS	9,17
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JULIANO CRISTALDO GONÇALO	1848766	Indíg.	6,42
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	JÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA	067.059.541-16	Negros	9,67
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KALÉD ISSA ZEINAB	1698594100	Gerais	8,21

CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KAMILLY VITORIA CORDEIRO GUIA	2696624	Gerais	7,85
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KAUANY FRANCISCO COSTA	140020834	Gerais	7,34
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KEILA BATISTA	93916310100	Negros	7,92
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KELLEN LUANA SILVA DOS SANTOS	2229719	Gerais	6,88
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	KELLY MUNIQUE ALVES PEREIRA	7344403	Negros	8,83
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LAISA DE OLIVEIRA	047.537.591-21	RMS	9,33
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LAURA VITÓRIA MARTINEZ RODRIGUES	2453212	Indíg.	8,63
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LEANDRO DA SILVA CORREIA	70417122225	Gerais	7,76
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	2417666	Gerais	9,08
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	58763011-5	Gerais	6,25
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA	2128863	Negros	6,67
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARCIA ALVES DE ARAUJO BENTO	379768410	Negros	6,63
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARIA EDUARDA GOMES DA ROCHA	57.507.389-5	Gerais	8,36
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARIA EDUARDA TELES FERREIRA DA SILVA	047.710.561-02	Gerais	8,62
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARIA FERNANDA COSTA MARTINS	21208456	Gerais	8,58
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARIA HELOÍSA BRAZ SEIXAS MAURÍCIO	38452801823	Gerais	7,53
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MARIA LUIZA SANTOS ALVES	16477684462	Gerais	7,56
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MATHEUS DE SOUZA GONZAGA	2168704104	Gerais	5,33
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	MATHEUS HENRIQUE DUARTE	4772198105	Negros	5,74
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	NANDA ELIANA FERNANDES	6810394184	Gerais	7,88
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	NATHAN SILVA DE SOUZA	2744833	RMS	8,29
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	NAYARA FERREIRA PALHARES	1766761	RMS	6,96
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	NICOLLE DE CAMPOS BUSCH	12190471982	Gerais	8,83
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	OSNITALITA ALVES DE SOUZA	1385529	Gerais	7,83
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	OSVALDO RAMIRES	7412511165	Negros	6,42
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	1257648	Gerais	8,24
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	PAULA RENATA DE OLIVEIRA	044.312.441-82	Gerais	6,08
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	PAULO VINICIUS RIBEIRO OLIVEIRA TAVARES	32441053	Gerais	9,62
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	PRISCILA SILVA MESQUITA	1948728	Negros	6,93
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	RAISSA BENTO MASTELARI	050.143.031-88	Gerais	9,17
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA	2566235	Gerais	8,13
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	REJANE SILVA DO CARMO	021.312.911-67	Gerais	7,60
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	SABRINA SILVA CASSUNDE LIMA	2337578	RMS	6,75
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	SAMARA LEITE FERREIRA	2720722	RMS	8,46
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	SAMIR MOREIRA DIAS	1522915	RMS	7,00
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	SAMUEL REBECA JUNIOR	2386084	Gerais	7,38
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	SUYANE MARCIA ALVES DA SILVA	10838750	Indíg.	9,54



CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TABATHA FERNANDES SALDANHA ROCHA	2097956	Gerais	5,33
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TAINÁ DIAS FERNANDES	2455585	Negros	7,29
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TALITA SILVA REZENDE	027.391.931-81	Gerais	9,31
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TATIANE DA SILVA TURATI	461737693	Gerais	6,79
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TATIANE SILVA DO CARMO	16433076	Gerais	7,67
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	6396000	Gerais	7,93
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	TIAGO ALBERTO PEREIRA	2016022196.4	Gerais	7,50
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	VALDEVI MARIO DA SILVA	28783508X	Gerais	10,00
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	VALDICLEI HENRIQUE CANDIDO PANAROTTO	394999100	Gerais	6,71
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	VANESSA BARBOSA SILVEIRA	2241648	RMS	6,58
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	VITOR ALVES SOUZA	148.522.166-81	Negros	7,31
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	YURI HENRIQUE MORILLA LIMA	68.825.333-7	RMS	9,25
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat.	ZILTON FERREIRA BATISTA	1702767	Gerais	7,13
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	AMANDA RODRIGUES MONTEIRO	5837228144	Gerais	7,19
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	AURELLYO FERREIRA GARCIA	6874775	Gerais	7,51
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	ELIANE PEREIRA DE ANDRADE	953267	Gerais	8,63
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	FABIANA PEREIRA DA SILVA	9648	Gerais	6,63
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	ISABELA CRISTINA DA SILVA	2202944	Gerais	6,37
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	JAMILY FERNANDA TURRA	2456723	Gerais	8,21
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	JULIENE GOMES DOS SANTOS	1654031	Gerais	6,71
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	MELINE DEBORA OVIEDO DE FREITAS	5102287	Gerais	6,83
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not.	ZILIANE GONCALVES DA SILVA	5786595	Gerais	6,93
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	ANDRÉ CORDEIRO DE LIMA	1960599	Gerais	6,75
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	EDINALDO PEREIRA DE SOUSA	4922111	Gerais	5,71
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	ELIVERSON DIAS DE PAULA	052.391.311-71	RMS	7,37
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	INGRID RODRIGUES PEREIRA	2063133	Gerais	6,80
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	JORGE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	7506271150	Gerais	7,27
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	MARIA DO CARMO SILVA BORGES	3652169	Gerais	8,72
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	2313473	Gerais	8,99
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not.	THALIA APARECIDA RODRIGUES	6134688	RMS	6,43
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	AMANDA COLOMBO	1948345	Gerais	7,83
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	AMANDA MARCONDES DE OLIVEIRA	2559938	Gerais	6,94
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	AMANDA MOREIRA AUGUSTO	18319812704	Gerais	7,77
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	2396216	RMS	6,58
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ANA CARLA ALENCAR	4661691164	Gerais	7,90
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ANA CRISTINE BARBOSA DA SILVA SANTOS	040.854.904-19	RMS	6,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	1910368	RMS	9,28

COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ANDREA APARECIDA DA SILVA SULTERO	891.045.441-53	Gerais	7,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	1745674	RMS	7,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ARNALDO FREITAS MOREIRA	2110868	Gerais	6,83
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	BIANCA TIEMI MARTINS TAKEGUTI	2381122	Gerais	8,11
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	BRENDA SANTOS SOUZA	7167401170	Gerais	7,09
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	BRUNA CARLOS COELHO	9191642183	RMS	8,38
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CAIO EDUARDO DA SILVA FERREIRA	2538770	RMS	8,22
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CAMILA LEMES DE OLIVEIRA	1805406	RMS	7,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CAMILLY VITÓRIA OLIVEIRA FERREIRA	2629803120	Gerais	7,28
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CARLA MAYURI MARUYAMA DE SOUZA	2345322	Gerais	7,59
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CAROLAINÉ DE ARRUDA BRITO	4998107160	Negros	7,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	CEZAR JOSÉ DA SILVA	3992296121	Negros	6,48
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	DALVA CARNEIRO DA SILVA	2724040120	Gerais	6,92
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	DANIELA CRISTINA	12282568702	RMS	7,33
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	DANIELY ALVES DE SOUZA	2225357	Negros	7,45
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	DAYANE OLIVEIRA ALE	2146358	RMS	7,11
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	DEBORA RILARI DA SILVA MOREIRA	102.892.761-44	RMS	8,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	EDUARDA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS GOMES	47750475826	Negros	7,73
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	EDUARDO MATTOS NOGUEIRA	2030231	Gerais	8,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELAINE QUEIROZ DE FREITAS	1702194	RMS	7,28
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELAINE SILVA SANTOS	1214632	RMS	6,50
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELIAS EDUARDO PORTO DA SILVA	2447591	Negros	6,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ÉLIDE APARECIDA ALENCAR DE ARAÚJO	1929663	RMS	7,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELIS REGINA RODRIGUES	32959150	Gerais	6,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELISANE TOMÉ DA SILVA	3253922189	RMS	7,39
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ELIZANGELA DA SILVA MACEDO	1693002	Gerais	6,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	1363717	Gerais	6,89
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	FLÁVIA GABRIELA DE ALBUQUERQUE G. PINASSO	1914231	Gerais	6,33
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	FRANCIELE GOMES DA SILVA	7065312135	RMS	7,83
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	GABRIELY GOMES OLIVEIRA	2025879	RMS	6,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	GIOVANNA JOSIELE DA SILVA GRANJA	2445522	Gerais	7,78
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	3132245100	Gerais	7,52
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	HELENA FERREIRA PORTILHO LAMIRA	518596531-20	Gerais	7,50
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	HEVELLYN COSTA CINTRA DE MORAIS	7252365	Gerais	8,13
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	IDENILCE GOMES FERRAZ	1030956	Gerais	7,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	IGOR RODRIGUES FREITAS SOUSA	2412500	RMS	5,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ISABELE TESTA MARTINEZ	525.833.288-83	Gerais	8,94

COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ISABELI CAROLINA JANUÁRIO DE CARLOS	562769602	Negros	7,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	IZABELLA MHAELLEN DA SILVA	037.873.831-31	Gerais	6,80
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JANAINA RESUTH DE ALMEIDA	1734004	Gerais	5,89
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	1612274	RMS	9,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JEANE FERNANDES CAMPOSANO	1423629	Gerais	7,33
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO LARA	1985887	RMS	8,61
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JÉSSICA MARIA DE SOUSA COSTA	033.756.531-74	Gerais	6,94
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JHONATAM MÂNICA	33.456.111-5	RMS	6,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOANY GOMES DA SILVA	344504166	Gerais	8,50
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOEL JULIO SCHUMACHER	2081803119	Negros	5,85
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOSÉ AUGUSTO JACOB RAMALHO DA SILVA	501710498	Gerais	6,11
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOSÉ EDUARDO DOMINGUES DA SILVA MARQUES	3014667188	RMS	8,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	3787413146	Gerais	7,33
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JOSIANE CIRIACO DA SILVA	044.291.301-08	RMS	5,49
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JULIA BENEDITA CAMARGO	657.178.992-20	Gerais	6,28
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JÚLIA DE LIMA RIBEIRO	10545456185	Gerais	7,28
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JULIA LONGO AZEVEDO	2565771	Gerais	7,96
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	JUSCIMARA DE SOUZA MONTEIRO	41103157	RMS	7,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LARISSA SOUZA DA SILVA	2583180	Negros	7,39
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS SURIANO	2760119	RMS	7,08
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LAYANNE NADYNE FREIRE DE SÁ	10067661	Indíg.	7,94
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LERÍCIA VIANA OLIVEIRA	12074923619	Gerais	8,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LETICIA FERNANDES MOIOLI CONTIS	2045587	Gerais	6,35
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LETICIA THAUANY DA SILVA SANTOS	2499360	Gerais	7,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LIZ APARECIDA PEREIRA SANDIM VERISSIMO	843264	Gerais	6,39
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUANA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA	1643159	Gerais	6,42
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUCAS DOS SANTOS SOARES	2257650	Gerais	6,71
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA	18045716	Gerais	7,50
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA	1139497	Negros	7,22
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUCIMAR ROCA RODEM	1335721	Gerais	9,00
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUCIMARA GOMES DE CARVALHO LOPES	006.640.621-80	Gerais	6,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUÉLY DA SILVA RODRIGUES	2173152	RMS	9,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	LUIZA CAMILY VELASQUES DE ALMEIDA	2543576	Gerais	6,45
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MAGNOLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	2063031	Gerais	7,32
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARCELA NAVROSKI LOSSO	10235275964	Gerais	8,82
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA DANIELA MARQUES	1267632	RMS	6,71
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA ARGERIN ROSSATTO	6507828106	RMS	8,50

COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA SIQUEIRA CAMPOS COSTA	7263100185	Gerais	7,86
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA FERNANDA AMÂNCIO DE MATOS	52246791	Gerais	8,78
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA JOSE GONÇALVES	925546	Gerais	7,78
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIA RAYANE DO NASCIMENTO	8301975	Negros	7,10
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARIANA CARDOSO DE SOUSA	25677446	Gerais	9,04
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MARLON YOSHIMI ALMEIDA MORIKAVA	2475926	Gerais	8,22
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MATHEUS DA SILVA BRAGA	2094912	RMS	5,89
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MILANA VENETILLO AZAMBUJA DE OLIVEIRA DUTRA	10174434758	Gerais	7,50
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MILENA FIGUEIRA MARTINS ARAUJO	7111849175	RMS	7,89
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MILLENE MENDES LACERDA	26467879	Gerais	8,58
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	MURIEL ABDALA	1250986	RMS	7,56
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	NATHASKIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CACHO	1494513	RMS	6,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	NAYARA DILLEMBUDA SILVA	2505910	Gerais	8,56
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	PÂMELA FERNANDA DA SILVA NERY	413.344.478-70	RMS	8,40
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	PATRÍCIA DE OLIVEIRA E MELO	1057027	Gerais	6,22
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	PATRÍCIA ORTIZ DE CASTRO	743926	RMS	8,10
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE SANTOS NONATO	46.573.548-4	Gerais	6,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	RAFAELA POLIANA DA SILVA CEZARIO	2646927	Negros	6,78
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	RAFAELLA RIBEIRO DE LIMA	1680695	RMS	7,28
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	RAYLDA DA SILVA VEIGA CORREA	5579365	Gerais	7,49
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	REGIANE FERNANDES DE ALMEIDA	1960285157	Gerais	7,33
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	RIANE LUCIA MARTINS DE GOIS	911.547.821-15	Gerais	6,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	RONALDO CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO	2194953	RMS	7,17
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ROSANA FERREIRA ARAÚJO	56174152120	Gerais	6,75
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ROSANA LEMES VIEIRA	1535223	RMS	7,25
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ROSENI DE SOUZA ANJOS	1328593	Gerais	9,06
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	ROSILENE FERREIRA DE ARAÚJO	411481	Negros	5,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	STEISILLY MARA DE ANDRADE ASTOLFI	2301929	Negros	6,25
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	STHELLE ADRIANE BATISTA DE OLIVEIRA	2114563	Gerais	6,72
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	SUELI CORREA HENRIQUE	1119452	Gerais	8,78
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	TAYLA NAIARA CORREA DOS SANTOS	2290135	Gerais	6,89
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	VÂNIA NUNES NOGUEIRA	84185376120	RMS	7,44
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	VERONICA MARIA MONTEIRO	453518	RMS	7,67
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	WESLEY DA SILVA MELO	1902545	Gerais	5,93
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	YASMINY BORGES DAVID MORAIS	2956630-4	Gerais	8,46
COXIM	Psicologia, Bach.	Not.	YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO	1995083	Gerais	7,56
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	AYAM GUL MARTO URUBATÃ	18.184.392	Gerais	7,61

DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	BRUNO DE SOUZA GODÊ	137471102	Negros	8,07
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	CASSANDRA GONÇALVES DA SILVA	2535121	RMS	7,50
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	DANIELLY FERREIRA CENTURIÃO	2159725	RMS	6,45
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	DOLVINA MADALENA DE MATOS NOBRE	942508	RMS	7,00
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	FABIELLY TAMARA DOS SANTOS ROMERO	065.663.571-14	RMS	7,63
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	FABRICIO DA SILVA AJARVE	4344417160	Gerais	7,57
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	FELIPE NATAN DE OLIVEIRA LIMA	648607847	RMS	7,16
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	FRANCYELI BORDINHÃO MENDONÇA	1244676950	Gerais	7,75
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	GABRIEL VITORIO SOUZA BARBOSA	2469404	RMS	7,41
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JOÃO DANIEL ALMEIDA QUINTANA	4587549193	Gerais	9,00
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JOÃO FELIPE MARQUES FALCÃO	1926260	Gerais	6,30
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DO CARMO	2753340	Indíg.	6,73
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JOSÉ GERALDO NOBRE	498933530	RMS	7,68
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JOSÉ VICTOR VITAL SAOCHINE ALVES	2456421	Gerais	7,83
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	JÚLIO CESAR LIMA NARCISO	2722391	RMS	7,20
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LAUDEMIR URUNAGA DE MELLO	598902	Gerais	6,00
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LORENZO SARRACINE SANT'ANNA	63.593.466-8	Gerais	7,37
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	2145011	Negros	5,88
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LUIZ FELIPE AYALA SOUZA	2232387	Gerais	9,45
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LUIZ GUILHERME BATISTA NASCIMENTO	463.666.818-99	Gerais	7,50
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	MATHEUS GOMEZ MARTINS LINOS	2960237102	RMS	6,40
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	1786733	RMS	7,53
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	PAULO YAN DAS NEVES DUARTE	4519477	Gerais	8,10
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	PEDRO LUCAS DE MATOS NOBRE	2740566	RMS	7,00
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	PLINIO GOMES DE OLIVEIRA	089.262.413-27	Gerais	8,77
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	RENAN RIBEIRO DE QUEIROZ	2733445	RMS	8,97
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	RENATA CORREIA DE SOUZA	2227351	RMS	7,50
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	RENATO DE SOUZA ASSIS	2205044	RMS	6,17
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	RODRIGO INÁCIO KÜLZER	1016463513	RMS	6,48
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	ROMEL GABRIEL SOUZA MALATO	668319331	Gerais	6,68
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	SIZENANDO SOUZA FRANÇA	071.572.861-06	RMS	7,87
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	TALISSON RODRIGUES LOPES	103.316.961-77	RMS	7,13
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	VITOR OLIVEIRA MALEZAN	1958518	RMS	6,33
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	WELITON FERNANDES ALVES	8500802154	RMS	7,97
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	AGDA BIANCA DE OLIVEIRA BARBOSA	3321567105	RMS	7,06
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	ANNA LAURA SALES FERREIRA	623776303	Gerais	8,46
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	BRUNO DA SILVA BARROS	067.736.621-33	Gerais	9,00

DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	CAMILLY DE REZENDE PACHECO	2448322	RMS	8,61
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	HAYAN YUJI FERREIRA OUTI SANTOS	238.873.408-84	RMS	7,39
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	HAYAN YUJI FERREIRA OUTI SANTOS	238-873-408/84	RMS	7,39
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	ISADORA SCHENCKNECHT DE ALENCAR	091.952.711-63	Gerais	8,28
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	LAURA BEATRIZ BUENO SILVA	2728157	RMS	6,80
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	LETÍCIA GALLERANI DE LIMA FRANCISCO	14420293900	Gerais	6,62
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	LORENA DA COSTA BESSA	2710426	Gerais	6,83
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	LUCIRENE RODRIGUES DO NASCIMENTO GOMES	27815035841	Gerais	8,83
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	MARLINDA DA SILVA GONÇALVES	712.431.781-91	Indíg.	6,25
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	OTÁVIO LUCAS BORGES DE SÁ MACHADO	2309368	RMS	9,56
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	SAMUEL CAMPOZ MANZANO	46795156869	Negros	7,00
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	STEFANI DOS REIS VAREIRO	4155827174	RMS	6,72
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ADOLFO CARDOSO FARIAS	709.275.981-16	RMS	6,36
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ADRIELLE APARECIDA RAMOS VOLOBUEFF	2252079	Gerais	6,83
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ALDEIR DIAS GERONIMO COELHO	8030108184	Indíg.	6,72
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA	2195577	Gerais	6,67
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANDERSON LEONARDO CARVALHO FERNANDES	090.949.981-06	RMS	9,00
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANDRESSA MARIA PEREIRA	2220931	Gerais	6,50
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANDREZA FARIA ORTEGA	5084311155	Gerais	5,58
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	CARLA CAROLINE BORBA AZEVEDO	1934588	Gerais	6,22
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	CINTIA APARECIDA PIGARE LIMA	9286515170	RMS	7,59
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	CRISLAYNE BATISTA PEIXOTO	2042736	Indíg.	6,33
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	DANIEL MENEZES SOARES	091.441.181.04	RMS	6,22
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	EBER CLEOTON FIGUEREDO	969493	Gerais	6,07
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ELARA VITÓRIA DE OLIVEIRA NAZARETH	2435425	Gerais	7,00
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	GLEICE APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES	2769868	Gerais	6,80
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	GUSTAVO OLAZAR DOS SANTOS	195890183	PCD	6,83
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	HELINHA PERITO SEVERINO	72253452149	Indíg.	6,00
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JAIANE FRANCO	2425002	Indíg.	7,63
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JAINÉ CAROLINA SCHUM DE SOUZA	7507754162	Gerais	6,67
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JANE ORTEGA DA SILVA	974298	RMS	9,29
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JESSICA TAMARA ACOSTA ANDRADE	092.257.031-04	Negros	6,44
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JOÃO MARCOS DOS SANTOS	5371592156	RMS	6,28
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JOELSON DOS SANTOS ALMEIDA	3044514	Gerais	7,50
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JONATÃ DE SOUZA GODE	074.571.839-65	Negros	8,70
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JOSÉ CARLOS ROCHA FILHO	274256	Negros	5,72
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JOSELAINE CASAGRANDE	962.302.151-87	Gerais	6,74

LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	JULIA CARDOSO DOS SANTOS	099.217.891-63	RMS	6,78
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	JULIANE UMBELINO DE OLIVEIRA QUERINO	1706621	Negros	7,11
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	KEILA VERA	2602584	Indíg.	6,61
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	KELLY ISADORA RODRIGUES LEITE	2640342	Gerai	7,94
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	KETTELRY CRISTINY OLIVEIRA DA SILVA ORTIZ	2.171-049	Gerai	6,83
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LARA ADAISE JODAS DE CARVALHO	2541173	RMS	8,11
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LARA FABIAN DOS SANTOS LIMA	2717104	Gerai	8,00
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LARISSA DE OLIVEIRA MAGALHAES	001.930-492	Gerai	6,11
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LEANDRO EGER BENITES	4138908137	Gerai	7,50
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LEONI MACHADO PEIXOTO	2508097	Indíg.	6,22
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LUANA SOUZA DE ANDRADE	2300682	RMS	7,72
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LUCAS CARDOZO CALHEIROS	4561126180	Gerai	5,78
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	LUCAS MARCELO SANTOS VALDOVINO	2083540	RMS	7,15
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA	4182932951	Gerai	7,63
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	MARIANA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	072.061.541-07	Gerai	5,78
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	NAIARA BOM DA SILVA	108.890.651-60	RMS	7,94
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	NATALY DOS SANTOS NOGUEIRA	2511544	Gerai	7,17
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	NILCIANE FERREIRA VOGARIM	092.853.521-54	Indíg.	7,94
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	PLÍNIO BONGIOVANI ESPINDOLA	71944192115	Gerai	6,89
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	ROSELINA BALBINO	057.886.131-32	Indíg.	6,94
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	SILVERIA FERNANDES LOPES	2476398	Indíg.	6,33
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	SUELEN BENEDITA DE SÁ	2070918	RMS	7,06
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	SULYVAN DE SOUZA ROSA	2550097	Indíg.	7,21
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	TAUANE ADRIELE FLORES MACHADO C. FREITAS	1819567	Gerai	5,25
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	TAYNA VITÓRIA DE AGUIAR LIMA	096.039.941.03	RMS	8,92
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	THALITA SCHUMACHER DE SOUZA CABULLÃO	4768243118	Gerai	6,28
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	THAYNA MARIA SARACHO DE SÁ	4379119181	RMS	6,39
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	VANIA RAYNARA SANTOS FIGUEREDO	098.939.491-30	Gerai	7,11
LOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Not.	YRIS LAINE MENDES DE CASTRO	2431204	Gerai	6,50
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ADRIANE LAMAS MEREY	27700004	RMS	7,13
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	AMANDA RUMI KATO YAMAMURA	536467596	Gerai	9,78
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ANA PAULA PEREIRA DE LIMA	2408500	Gerai	6,87
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	AUGUSTO HENRIQUE CARDOSO MARCOSSI	056.965.621-40	Gerai	8,80
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	BRUNNA DE ARRUDA RAMOS	2347330	RMS	6,60
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	CINTHIA ELISA VIANA DOS SANTOS	5746992100	Gerai	6,90
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	DANIELE YASMIN RIBEIRO DE CASTRO	2770463	RMS	6,57
LOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	DIMONE ISNARDE GARCIA	085.204.301-55	Indíg.	7,07

DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	DIOGO ACOSTA DOS SANTOS	2083133	RMS	7,26
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	DIOGO LIMA MACHADO	050.941.691-81	RMS	6,20
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	EVYLA JAMILLY SANTOS SILVA	5788743508	RMS	8,47
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GABRIEL HENRIQUE GUERRA SIMON	1642306	RMS	7,53
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GEISIANE GIALDI PEREIRA	2045138	Gerai	6,20
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GEOVANIA MARTINES FERNANDES	2191451	Indíg.	6,70
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ISADORA DE OLIVEIRA PETRICIOLI	2579662	RMS	7,87
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	IVANEIDE LOURENÇO FERNANDES LEITE CORREA	1460358	Gerai	7,90
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JANDER MOREIRA CAVALCANTE	686877524	Indíg.	8,54
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JÂNIO JOSÉ SOUZA MERCADO	731346	RMS	9,40
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LETÍCIA DE SOUZA ARAÚJO	48967213816	Gerai	9,67
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PADOVAM	053.290.331-52	RMS	8,50
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARTA ANTUNES DE MATOS HOLANDA	595.892.801-53	RMS	8,00
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MICHELE FIGUEIRO DOS SANTOS CARVALHO	9810464959	Gerai	6,15
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	OSÉAS SILVA SANTOS	2083705	Negros	6,92
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	RAISSA CANHETE SILVA	1952607	Gerai	8,12
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS NOGUEIRA DIAS	4228503144	RMS	7,70
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	CLAUDINEIA VILHARVA	2032913	Indíg.	6,28
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	EMERSON PRADO COLMAN	1666870	Gerai	7,72
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	GLEINY ENNY RUMAO DE OLIVEIRA	6283924190	Negros	7,28
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	HENRIQUE MORENO MOREL CEPALOPES	2225728	Gerai	3,15
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	JOÃO AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA	8798716441	Gerai	8,54
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	LUÍS FELIPE MARQUES	067.142.371-11	Gerai	7,62
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA FERREIRA TIYODA	2784518	RMS	7,72
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	TALISON VERA	9299760101	Indíg.	6,72
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	ABRAÃO FRANCISCO MIYAZAKI	2357482	Gerai	6,91
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	AFONSO BARBOSA DE SOUZA	2178702	Gerai	7,49
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	CONSTÂNCIA DONATO	1766823	RMS	7,11
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	LETICIA VELOSO SIMOES	2252150	Gerai	6,89
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	LIDIA DE ALMEIDA DA SILVA	2227780	RMS	6,39
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	ROSIANE FRANÇA DINIZ	1867051	RMS	6,83
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	SOPHIA ROCHA	2375326	RMS	7,44
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	WISLEY BATISTA PEDROSO	079.341.131-96	RMS	7,87
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	1789052	Gerai	6,31
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	CRISLAINE DA SILVA AQUINO	2495822	Indíg.	7,33
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	DÉBORA MELO DOS SANTOS MASSAO	707.018.221-04	Gerai	7,63
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	DORIVAL VERA SAVALA	2329648	Indíg.	6,81



DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	DOUGLAS MARQUES DE CASTRO	396473	Gerais	6,68
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	FABIANI FARIAS CAETANO	1556489	RMS	7,08
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	INES DOS SANTOS RUFINO	68528310000	RMS	6,49
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	KELEN EDUARDA ALMEIDA BRITO	2609792	Gerais	5,76
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	LIZ GABRIELI ALMEIDA BRITO	2822767	Gerais	7,50
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	MARCOS ALMIRAO DA SILVA LOPES	853778132	Indíg.	0,00
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	MIGUELA BENITEZ SANCHES SIQUEIRA	700.288.581-23	RMS	6,92
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	RAFAEL BORTOLON ARCAS	1588942	RMS	6,63
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	ROSELINA BALBINO	2053009	Indíg.	6,96
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	RUBIA FERREIRA FEITOSA	1573980	Negros	6,38
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	SUELEM FLORES	2344776	Indíg.	6,69
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	ÂNGELA SORRILHA SOUZA	1191698	RMS	6,21
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	ARIANE CANDADO COSTA	7409748150	RMS	7,25
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	BARBARA APARECIDA CHICUTI BALIERO	6927194150	RMS	8,87
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	CHARLENE RIBEIRO ARAUJO	2161901	Indíg.	8,13
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	2326210	RMS	6,50
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	GLAUCIA MARQUES AMARAL DA SILVA ARAÚJO	1817756	Gerais	5,86
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	JUSSARA VALENÇA DE FRANÇA	5058097	RMS	6,26
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	JUSSARA VALENÇA DE FRANÇA	5058097	RMS	6,26
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	LUCAS LOPES DA SILVEIRA PERES	1663618	RMS	6,79
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	NICOLAS SOARES ESPINDOLA	4958406107	RMS	7,00
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	TALITA KAUANI DE OLIVEIRA FERREIRA	9131755100	Gerais	8,63
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	MARIA JULIA PALMEIRA	0621594-7	Gerais	6,13
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	CARLOS DOMINGOS MARTINEZ	84162252149	RMS	6,12
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	DIEGO ARAUJO FERREIRA	2579698	Indíg.	7,48
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	DIOSE CARLOS SANTOS SILVA	73355100153	Gerais	7,83
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	EMILLY ANTUNES SIMIONATTO	7347890179	Gerais	6,33
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	EMILLY DE LIMA MARQUES	2297086	Gerais	6,63
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	ÉRICA JERÔNIMO GOUVEIA	1961316	Negros	6,77
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	FLAVIO JUNIOR DA SILVA CORREA	2663543	Indíg.	7,40
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	GABRIELA FERNANDES OVANDO	2405188	RMS	9,10
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	GREGÓRIO AGUAYO NUNES	055.571.441-10	Gerais	8,48
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	GUSTAVO SIQUEIRA TORRES CUEVAS	2238567	Gerais	6,85
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	HELTON WILLIAN ROCHA DA SILVA	1102394887	Gerais	6,13
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	IVANIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS	114334188	Gerais	7,07
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	JOÃO HENRIQUE SOUZA GOMES	7007160174	RMS	6,67
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	JOÃO PAULO BRANDÃO DE MELO	8158634117	Gerais	8,39

DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	JOÃO PAULO BRANDÃO DE MELO	8158634117	Gerais	8,39
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	LAISA CAPEL ALBANO	107538372	Gerais	9,26
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	LUANA GABRIELE FERNANDES BORGES	5113774103	Gerais	7,48
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR	1772132	Gerais	7,03
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	MARIA EDUARDA MANGINI DE ARRUDA	039.122.761-02	RMS	8,60
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	RAFAEL JOSEPH GREGORIO	700 275 922 -19	Negros	8,30
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	ROBSON MACIEL ROLA	5273059100	RMS	7,42
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	RUAMMA DE MATOS RIBEIRO MOREIRA	2237680	RMS	6,23
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	SARA SILVA DE SOUZA	054.846.301-85	Gerais	6,60
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	THIAGO BARBOSA OLIVEIRA	2256387	Negros	7,80
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	TULIO SERAFIM GABRIEL	431.674.928-56	Negros	5,00
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ADRIANA FELICIANO	1638970	Gerais	6,63
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ALCINA MARIELE DA SILVA SANTOS	1897098	Negros	5,57
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ALEXSANDRA GONÇALVES MACIEL	701.706.611-13	Indíg.	6,81
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ALISSON WARODI TSEREDADZE	6680589193	Indíg.	5,96
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANA KELI ESQUIVEL DE MELO	4579096177	RMS	6,39
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANA PAULA DANTAS	3066753	Gerais	6,97
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANA PAULA DINIZ PRADO	4932144105	RMS	7,81
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANDREIA APARECIDA DIAS DE SOUZA	1955670	Gerais	7,55
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANNY BEATRIZ JANUÁRIO DA ROSA	9917216162	RMS	7,63
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ANY KELLY DIAS DE LIMA	2220128	RMS	6,01
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ARIALDA GONÇALVES DA SILVA	2212487	Indíg.	6,25
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	BRUNA DOS SANTOS SILVA	058.911.281-36	RMS	5,83
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CAMILA DA SILVA GARCIA HONORATO	1860523	RMS	5,20
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CARLA DE OLIVEIRA	4793531156	Indíg.	6,08
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CATARINA DE FÁTIMA DA SILVEIRA ARAÚJO	4071611034	Gerais	6,75
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CHERON GONÇALVES MACIEL	5955701192	Indíg.	7,06
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CLARICE PIRES DE JESUS	091591091-81	Negros	6,67
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CLAUDIANE FRAZAO SANTOS SILVA	023548572002-8	Negros	7,38
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	CRISLAINE MOURA FERNANDES	10820985155	Indíg.	6,33
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	DAIANE PRIETO AVILA	2118441	Indíg.	5,82
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	DANIELA APARECIDA SANCHES SARATE	343525	Gerais	6,58
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	DANIELA IBANHES CABREIRA	5930577161	Gerais	6,33
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	DÉBORA PAULA ALVES SOUTO	992387	Gerais	6,50
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	DORIVALDA SILVA FERNANDES ALMIRÃO	2445398	Indíg.	6,72
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	EDILAINE FERNANDES DE BARROS	4908946159	Indíg.	5,96
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	EDILMARA FELIPE VALÉRIO	1627193	Indíg.	6,92

DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ELENIR DOS SANTOS CÁCERES	1149578	Gerais	7,63
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ELIANE PEREIRA DA SILVA	1280797	Gerais	6,63
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ELIZANGELA RICARTI MACHADO DOS ANJOS	871.756.571-53	RMS	8,81
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	EMILLY DE MENEZES SANTOS	2645720	RMS	9,17
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	EMILY MORALES GUIMARÃES	8191156148	Indíg.	8,09
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	FLAVIAN DE SILVA	3232152112	RMS	6,21
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	IONE DOS SANTOS MARQUES MANVAILER	940845	Gerais	5,19
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ISABELA ALMIRAO ORTIZ JOAQUIM	2165623	Indíg.	6,88
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	IVANILDA GONZAGA FERNANDES	2386580	Gerais	6,73
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	JAQUELINE MACHADO AYALA	845216	RMS	6,88
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	JHEINNE DA SILVA	9530721188	Indíg.	7,25
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	JHENIFER ROCHA BENITES	2541622	Indíg.	7,54
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	JULIANA DA SILVA DIONÍSIO	8138165732	RMS	7,21
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	JULIANA TEIXEIRA OBA	956.948.701-15	RMS	7,21
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	KAROLINE DA SILVA ROCHA	2553046	RMS	8,40
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	KEITIELI FERNANDES	6800638110	Indíg.	6,67
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	KELLY MARIANA FARIA DA SILVA	133439242	Gerais	7,46
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	KELLY OZEMA SOUZA	069.779.821-60	Gerais	6,25
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	KETLEN TIENE SOUZA ROCHA	7549627177	Gerais	7,24
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LARISSA BRENDA CAETANO DO PRADO	24134449	Negros	7,00
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LAUTIA CARMEM ORTIZ	7026457101	Indíg.	8,46
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LORHAINY PIRES DE VAZ	2330468	RMS	6,25
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LUCAS UILLE DE LIMA	7707507100	Negros	6,53
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	2844969950	RMS	8,13
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	LURDES ALVARENGA	1199118	RMS	6,54
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MAIARA ARAÚJO REIS	4026029190	Gerais	6,88
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MARIANA CLARA DE SOUZA E SILVA	1910681	Gerais	7,08
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MARIANA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	14.539.966-1	Gerais	7,29
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	1049431	Gerais	7,13
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	1499924	RMS	6,04
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MICAELE PAIVA VALDEZ	2721890	Gerais	7,46
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	MISAEEL RODRIGUES VALIENTE	2242779	Indíg.	7,04
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	NAAMARA SALETE GONÇALVES	2152168	Indíg.	6,50
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	NATALIA REIS PRUDENCIO	2134062	Gerais	6,00
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	NATHALY PEREIRA RODRIGUES	2654365	RMS	6,94
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	NAYLLA ALVES PASSOS	860686280	PCD	6,67
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	NEILDA FREITAS	3367852163	Indíg.	7,75

DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	OLIMARI DA SILVA CARDOSO	1502434	RMS	7,42
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	PAULA KAORY ONOSE MATOSO	2053261	RMS	5,63
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	PRISCILA FRANCISCO	2297781	Indíg.	7,08
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	RAFAELA ALMIRAO DA SILVA	5293504169	Indíg.	6,81
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	RAIANE FERREIRA SANTIAGO	6636538198	RMS	8,00
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	RAQUEL ALYNE PEREIRA COSTA BARBOSA	1760134	Gerais	7,42
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	RENATA DA SILVA ROCHA SOUZA	007.916.211-89	RMS	7,13
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	ROZANA DA SILVA	005.431.831-90	Gerais	7,04
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	SABRINA FREITAS CABREIRA	2114824	Indíg.	7,94
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	SABRINA MACHADO PEIXOTO	2410622	Indíg.	6,71
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	SILVANA NOGUEIRA DA SILVA	49583570-5	Gerais	6,50
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	STEFANY JANAÍNA AUGUSTA DE OLIVEIRA	2430717	Gerais	6,38
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	TAIS VITÓRIA FREITAS NEVES	086.080.841-63	RMS	8,17
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	TAMIRIS ALVES DE ALMEIDA	2313408	RMS	8,38
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	TAUANE MELGAREJO MIRANDA	2433226	Gerais	7,54
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	THAINARA ANTUNES NOGUEIRA	082.320.941-50	RMS	7,08
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	VANISHelda DA SILVA CONCIANZA	2707752	Indíg.	7,46
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.	VITÓRIA PETRY DE OLIVEIRA	2479021	RMS	7,75
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int.	ALINE ORTEGA DE SOUZA	7355318110	RMS	5,87
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int.	DÁRIO MANOEL PEREIRA SARMENTO	97154932149	Gerais	7,11
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int.	EDUARDO FERREIRA DOFFINGER	2268576	Gerais	6,36
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int.	LUCAS VENTURA DE FRANÇA	9427135166	RMS	8,89
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int.	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	27.667.603-8	Negros	6,11
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	ANA ELIZA DA SILVA RIBEIRO	26830701	RMS	6,33
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	BRUNO LUIS DE FREITAS	427719665	Negros	7,78
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	JESSICA SILVA DOS SANTOS	1802840	RMS	6,11
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	NATALYA ZDONEK DE ALMEIDA	1789399	RMS	6,23
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	PAULO RICARDO SILVA	614635314	Negros	7,22
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	ROSE GONÇALVES	4353123165	Gerais	6,26
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	SERGIO MACIEL DE CARVALHO NETO	2438154	RMS	7,72
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	SIDIMAR FRANCO AQUIVEL	2174858	Indíg.	6,59
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	SOLANGE RAMIRES VERON	4153219919	RMS	6,67
DOURADOS	Química, Licenc.	Not.	SOPHIA ELLY DA LUZ ROCHA	2.375 326	RMS	7,44
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ALINE VITÓRIA ANDRADE DE JESUS	867.138.675-96	Negros	7,04
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	CAMILI VITÓRIA LOPES DE MELO	2715838	Gerais	7,04
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	CAMILY MIGUEL CANUTO	2725632	Negros	7,17

DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	CLEBIANA MARIA PEREIRA	20087734600	RMS	7,50
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	DANIEL BRAGA RIOS SILVA	7387698198	Gerais	7,29
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	EDSON ALVARENGA	254.919.701-15	Gerais	6,17
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ELZA ORNELES BENITES	976112	RMS	6,67
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IZABELLY GONÇALVES PEREIRA	7070860196	RMS	6,88
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JESAIAS JÚNIOR DOS SANTOS	1848833	Negros	7,67
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JHENYFFER GONZALES DUARTE	6813570102	RMS	7,54
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JHONNATA FELIZARDO DA SILVA	2715596	Gerais	6,75
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JULIANA FARIAS SANTA CRUZ	1790716	RMS	7,24
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LAÍSA NASCIMENTO DE JESUS	070.915.021.08	RMS	6,96
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LÉIA PRADO DE ÁVILA VIEL	651010	Gerais	8,13
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LUCAS MACIEL RIBEIRO	074.005.791-00	RMS	6,78
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	REGINA MARTINS DE CASTRO	1011658	Gerais	8,48
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	VINICIUS JOSÉ DE BRITO MACEDO	2589769	Gerais	8,21
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	DANIELE FERNANDA GOUVEIA	1412438	RMS	6,94
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	DANIELLY APARECIDA PREGIDIO DA SILVA	7967689	RMS	6,39
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	EDMUNDO BERGO DE ALMEIDA	662525	RMS	7,29
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ELANIE CARDOZO DE SOUZA	1389558	Gerais	6,00
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ELLEN CAROLINE DIAS DE LIMA	2409893	RMS	7,39
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	EVANI BARRETO SILVA	81030568120	Gerais	7,33
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	GABRIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	398767610	RMS	7,67
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ISABELA ALVES BATISTA	3338361114	RMS	6,50
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	LARISSA DOS SANTOS MANCUZO	6036474130	Gerais	8,33
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MAGNO MEDINA DE LIMA	1568306	RMS	6,72
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS	872922	Gerais	7,33
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MOACIR LOPES PEREIRA	370260	Gerais	8,56
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	35114671871	RMS	6,67
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	RODRIGO FERREIRA DE BRITO	37219019831	Gerais	5,00
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	SABRINA GABRIELI VIANA DA SILVA	099.152.481-05	RMS	7,33
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	SINDEL HERRERA CAMPOS DAMACENA	24562645	RMS	6,36
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	VÂNIA MARLI CÂMARA	136026	RMS	7,33
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	BEATRIS DE SOUZA LIMA	2143196	Negros	6,89
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	BETÂNIA APARECIDA SOARES GOUVEIA FERRO	618107118	RMS	7,17
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	1950974	RMS	7,22
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	CLEBER GALTER SOARES	1020222	RMS	6,83
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	DANIELA DOS SANTOS	3618717164	RMS	6,44
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucrialcooleira, Tecn.	Not.	EDIMILSON VICENTE DA SILVA	6940024	Gerais	6,11

IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ELAINE REGINA DE SOUZA SANTANA	40761014802	Gerais	7,11
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ELMA APARECIDA DUARTE	058.170.521-13	RMS	6,44
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	EZEQUIEL BARBOZA PAIXÃO	1986104	Gerais	7,31
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	FERDINANDO YOSHIO AGAPITO URASAKI	989.947.785-00	Gerais	6,78
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS	1745988	Gerais	6,28
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GILBERTO HOFFFMAM DOS SANTOS	831393114	Gerais	7,25
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ISADORA RODRIGUES DELMINO DA SILVA	2532412	Gerais	8,22
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JAKELINE ORTIS ALVARADO	044.712.491-93	RMS	7,83
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JUNIOR CESAR FERREIRA	6699363166	Negros	6,61
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JUNIOR GLEDENEY MOLINA	1468650	RMS	6,83
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KETCYLAINE DE OLIVEIRA	2726475	Gerais	7,61
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KRISLANY BARROS NASCIMENTO	8299217377	RMS	6,67
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LEVI GONCALVES DA SILVA	740524	Gerais	8,83
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LUANA BRAJATO DE OLIVEIRA	50.109.636-x	Gerais	6,56
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LUCAS DE SOUZA MOLINA	2801812	Gerais	7,72
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MAGDA FEITOZA DE LIMA	5359777192	Gerais	6,71
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARCIO DOS REIS	1647034116	Gerais	5,33
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	236502	Negros	6,94
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIANGEL GONZÁLEZ DELGADO	70731218230	RMS	7,56
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARINEIS POLATTO VALENTIM	52579389-6	Gerais	6,44
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	NATHANAEL MATHEUS DE ARAÚJO SILVA	2381192	PCD	9,17
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	PÂMELA DA COSTA RIBEIRO	5170638167	RMS	7,16
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ROSEMAR APARECIDA BARBOZA CIMA	2990258108	RMS	6,94
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	SÂMERA DA SILVA MENDES	7811626101	Gerais	6,56
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	TALYNE DA COSTA ALMEIDA	4042512186	RMS	6,40
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	TAMIRES EVA DOS SANTOS SILVA	4816555145	Gerais	6,26
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	THAIS CRISTINA RICARTE DE SOUZA	47822348-1	Negros	5,20
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	VALDENIR APARECIDO MENDES ELIAS	41954097-0	Negros	5,07
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	ACÁSSIO TIMÓTEO LISBOA DA SILVA	2590685	Indíg.	7,44
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	ANA MARIA SCHREIBERT SOTO	67500	RMS	9,25
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	ARIELLI DE LIMA PEREIRA	063.662.761-70	Gerais	6,22
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	CHRISTIANO MARCIO DA SILVA MENDONÇA	013161494-3	Negros	5,63
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	CLISMAN JANUARIO DOS SANTOS	6858534113	Gerais	6,72
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	DOUGLAS FERREIRA RICALDES	5956103159	Gerais	7,78
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	ELISMAR GUERREIRO DA SILVA	075.977.251-75	Indíg.	6,61
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	EVERSON DE CAMPOS LOPES	037.240.791-92	Gerais	8,25
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	EVERSON DE CAMPOS LOPES	037.240.791-92	Gerais	6,78

JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	FERNANDA CANDIA DOS SANTOS	071.791.682-22	Gerais	7,06
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	GRAZIELA VARGAS TROMBINI	6836205176	Gerais	7,22
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	1135615128	Gerais	6,22
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	JULIANA SOUZA DA CRUZ	2197821	Gerais	6,56
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	KÁTIA REGINA MIRANDA	2165380	Indíg.	7,72
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	KELE GALEANO BENITES	2242540	Indíg.	6,33
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	KEREN REGINA MIRANDA DA SILVA	098.425.721-70	Indíg.	6,44
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	LETÍCIA AGUILERA DUARTE	2112703	Gerais	7,25
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	LUCAS ARANDA DE ANDRADE	6339787100	Gerais	6,33
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	MARCILENE XIMENES LARREIA	1347835	Gerais	8,56
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	MATHEUS DUARTE LOURENÇO	038.470.211-25	RMS	8,56
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	RODRIGO RAMOS FERNANDES	2422291	Gerais	6,83
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	THAIANY WOLFF PADILHA	1756480	RMS	6,78
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	THALITA APARECIDA MOREIRA DE ARRUDA	3717435167	RMS	7,07
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not.	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	7721777402	Negros	6,56
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SAMUEL	4568108110	Negros	7,69
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	APOLIÂNÁ DOMINGUES ANASTÁCIO	2316974	Gerais	8,83
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	CRISTIANE OLMEDO DOS SANTOS	042.045.461-61	Negros	8,25
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	EDIVANIA DOS SANTOS ROMEIRO	2369075	RMS	7,75
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	ÉVELYN ECHEVERRIA MARÇAL	7323224137	Gerais	9,00
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	FILIPPI BRITES RIBEIRO	2279748169	RMS	7,19
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	GEOVANE KAIAN MARTIM DA SILVA	2130176	Gerais	8,63
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	HELAINÉ DIAS	97200824100	Negros	6,67
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	053.473.531-20	Gerais	6,17
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	5347353120	Gerais	6,17
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	MARCOS SILVA CAMPOS	014608502000-0	RMS	7,81
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	MARGARIDA DIANA AGUILERA DOMINGO	2750281	RMS	8,63
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	MARGARIDA DIANA AGUILERA DOMINGO	8938904130	RMS	8,63
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	MARIA AUXILIADORA NUNES VILALBA	7379764110	Negros	7,21
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	MICAÍAS LISBOA DA SILVA	2323828	Indíg.	6,46
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	OLICIO HOLISBACH TRINDADE	1998634	Gerais	6,81
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	PATRÍCIA GUEDES MARÇAL LEITE	81290144168	RMS	6,50
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	RAYANNE ARECO VIEIRA	084.624.081-56	RMS	8,13
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	RENAN VINICIOS ARRUDA TRINDADE	6923600189	Gerais	7,79
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	SAMILA DA SILVA CAMARGO	18226924	RMS	8,04
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	SARA NATALY ROCHA MARECO	7050800139	Gerais	7,50
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	SUELEN MENDES	2394850	Gerais	9,04

JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	TALITA TEODORA CRUZEIRO DOS SANTOS	010001317-6	Gerais	6,50
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	2723014	Gerais	7,67
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	ANA ELIZA DA SILVA FREITAS	3802304101	Gerais	7,58
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	ANDREI VITCÓV DOS SANTOS	2716279	RMS	7,00
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	BEATRIZ ALVES VITOR RODRIGUES	2546707	RMS	7,84
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	CRISTIELLI BISPO ALVES	7340809139	Negros	7,60
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	EDUARDA GRUN PEREIRA DE SOUZA	002.599.791-20	Gerais	6,23
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	EMANOELLY APARECIDA FERREIRA VARGAS	2351572	RMS	6,63
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	FERNANDA CRISTINA AQUINO ESPINDOLA	1946072	Gerais	6,35
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	GIANY MARIA FERREIRA ZOTTI	2403685	Gerais	7,21
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	GILMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	1457318	Gerais	6,56
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	GIOVANA GONÇALVES SAMPAIO	085.312.491-47	RMS	9,83
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	GIÚLIA FERNANDA ESPINOLA SCHMIDT	2.663.590	RMS	8,38
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	JOÃO PAULO PEREIRA BARROS	3498471180	Gerais	6,50
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	KAUANY DOS SANTOS SALES	2422063	Gerais	8,46
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	LIZIANE DA SILVA MARTINS	2.695.667	RMS	7,71
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	MARCELA GHIZONI COLMAN	2111671	Gerais	7,42
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	MICAELA SILVA SANTOS	2167384	RMS	6,83
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	MYLENA PIO SILVA	2281174	Gerais	7,96
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	RAISSA SANTANA GONÇALVES	059.870.131-19	RMS	6,58
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	RENAN DUARTE PAES	2613156	Gerais	6,63
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	RODRIGO DA SILVA VARDES	948481	Negros	6,13
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	SANDRA AVALOS DE OLIVEIRA	1512034	Gerais	3,89
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	SIUMARA FERNANDES CORONEL	1216441	RMS	6,67
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	THIAGO SALAZAR DIONIZIO	5065703124	Gerais	4,92
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	YASMIN DE OLIVEIRA BRITO	2764525	RMS	7,50
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	ANA LICE RIBEIRO	8479830131	RMS	6,71
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	CAROLINA BARBOSA DIAS	6349969162	Gerais	6,71
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	DIANA MABEL GARAY SANCHEZ	74407783168	Gerais	6,38
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	FÁTIMA CABRERA LIMA	98700545104	RMS	7,38
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	JHONATHAN PEREIRA GONÇALVES	1950560	Gerais	6,40
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	LAURIELLY DOS SANTOS ROCHA	2696387	Negros	6,15
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUANA DA SILVA ESTECHE	8167179150	Gerais	6,58
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	NATHALIA VASQUE ORTIZ	1567983	RMS	5,23
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	PAMELA DA COSTA ALCÂNTARA	2605130	Gerais	6,42
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	PATRÍCIA DA COSTA ALCÂNTARA BENITES	1861319	Gerais	6,13
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	RAQUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	2608784	Gerais	6,50



MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	VALDIRENE ARCANJO DE OLIVEIRA	1470554666	Negros	7,18
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	WANDERSON KLEVERTON DE OLIVEIRA SILVA	11031413413	Gerais	7,67
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	WUYLLERSON AMORIM GONÇALO	2212264	Indíg.	5,63
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	ZENICE ARCANJO DE SOUZA	2607379	Negros	7,38
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANA VICTORIA NASCIMENTO ALVOS	7537297	Gerais	7,94
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	CAIKE APARECIDO DE MOURA PIMENTA	138731910	Gerais	7,66
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	CLEVERTON DA CUNHA PESTANA	945795122	Gerais	6,56
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ELISETE ALVES DE OLIVEIRA DIAS	247889088	Gerais	6,67
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	9.875.644-2	Gerais	6,42
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	GUSTAVO HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA	559412198	RMS	7,78
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	IRINEU ALVES DA SILVA	1250989	Gerais	7,25
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JEAN CARLOS GAIOLA DALLABRIDA	2421248	RMS	7,83
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JHENIFER THIELI ALVES BONFIM	14.004.470-9	RMS	6,78
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JHONATAN LUIZ CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	077.804.661-32	Gerais	6,58
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	KAMILA RODRIGUES CORREA	141743295	Gerais	7,43
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA	2690135	Gerais	6,78
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MARIANA GAMELO PASSARINI	131739761	Gerais	7,00
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	NATÁLIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1904997	Gerais	8,29
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	NICOLE REINAUER DE OLIVEIRA	2435647	RMS	5,72
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	STEFANY LOANE DOS REIS LAVARDA BAGATELLI	1955663	RMS	6,28
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	TATIANE ROSA COHENE GUTERRES	138074510	Gerais	6,69
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	TIAGO PEREIRA	6954496138	Gerais	6,69
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	VERA LÚCIA FÜLBER DOMINGOS DE MELO	10942124	Gerais	6,62
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	VLADEMIR CRISTALDO PALERMO	026.901.821-22	Gerais	7,84
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANA VICTORIA NASCIMENTO ALVOS	7537297	Gerais	7,94
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS	2256713	Gerais	7,22
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELIZANDRA BENITES LOPES ROCHA	2619758	Indíg.	8,00
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GABRIEL SOARES DA SILVA DANTAS	597215741	RMS	7,47
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	JULIANA PEREIRA DA SILVA	2326070	Negros	9,33
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	JUSSARA ISABELA DE ASSIS SANTANA	2315568	RMS	7,17
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RIVAEEL ROCHA DIAS	886349	Gerais	7,11
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	SIRLENE FLAUZINO PEREIRA	20098008	Negros	6,56
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	THIERRY VINÍCIUS ANTUNES DA SILVA	082 248 711 00	Gerais	7,00
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	VANIA MARIA DA SILVA SANTOS	1176563	Gerais	7,22
NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	ELAINE OLIVEIRA KAUS	2450915	RMS	8,92
NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	JAQUELINE MEES	112.961.139_65	RMS	8,07
NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	KELTON SOARES SANCHES SARMENTO	2523651	RMS	6,57

NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	KESSIA DE ALMEIDA	064.159.801-73	RMS	6,96
NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	ROXANNE APARECIDA CARDENA TEODORO	1714102	Negros	5,84
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	1484806	Gerais	6,68
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	GABRIEL SABINO DE SOUZA	2253607	Gerais	7,51
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	JEIEL FELIPE ORTIZ DE OLIVEIRA	547646021	Gerais	8,06
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	JOSE LUCAS SERRA CURVO	1281999	RMS	6,84
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	MARIA PAULA DO PINHO FERREIRA	2552866	RMS	8,19
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	RHUAN CAMILO RODRIGUES DINIZ	7562628106	RMS	6,93
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	1520007	RMS	6,58
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	ROGÉRIO TEIXEIRA DE SOUZA	2532215	RMS	8,33
NAVIRAÍ	Química, Licenc.	Not.	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	1923922	RMS	8,53
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	ADRIELI NUNES BARBOSA	2420945	Gerais	7,42
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	CICERA SILVA SIQUEIRA GOMES	1284296	Negros	6,31
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	EBERSON APARECIDO DA SILVA	1045796	Gerais	7,50
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	ELIEZER DA SILVA MELO	1814040	RMS	6,25
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	GUILHERME BENITES MUNHOS BERNADI	2248085	Gerais	6,44
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	NATALIA EVARISTO	2369055	RMS	6,19
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	SILMARA DE JESUS FERREIRA	1324292	Gerais	7,08
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	SILVIO JUNIOR LIMA DE SOUZA	056.648.901-50	RMS	7,08
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	THAÍS ACACIO DE ARAUJO	9549737128	Gerais	9,12
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	THAIS DOS SANTOS MENDES	5798789101	Gerais	5,75
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	1558959	RMS	7,00
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANTUÉLICA DE LIMA CLARO	5131512140	RMS	6,75
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	BRENO CAUÃ PINTO LIMA	8581924	Gerais	7,06
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	BRUNO APARECIDO SANTOS RODRIGUES	2466916	Negros	6,96
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	EMERSON NANTES DE MATOS	889118	Gerais	6,54
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	GABRIEL DAS NEVES PEREIRA	10731780990	RMS	7,15
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2625562	Gerais	8,82
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	GRAZIELE DA SILVA FRANCOZO RAMOS	1834596	Gerais	7,50
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	HUMBERTO SANTANA DO NASCIMENTO	6929587117	Negros	7,75
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JESSÉ CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	907851	Gerais	6,75
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOÃO VICTOR LAZARINI DE PAULA	2264793	RMS	9,50
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JORGE JUNIOR CONTINI CARVALHO	86771280187	RMS	8,50
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO RIBEIRO	2654460	RMS	6,38
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KAIKY VICTOR ALBINO DA SILVA OLIVEIRA	2423815	RMS	6,21
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KARINA VALQUÍRIA ALBINO DA SILVA BARROS	1580032	Gerais	8,33

NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MAIKEL TIHOMME	716.282.791-84	Gerais	7,72
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MATHEUS KAYKY SILVA DIAS	073.995.151-31	Gerais	7,44
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PAULO VITOR DE OLIVEIRA FERNANDES	7969919103	Gerais	6,71
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO VINICIUS DA CRUZ PIRES	5744582126	Gerais	6,15
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	RITA DE CÁSSIA THALITA SOUSA MERETI	6584300170	RMS	5,85
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	VANESSA DUARTE PEREIRA	21704712	RMS	7,34
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	WALQUIRIA JESUS MELO	2176712170	Gerais	6,88
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	WILLAMY JOSUÉ SANTOS SEREJO	3903694	Gerais	7,03
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA FARIA	1688793	Gerais	6,33
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	494603	RMS	7,33
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	ELIDIANE MARCONDES DIAS	20230491	RMS	7,50
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	JOSÉ BERNARDINO DE PAULA JUNIOR	6124648148	Gerais	6,17
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	JULIANA ROSA DO NASCIMENTO	1703364	Negros	6,13
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	KLENIFFER FREITAS DE JESUS	2927363	Gerais	5,97
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	LUIZ OTÁVIO MALHEIROS GOMES CHAVES	1425955	Gerais	7,62
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	PABLO HENRIQUE DIAS DA ROCHA	086.061.081-03	RMS	6,17
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	RENATO LOPES PEREIRA	1114647	Gerais	7,33
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	SAMUEL SAMMER VIEIRA MARQUES	2309442	Gerais	7,38
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	WUALASI FERREIRA DINIZ	1983329	RMS	6,94
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	ELIARA DAVID DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA	2263584	Gerais	6,44
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	ERIC ELISEU SOARES FERNANDES	2250480	RMS	6,33
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	FERNANDA SANTOS CÉFFALO	023.526.871-28	Gerais	6,56
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	JOÃO VITOR ASSIS DIAS	2985153182	RMS	6,22
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	JULIANA SILVA DIAS	5477118164	Negros	6,56
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	LAURA CAROLINA FREITAS EUFRASIO DE OLIVEIRA	072.772.631-54	RMS	7,38
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	41452463-9	Negros	5,83
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	MAYARA DUTRA SOUZA	704.437.001-25	Gerais	8,83
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	OSVALDO RODRIGUES PEREIRA NETO	1067921105	RMS	7,00
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	PAULO VINÍCIUS ALVES GOMES	059.502.301-08	Gerais	6,61
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	PEDRO OTÁVIO MOTTA DA SILVA	2302440	Gerais	7,50
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	PEDRO RHYCARD GONÇALVES NUNES	2316428	Gerais	7,06
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenci.	Not.	WESLEY VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	075.636.381-05	Negros	6,19
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenci.	Not.	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	74823892100	Gerais	8,29
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenci.	Not.	ALANA CAMILA DE SOUZA MARQUES	2252894	RMS	7,19
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenci.	Not.	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	033.270.761-03	RMS	8,13
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenci.	Not.	ALINE APARECIDA MARTINS LIMA	4716643166	RMS	7,41
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenci.	Not.	ALINE RAFAELA ALVES DE SOUZA	027.897.321-32	Gerais	6,14

PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	ANDREZA RODRIGUES GARCIA	38009511854	RMS	5,00
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	ANE GABRIELE MATOS SOUZA	7658339130	Gerais	7,63
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	BRUNO AUGUSTO DA SILVA	060.149.361-30	Gerais	6,54
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	CAROLAINE DE PAULA CRUZ	6688997193	Gerais	9,10
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	CAROLINE REIS DOS SANTOS	2090369	Gerais	7,63
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	CLEONICE BISPO DA SILVA	1174634	Negros	6,50
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	DIENIFER FERREIRA LOPES	21797447	Gerais	9,30
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	FABRÍCIA POSTERLI CAVALCANTE	1171526	Gerais	5,71
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	FERNANDA APARECIDA NUNES	1693897	RMS	8,13
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	FLAVIA FAGUNDES ARAUJO RAMOS	2212947	Gerais	6,54
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	GABRIELLA LUIZA DA SILVA	2616136	RMS	5,79
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	JÉSSYCA MUNIZ LEITE	1800203	Gerais	7,41
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	JOÃO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	2482183	Gerais	8,67
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	JULIANA APARECIDA DA SILVA	905425	Negros	7,25
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	KASLA KAROLINE BURTIM DO SANTOS	2336593	Gerais	6,57
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LAÍS APARECIDA VIEIRA	5440702164	RMS	8,19
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LAÍS MARIA DA SILVA CARVALHO	1952440	RMS	8,17
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LETÍCIA SOARES PIRES	011065511-76	Gerais	7,67
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUANA MARIA PEREIRA CARNEIRO	2460432	Gerais	7,38
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA	60892137134	Negros	6,51
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUIZ FERNANDO TOSTA ARAUJO	2110350	Negros	6,38
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUMA DAVID DE OLIVEIRA	1905085150	Gerais	6,54
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	MAISA EDUARDA SINDOU ESTEVÃO ARAÚJO	4673965159	RMS	6,86
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	MARCIA SILVEIRA DE MENEZES	722899	RMS	6,54
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	MARIA VITÓRIA MOTTA DA SILVA	5790139108	Gerais	8,75
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	PATRÍCIA ALVES RODRIGUES	1767377	RMS	5,33
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	PEDRO HENRIQUE MARIANO PAVARINA	2208398	Gerais	5,29
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	56236913153	Negros	7,78
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	SAMARA ARAUJO DOS SANTOS	101436106	RMS	6,96
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	SARA BATISTA GARCIA	050.899.931-65	RMS	6,58
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO	949819	RMS	7,94
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	THAIANE APARECIDA RAZZO	130636284	Gerais	6,17
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	592018209	RMS	6,50
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	VALDENI MARIA DA MAIA	1060268	RMS	8,08
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	VITOR EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	025.599.901-13	RMS	6,38
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	12456803	Gerais	8,79
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	ZILMA PEREIRA DE SOUZA	92184731153	RMS	7,38

PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ADÃO FELIPE RODRIGUES	2376059	RMS	7,50
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	AGNER FELIPE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1864984	Gerais	7,46
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ALAN BRUNO BALDONADO AGUEIRO	088.676.621-47	RMS	7,38
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ALAN SEVERIANO VALENSUELA CERVIM	1988693	RMS	6,71
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ALCINDO SILVEIRA CHARÃO NETO	972810188	Gerais	5,13
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ALESSANDRO GONÇALVES DOS REIS	497306116	Gerais	7,75
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ALEXANDRE FRANCO BENITES	8484034100	RMS	5,92
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ANA CLAUDIA MARTINS GIMENIS	7140695156	Gerais	7,71
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ANA PAULA FERRAZ SILVA	1885418	Gerais	6,67
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	APARECIDA SALABARRIETO	784061	Gerais	6,33
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	CAMILA DA SILVA DIAS	043.292.401-90	Negros	8,38
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	CAMILA SANTOS DE FREITAS RODRIGUES	1622740	Gerais	7,46
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO BENITEZ COELHO	5649082154	RMS	7,29
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	DAVI TORALE	1786663	RMS	6,13
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	DIEGO VERA BARBOSA	1797176	Gerais	6,33
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	EDERSON RIVEROS BENTO	2590160	Gerais	7,04
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	EDIRMA MARECO MARECO	1215181	RMS	6,50
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	EDUARDO GARCIA LEITE	088.349.651-83	Gerais	8,46
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ELISANGELA WYDER DA SILVA DE MATOS	909757231-20	Negros	7,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	ELIZABETH WYDER DA SILVA	1247149	Gerais	6,92
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	FERNANDA ELISA DO CARMO RIOS	6732914138	Gerais	7,08
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	5902598141	RMS	6,71
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	GISELE VIANA MARCELINO	9006284130	RMS	7,38
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	GUSTAVO PEDRA DOS SANTOS	2195007	RMS	7,50
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	IAGO VINICIUS ANTUNES MATTOSO	7785184186	RMS	6,13
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	IGOR LOPES PEREIRA	684922	Gerais	7,54
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	JANICE MARTINS	27753638	RMS	7,17
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	JEAN CARLOS MASCARI DINIZ	2312513	RMS	9,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	JOÃO INÁCIO SANTOS DA COSTA	5043192135	RMS	7,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	KALIL SALVATINI FAKIR	7886153197	Gerais	7,25
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	KAROLAINI TRINDADE DE MOURA	2217477	Gerais	6,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	KELI RODRIGUES VILALBA DOMINGUES	1471815	Gerais	7,88
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	KELLY CRISTINA BENEVIDES DA LUZ	1624433	Gerais	7,42
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	KEMILI APARECIDA DA SILVA FERNANDES	6893504144	RMS	7,42
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	LAEL VALÉRIO ORTIZ	2357927	Indíg.	7,42
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	LETÍCIA FREITAS LAMAS	6994358976	RMS	8,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	LUCAS ROBERTO RIOS FARINA	10265088194	Gerais	6,54

PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	LUIS ROBERTO RIOS FILHO	263267742	Gerais	6,79
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MARIELA LOPEZ IBARRA	2173959	RMS	7,29
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MARIELY NUNEZ DOS SANTOS	2459563	Gerais	6,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MATHEUS PEREIRA ALBERTO	2017075288.1	Gerais	8,33
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MAYARA KAUANA DOS SANTOS	2061411	Gerais	6,04
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MICHELI MANCUELHO RUIS	1808327	Gerais	7,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	RAMAO BRAZ MAIDANA	2011446	Gerais	6,25
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	1738245	RMS	5,71
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	RODRIGO ORBIETA GOMEZ	2094965	Gerais	7,75
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	RONALD DELGADO SIQUEIRA	1676622	Gerais	6,00
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	SARAH BRITO DELGADO	2.298.338	RMS	7,88
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	2097007	Indíg.	6,79
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	STEFANY ESTHER PEREIRA	6439897144	Gerais	7,67
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VERALINE DOS SANTOS DE MORAES	1827245	RMS	7,88
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VINICIUS DO VALE GOMES COELHO	058.684.001-00	Negros	7,63
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VITOR DANIEL PEREIRA VARGAS	2220601	Gerais	7,75
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	WESLEY SANTOS DE MORAIS	2334709	Gerais	6,79
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	WILLIAN DOS SANTOS MACIEL	1512830	Gerais	7,00
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ALESSANDRA BRANDÃO MENEZES	2544997	RMS	8,58
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ANA CLAUDIA GOMES JUSTO DOS SANTOS	6653169	RMS	7,22
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ARIANY GONÇALVES DA SILVA	069.260.231-31	RMS	8,75
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	BEATRIZ APARECIDA MIRANDA BENITES	1621223	Gerais	6,17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO PEDRA DE ANDRADE	2798049	Gerais	6,00
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CLARICE JARA GONÇALVES	2191525	Gerais	6,25
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CONSTÂNCIA DE ARAÚJO DONATO	1766823	RMS	7,42
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EDILSON FERREIRA PEREIRA	9152765180	Gerais	6,17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ERICO ANIBAL MARTTI JUNIOR	2038573	Gerais	7,11
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	FÁTIMA BENITES PIMENTEL	5041469121	Gerais	6,75
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	GIOVANI MATOZO GOMES	2105233	RMS	7,42
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	JOAO CARLOS TAVARES	2112061	Gerais	6,69
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	JULIÃO DENIZ FILHO	948799	RMS	6,83
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LARISSA DE OLIVEIRA PEGORARO	1774928	RMS	7,21
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MAIKE ELIEZER ALEIXO VILAMAIOR	162487	PCD	6,58
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MAURO VINÍCIUS DE FREITAS COSTA	7579077175	Gerais	6,83
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MICHEL GOMES ROCHA	2310444	Indíg.	7,08
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MILLENNY ARAUJO SILVA	2937963-6	RMS	7,25
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MIRIAM SOUZA	04943273912	Gerais	4,33

PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	NATHACHA LOPES IRINEU	2684278	Indíg.	8,17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE HERRERA AGUERO	050.185.211-55	Gerais	7,50
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ROGÉRIO SALASAR RODRIGUES	1779766	Gerais	7,17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	SILVANA DA CONCEIÇÃO GONZALEZ	1845816	Gerais	5,46
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	TATIANE LANJER DE SOUZA	3759191126	Gerais	6,67
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	TATIANE MARLY DE JESUS	1472880	Gerais	8,38
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	TAYNARA DE JESUS GOMES	2152894	Gerais	7,33
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	WILLIAM ANTÔNIO LEGUIZAMON MALDONADO	2332298	Gerais	6,31

**ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
EDITAL Nº 74/2023 – PROE/UEMS**

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Doc. Ident.	Concor.	Motivo
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	BIANCA ANDRÉ FERNANDES		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	BRENO HENRIQUE G. S. FERNANDEZ	2758062	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	DARLEI GOMES DA SILVA		Negros	Não Atendimento do item 4.1, II
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	MARIA ANA MARTINEZ GALEANO		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	NAYARA BARBOSA MARTINEZ		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	PEDRO HENRIQUE ORTIZ SILVA		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	SIDIELEN MIGUEL DA SILVA	2241670	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
AQUIDAUANA	Eng. Florestal, Bach.	Int.	WILLIAN CESAR GÓES DE DEUS		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	CAMILA RODRIGUES OJEDA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	FRANCIMAR BEZERRA VIEIRA BARBOSA	628115	Gerais	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	MARIA DE LOURDES BEZERRA VIEIRA	921501	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	MARIA EDUARDA NASCIMENTO S. DA SILVA	2364334	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	TAINÁ HADASSA CÂNDIDO		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	VANESSA JULIA SANTANA PARREIRA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Dança, Licenc.	Vesp.	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	2784847	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	APOLINÁRIA DOS SANTOS BENEVIDES	629750	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CÍCERO RENATO DA SILVA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CRISTIANE DOS SANTOS	629750	RMS	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	CRISTIANE DOS SANTOS BENEVIDES	629750	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	DEMECIANO ARCE NETO		Negros	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	EMILLY CORRÊA VELÁSQUEZ		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	GISLAYNE VARGAS FREIRE	007.595.261-09	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JAIME SANTOS DA SILVA	281202	Negros	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not.	JOÃO VICTOR CAMPOS DE PAULA	5394659176	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I

CAMPO GRANDE	Geografia, Bach.	Not. MARLUCE DA COSTA	044.637.271-46	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. BRENO LISBOA DE OLIVEIRA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. BRUNO KAYKE VALLEJO PEREIRA	1945974	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. CRISNA DE LIMA TENÓRIO	2310294	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. IVANILDO MARTINS DE SOUZA	711381	Negros	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. JANIELE BEZERRA DE SOUZA LOPES	1819035	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. JESSIKA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	4470585173	Gerais	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. KEILA KOPPE DOS SANTOS TEODORO	98646184153	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. LEONARDO PEREIRA DELMONDES	1635927	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. LIVIA DE ALMEIDA SILVA	2628288	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. LUANA REGINA BARROS PEREIRA DA SILVA	580229877	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. MARCIA MARIA MEIRELES		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. PATRÍCIA ALEXANDRA TORRES	2243267	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. RAMONA FIGUEIREDO BRITES	184736	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. ROSILENI DA SILVA VICENTE DE SOUZA	1465426	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. SILAS MOURA MENEZES		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. VIANI ALVES REIS	3854879164	PCD	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Geografia, Licenci.	Not. VILTON LIUSE VERA	2729332103	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. ALEX INÁCIO DA SILVA	1742589	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. ALEX VIEIRA DAS GRAÇAS	1381656	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. ARIANY ROCHA DE CAMPOS DE SOUZA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. BÁRBARA KELI DA SILVA SANTOS	1584716	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. BRUNA GABRIELY COSTA DA SILVA	2345265	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. CAMILA PEREIRA CARNEIRO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. CARLA BIANCA CASTRO BARROS	7535850146	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. CARMEN REGIS FREITAS MOREIRA	2409361	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. DANILO FONSECA DOS SANTOS	1316160	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. DELUZY CRISTINA VERÃO RODRIGUES	1235138	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. DENISE PARANHOS SOUZA	1042916	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. DIEGO CARVALHO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. EDSON JOSÉ DE MORAES	14903941841	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. ÉSER DE FARIA CÁCERES	923222	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. FLAVIA APARECIDA RIBEIRO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. ISABELLA FREITAS DE GOES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. JÉSSICA FRANCIELLE DE SOUZA MENDES		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. JUCINEY MOURÃO VITOR DA ROCHA	788938	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenci.	Not. JULIA APARECIDA TAQUES DOS SANTOS		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I e II



CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KAYSE CHRISTIANE B. G. DA S. BITENCOURT		Negros Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KELI BENITES DA COSTA MENDES		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	KETELYN MATUCHESKI RIBEIRO		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LEILA FATIMA CABREIRA MALUF	346252	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	LUCILENE VICENTE FERREIRA	386334596	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARCELO ROMERO FIGUEIREDO		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MARCOLINO CASSIMIRO LOPES NETO		Negros Não Atendimento do item 4.1, I e II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MATHEUS VILELA DE OLIVEIRA	2429251	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MELISSA ARAÚJO ALVES	6825409190	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	MIRIAN LILI JÁ FRANCISCO		Indig. Não Atendimento do item 4.1, I e II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NATHALIA BRUM DA MATA FERREIRA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	NELLO KATSUMATA FONSECA	846997	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	PAOLA FARIAS DE MACEDO		RMS Não Atendimento do item 4.1, I e II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RAFAEL DIAS ALVES	2374570	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	RUTA DE CÁSSIA DE ANDRADE LIMA	656594	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	TASSIA LETÍCIA DA SILVA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	História, Licenc.	Not.	VLADIA CHRISTINA ROMEIRO DA M. AMORIM1487201		RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ALINE METELO ORTIZ		Indíg. Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ANDRESSA AJALA PEREIRA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	1075729	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	ERYCA ANDRESSA DA SILVA HERNANDES	100.775.621.78	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	FABIANE VITÓRIA MODESTO CORDEIRO		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	FERNANDA EVELLYN G. DE OLIVEIRA	2596109	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	FLAVIA FERNANDA DE SOUZA VARGAS		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GÉUZY WALÉRIA SANTOS DE MOURA	086.560.001-52	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GLEICY CRISTINY BORGES	487301	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	GRACIELA ROSALINA GONÇALVES	2487885	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JOSEMAR FOGASSA DA SILVA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JULLYE VICTORIA DE LIMA BRITO	9875992160	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	JUREMA ALEXANDRA GOES DA COSTA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LAYANI VITÓRIA DOS SANTOS SILVA		Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LETICIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	LILIANE PIRES DOS SANTOS	996.093.391-15	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARIA CLARA GONÇALVES N. LIMA		Negros Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	MARIA IZABEL GUIMARÃES ORTIZ	2309922	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int.	NÁDIA NANCY ROMERO L. FIGUEIREDO		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II

CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. NAIRIA SILVA ALMEIDA	069.467.681-08	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. NATHALIE FERREIRA PREUS	2782959	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. RENATA APARECIDA DE MENEZES DE LIMA		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. SUZANA E SILVA ANSELMO	14910420	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. SUZI TOMASSINI DE SOUZA	1041125	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Letras, Bach.	Int. YASMIN SABRINA DOS SANTOS TEXADA	2504999	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.FABRÍCIA RODRIGUES DOS S. GOMES LUZ		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.LEONARDO LEITE DOS SANTOS PONTES	2109462	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.MARIANA COLMAN DA SILVA	058121211-84	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.MATHEUS DE MORAIS RAMOS	1943387	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.THAYNÁ DA SILVA SANTOS		Negros Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Teatro, Licenc.	Vesp.VITÓRIA MARIA LOPES CAPOBIANCO	6464359142	PCD Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. ADALGISA COELHO	315717	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. ALEXANDRA SANTOS MACHADO PRUDENTE	1231201	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. ANA CAROLINA SANTOS	2624234	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. ANDRE RODRIGUES	1611833	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. ENIR TEREZINHA GONÇALVES HOFELMANN	289890	Indig. Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. FABIANA FERREIRA CUBILHA DOS SANTOS		Negros Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. FERNANDA LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	32781588814	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. FRANCISMARI RIBEIRO FRANCISCO	883341	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. GABRIELA EMI KUNIMATSU MACCDONALD		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. GEIZILENE DE CÁSSIA R. SANTARENO		Negros Não Atendimento do item 4.1, I e II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. GUILHERME SANCHES CORREA		RMS Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. HOZANA AGUIDA CASTRO SILVA GUIMARÃES	4379892328	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. JOÃO PAULO ANDRADE PINHEIRO		RMS Não Atendimento do item 4.1, I e II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. KEROLEN PRISCILA ALVES SILVA		Gerais Não Atendimento do item 4.1, II
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. MARCOS NASCIMENTO FLORES	47350301820	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. MARIA LUCIA APARECIDA BARBOSA	1597864	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. MARIANA BARBOSA RODRIGUES	053.965.181-89	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. NAIRA SANDIM	1851194	RMS Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. NATHÁLIA GOMES DUCHINI MOREIRA	078.300.951-83	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat. VANESSA ROCHA MAGALHÃES	2218500744	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. ANGELICA DA SILVA BRAGA FELIPE	1886669	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. CLAUDIA DE SOUZA SILVA	1478556	Negros Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. DIEGO PAGANARDI CHAGAS	1500739	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. EDUARDO VINICIUS DE SOUZA MORETO	498.212.288-10	Gerais Não Atendimento do item 4.1, I

CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. KAROLINE MOTTA PASSOS	1104577778	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. LAURA VITÓRIA JOHN VARGAS		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. MAISA GONCALVES DOS SANTOS	21447328	Gerais	Indeferido pela COPESE, item 13.11
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. MARIA VICTÓRIA SOUSA MEDEIROS		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. MÔNICA REIS DE SOUSA	020.941.493-66	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. RAYANE ALENCAR MARTINS PEREIRA	2684727	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. SIDILENE SILVA PEREIRA		Negros	Não Atendimento do item 4.1, II
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. SORAYA LECHNER DA SILVA	1253744106	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. VINICIUS BORGES FREITAS		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I e II
CASSILÂNDIA	Direito, Bach.	Mat. VINÍCIUS LEONEL RODRIGUES	5286385133	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not. DANIELLI FRANCA RODRIGUES	2496978	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Letras, Licenc.	Not. KEYLILENE APARECIDA DA SILVA	17758599	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not. ANA CAROLINA FERREIRA DIAS	2039837	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
CASSILÂNDIA	Matemática, Licenc.	Not. JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO	1292183	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. ALANA DE SÁ OLIVEIRA	2627946	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. ANA PAULA CASEMIRO SILVA CALMON	225390301	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. BIANCA FRANÇA DOS SANTOS	3187457-6	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. DAIANI CHAVES SILVA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. DANITIELLA PAMELA DA SILVA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. EDUARDA BOCON LOPES	5088424175	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. EMILLY SOUZA DA CONCEIÇÃO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. FERNANDA MOREIRA BARROS	1590532	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. GIOVANA LIMA ARAÚJO XAVIER	160.714.436-01	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. LUCAS DA SILVA BRITO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. LUCILENE DA SILVA SANTOS		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. MARIA EDUARDA PEREIRA DE ARAÚJO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. MATHEUS BARBOSA PEDROSO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. MAYARA RODRIGUES M. DE SOUZA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. MIRIAM RODRIGUES	1584562	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. MONALIZE APARECIDA GOMES	1306231	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. PATRICIA VASCONCELOS DA SILVA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. VALÉRIA CRISTALDO BARRETO		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
COXIM	Psicologia, Bach.	Not. YANNE DARQUES CRUZ	7294115	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int. ALISSON JORGE MACIEL		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int. ANA BEATRIZ CALAZANS	077.515.681-78	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int. ANA GABRIELLE DA C. S. DE MESQUITA	2363922	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int. DINAPOLI CEZAR DE OLIVEIRA FELIX	4812259193	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I

DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	GABRIEL EDUARDO DIAS FREITAS	2229243	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	1305992	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	SHADYLLA LETÍCIA SILVA ALENCAR	632494396	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	SOFIA HANSEL PAULA	2272372	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciência da Computação, Bach.	Int.	THAMIRYS GOMES MARIANO		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	ANA ELOIZA COELHO THIAGO	092.455.761-32	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Bach.	Int.	DOUGLAS PRADO NACASATO	1735249157	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ALYSON ANDRE DOS SANTOS	665026161	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	936.024.641-72	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	ANDRIELE MARQUES DE SOUZA		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	1218118	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	FERNANDA GOMES ARAUJO IRALA	1918299	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	JULIANA DUARTE DA CRUZ		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MARIA DO SOCORRO DA CUNHA RIBEIRO	088159205368	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	MOISÉS CALVES DO NASCIMENTO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	OTAVIO DOS SANTOS ANDRADE	60339425318	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	PATRÍCIA NETTO GONÇALVES PACHECO	2091975	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenc.	Not.	SÉRGIO HENRIQUE MACHADO PEREIRA	9044730150	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	FELIPE ULISSES SEBASTIÃO		Negros	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GLAUCE KEMILLY LOUVEIRA DE A. CHAVES	9344783411	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	NICÉIA SANTOS DA SILVA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	PEDRO LUCAS LIMA DE FREITAS	1379255902	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	SOFÍA CAROLINA GONZÁLEZ ROMERO		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I e II
DOURADOS	Eng. Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	YASMIN TORRES PADILHA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	FRANCIELE LOPES ORTEGA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I e II
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	LAIZA GABRIELLI DE LIMA MENDONÇA	2530034	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Eng. Física, Bach.	Int.	VINICIUS MONTEIRO PIAZZA	1874374	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Física, Licenc.	Not.	ALEXANDRE GABRIEL DE M. FARIAS		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	KEILA MARA OJEDA FERNANDES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	ROSA BRUNA DE JESUS SANTANA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Letras Hab. Port./Esp., Licenc.	Mat.	GEOVANA DOS SANTOS SENA	2713433	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	ANDRÉ INOCENCIO	1095615	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	MATEUS VITOR FIGUEIREDO NETO	4261281171	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Letras Hab. Port./Inglês, Licenc.	Vesp.	PAULA FURTADO AUGUSTO	9144265166	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	MIGUELA CÉLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	81064594115	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	SILVIO CEZAR MARQUES	3851141	Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Matemática, Licenc.	Not.	STEFERSSON RICARTE RODRIGUES		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II

DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ADRIANA ALVES DA ROCHA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ALANIS AEDO MORALES	10635397145	Indig.	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ALESSANDRA BERTOLLINO MACHADO		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ANDRESSA ALENCAR DIAS	6000335113	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ANDRESSA DA SILVA VIEIRA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ANDREZA NATÁLIA MACHADO MARQUES		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.DORIANE BRUNO FIGUEIREDO	882380	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.EDILAINE FELICIDADES DE BARROS	4908946159	Indig.	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.JENIFFER JANAINA GUILHERME PEREIRA	2256679	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.KARINY MYCHELLE CUNHA VIEIRA	62494572320	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.LUIZA VIANNA BARBOSA	2257415	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.MARÍA DE LOS ÁNGELES G. CUENCA	718.861.431-88	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.PAOLA WENDY NERES MARTINS MOURA	003.223.251-96	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.PATRÍCIA VERÔNICA DE SOUZA	1664012	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.REGINA TEREZINHA DA CRUZ	39109879153	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.SANDRA COSTA ALVES	729813185	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.THAIS DOS SANTOS PINHEIRO	083.751.121-60	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Pedagogia, Licenc.	Vesp.ZORAIDE DA SILVA ALMIRAO	2037938	Indig.	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int. IARA GRANCE BISPO		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Int. VITORIA CAMILA PINHEIRO MOREIRA	2426616	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Química, Licenc.	Not. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	1627570	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Química, Licenc.	Not. SOFÍA CAROLINA GONZÁLEZ ROMERO		RMS	Não Atendimento do item 4.1, I e II
DOURADOS	Química, Licenc.	Not. TALYTA BOM PALHANO DA SILVA	1142045196	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not. BEATRIZ CHRISTINA PESSOA DIAS	059.062.441-58	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. JOSÉ NELI ROSA JUNIOR		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. MATEUS SANTOS RUBINHO	2232001	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. NATALIA CAROLINE DE MOURA PINTO	2041657	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. RONALIA TATIANE BISCONSIN	1695730	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. THAMIRES DA SILVA OVANDO DE LUNA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I e II
IVINHEMA	Tecn. em Prod. Sucoalcooleira, Tecn.	Not. APARECIDO ODORICO	48104728172	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not. EVELYN NATHALI FERREIRA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not. JESSICA LEITE DE ARAUJO	049.730.731-64	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not. LUCIANA MORAIS	4276415195	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Geografia, Licenc.	Not. TAYNARA SANCHEZ DUARTE		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
JARDIM	Letras, Licenc.	Not. IANA FARIAS FERNANDES	5951273129	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Letras, Licenc.	Not. JOSÉ REINALDO PEREIRA DE SOUZA	1308420	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I

JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	LAURA KAROLINE DOS SANTOS CANDADO	2277944	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	LUCIANA IBANHES RODRIGUES	1727678	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	RAYANEGALEANO DA SILVA		Indíg.	Não Atendimento do item 4.1, II
JARDIM	Letras, Licenc.	Not.	SIMONE ROLA DOS SANTOS	1308767	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	EDIVAN FARIAS DA SILVA	1849952	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	FABYULA DE ARRUDA RONDON	2704131	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	LUCAS LOPES ALVES	2429036	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	LUIZ FELIPE ALVES CESAR		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	LUIZ FELIPE ALVES CESAR		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	MARCELA AIRES DOS SANTOS	3363183160	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	MAURICIO SAMPAIO DE SOUZA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I e II
MARACAJU	Administração, Bach.	Not.	RONAN VASCONCELOS MARQUES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	CAROLINA CARDOSO DE SOUZA	077.923.741-22	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	JULIANA APARECIDA V. DOS SANTOS	1791461	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
MARACAJU	Pedagogia, Licenc.	Not.	SABRINA SEPULVEDA DOS SANTOS BORGES	1700069	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANY CAROLAINY FRONHERZ RAMIRES	3962388150	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
MUNDO NOVO	Tecn. em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	THAUANNY SOUZA OLIVEIRA ALVES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
NAVIRAÍ	Eng. de Alimentos, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA BATISTA DOS S. OLIVEIRA		Negros	Não Atendimento do item 4.1, II
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	ANA PAULA DA SILVA		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenc.	Not.	JANE ELLIY DE SOUZA BRITES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
NOVA ANDRADINA	Matemática, Licenciatura	Not.	ROSIELY DE JESUS GARCIA	093.996.411-20	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRÉ LUIZ DEFAVERI ARAÚJO	1715306163	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	LEILA TATIANA ANTUNES BARBOSA	1640507	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BATISTA	079.866.231-01	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARIO MANUEL VALDIVIA VELASQUEZ	V593256-K	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MÔNICA PASSOS BENITES	1799510	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PAULA CONÇOLIN MESSAGE	403.466.018-00	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	4323719159	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I

PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	ARIANE CASTRO ALVES	38289631	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	HIGOR OLIVEIRA DA SILVA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Bach.	Not.	LEWRIA ADRIANNY FERNANDES DE REZENDE	1284483185	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenc.	Not.	GEUSICLEI ROSA DE SOUZA	1490450	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Licenc.	Not.	ROSÂNGELA AMORIM FARIAS	1880917	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	CASLA INGRIDY OLIVEIRA DE SOUZA	261989	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	JOYCE GARCIA BRITO		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	KATIA RODRIGUES DE SOUZA		PCD	Não Atendimento do item 4.1, II
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	LUANA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	2564590	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PARANAÍBA	Pedagogia, Licenc.	Not.	PÂMELA VITÓRIA CARDOSO DE PAULA	104.301.101-38	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	GABRIELI ESTEFANI FERNANDES		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	GABRIELLA BAREIRO DE MATTOS		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	JONE ORTEGA BENITES	5724293129	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	JULIANA AGUERO RAMOS MARTINS		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	MARIA LUJAN NARBAZEZ	2641123	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	THALITA HANIELI ESPINDOLA LAMEADO	2494920167	RMS	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VINÍCIUS RODRIGUES FRANCO	7350817193	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VITÓRIA THOMAZ SERVIAN	10047478167	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Administração, Bach.	Not.	VIVIANE VIEGAS PAES		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	AYSLAN RODRIGO ALMEIDA DA COSTA		Gerais	Não Atendimento do item 4.1, II
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EDUARDO LEITE BARBOSA VITORINO	074.315.471-10	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	IZABELE FRANCO SILVA	5358032142	Negros	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MAURO VINICIUS DE FREITAS COSTA	2340630	Gerais	Não Atendimento do item 4.1, I
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	OSCAR GABRIEL		RMS	Não Atendimento do item 4.1, II

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/004.882/2023  
FAVORECIDO: EDITORA FORUM LTDA  
OBJETO: Inscrição para a participação no 18º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública – XVIII/FBCGP, que acontecerá em Brasília, nos dias 11 e 12 de maio de 2023.  
VALOR MENSAL ESTIMADO – R\$: 9.960,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.48

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas/SEFAZ

**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de **prosseguimento do item 008** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022.  
PROCESSO: 55/007.212/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **28 de abril de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Pregoeira - SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2022  
PROCESSO: 27008.323/2022



ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.066,00	18.198,00
002	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	300,00	3.000,00
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33,98	1.699,00
004	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,55	671,00
005	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.815,50	91.494,50
005.1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.831,00	28.986,00
006	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.240,00	78.600,00
008	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	124,00	1.240,00
009	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,33	1.650,00
010	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30,55	1.527,50

**ITEM FRACASSADO: 007**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 26 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Pregoeira - SEL/SAD

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2057 - 2114), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.112, do dia 24 de março de 2023, pág. 208, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 095/2022/SAD – Processo n.º 55/005.971/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/005.971/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP**

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira.  
Coordenador de Registro de Preços

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/027.662/2023

Objeto: Reforma e ampliação na EE Dorcelina Folador, localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 15/05/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027864/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, situada à Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110.

DOURADOS/MS, 25 de abril de 2023.

Valdenor Santos de Almeida  
Presidente da UEx da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ  
CPF N. 447.858.871-68

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028452/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 15 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Córrego do Meio N. 1, Aldeia, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, situada à Aldeia Córrego do Meio N. 1, Aldeia, CEP 79.170-000.

SIDROLÂNDIA/MS, 26 de abril de 2023.

Francielli Dias  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS  
CPF N. 031.425.461-70

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017899/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.703,26 (treze mil e setecentos e

três reais e vinte e seis centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.804,00 (treze mil e oitocentos e quatro reais);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.669,48 (treze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 6, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

PONTA PORÃ/MS, 26 de abril de 2023.

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS

CPF N. 560.201.471-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/029.600/2023

Locador: **SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA**

Valor: R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação e o Centro Estadual de Educação Profissionalizante Senador Ramez Tebet, no município de Naviraí/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0250010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática

10.29101.12.362.2046.4089.0003

Campo Grande/MS, 26/04/2023.

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez

Diretora-presidente da AGEHAB

Descrição da ATA	Descrição do item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	01	4.734,00	360
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	02	4.734,00	143
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	03	4.734,00	458

AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	04	4.734,00	56
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	05	4.734,00	213
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	06	4.734,00	100
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	07	4.734,00	185
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	08	4.734,00	154
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	09	4.734,00	22

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023****Processo nº:** 57/005.759/2022**Data de assinatura:** 20/04/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ nº 05.472.304/0001-75 (PERMITENTE) e Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Nascente do Segredo – João Batista de Oliveira de Souza, CNPJ nº 37.759.442/0001-26 (PERMISSIONÁRIA).**Objeto:** O presente termo tem por objeto a utilização, a título precário, com encargo, dos imóveis localizados na rua Edson Lima, 185 e na rua Albatroz, s/n, ambos construídos no lote 01 da quadra 05, no conjunto habitacional Nascente do Segredo, no Bairro Jardim Anache, matrícula 270.962 no RGI da 1ª circunscrição em Campo Grande/MS.**Do valor:** A presente permissão não envolve transferência de valores e prevê encargo a serem cumpridos pelo permissionário.**Da vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será por prazo indeterminado.**Do Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB e Cristovam Romero Sanches – Presidente da Associação.

Campo Grande/MS, 25/04/2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****EDITAL:** 006/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.190/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.

**CLASSIFICADA:** VALENZA AMBIENTAL LTDA

**VALOR:** R\$ **22.424,89** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2023

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 046/2022-SAD

Processo Licitatório: 55/001.065/2022

Processo: 71/026.992/2022

Objeto: prestação de serviço de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, que adjudicou a empresa Easy Credy Serviços de Crédito e Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.254.654/0001-19, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual 15.327/2019.

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

Washington Willeman de Souza - Diretor Presidente da Agraer

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/006.807/2023

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Favorecido: Ricardo Aparecido Mendes de Oliveira

Valor Global: R\$ 2.122,00 (dois mil, cento e vinte e dois reais).

Objeto: Aquisição de furadeira elétrica e ferramentas tipo esmerilhadeira angular.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 25/04/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000332** DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ELDORADO FATIMA DO SUL, IGUATEMI, JUTI, MUNDO NOVO, NOVA ALVORADA DO SUL, PARANHOS, SETE QUEDAS TACURU, VICENTINA /MS. VEÍCULOS PARA **DESMANCHE**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 29/03/2023 e 12/04/2023, ATRAVÉS DO PORTAL mariafixerleiloes.com.br PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CONCEICAO MARIA FIXER.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	AMQ2462	MS	MC35E5022135	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	390,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	2006/2007	PRATA	DTY2396	SP	H20235081	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	7.070
2	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2009/2010	PRATA	HMI1082	MG	310A2011*9190265*	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	11.380

3	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	LZE1790	SC	B10NZ31165307	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	937
4	VW/GOLF GENERATION	2005/2006	PRETA	DQC6969	MS	BAH271730	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.067
5	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2011/2012	VERMELHO	NZJ6331	PA	370A00112146951	E A DA SILVA ME	14.649
29	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTM7944	MS	F466-BR338296	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	316,77
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	AJX9647	PR	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	403,85
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AIE7133	MS	JC25EW165488	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	281,94
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	ARG4733	MS	KC08E18272527	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	680,02
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSU2787	MS	KC08E58402268	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	691,46
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU2578	MS	KC08E17187020	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	641,2
29	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	ANK8478	MS	JC30E76806720	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	461,57
29	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HRX6101	MS	MC27E-1025774	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	458,09
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK1713	MS	KC08E24021104	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	594,93
29	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO1619	MS	HA07E-5036243	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	446,14
30	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSU8947	MS	JA04E28002908	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	659,8
30	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	ANU0517	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	487,88
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	AOE3981	PR	MC35E7006153	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	716,04
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSB6251	MS	JC30E13003474	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	514,72
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTP5I59	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	582,47
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	DCI5230	SP	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	318,52
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ6491	MS	MC35E-8021689	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	729,46
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSQ5333	MS	KC08E14031639	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	570,96
34	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTB0788	MS	HB02E17055691	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	508,49
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	ECI3611	SP	MC35E-8083808	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	709,04
36	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	PRETA	AOP5415	MS	KD03E17014200	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	752,9
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	AKT3620	MS	JC30E23621297	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	540,63
36	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	APL3839	PR	KC08E68002218	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	681,96
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM9960	MS	JC30E75090379	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	507,06
36	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	ALR0936	MS	HA07E4021817	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	367,35
36	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	AIY6338	MS	JC25E-X220364	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	325,12
36	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSU8948	MS	JA04E28016229	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	695,5
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB0854	MS	KC08E18110681	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	680,34
37	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT1379	MS	HA07E-X001362	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	279,42
37	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB4067	MS	JC18E4115230	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	307,03
37	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	AOL5546	MS	JA04E27038554	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	741,04
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	JYX4738	MT	KC08E56861212	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	711,09
37	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSK7447	MS	E337E-064754	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	282,92
45	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	HRB6214	MS	JC25ERS04261	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	199,62
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	APD6835	MS	KC08E18018155	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	395,82
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK1677	MS	MC35E2009292	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	327,68
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	ALL8596	MS	JC30E14068810	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	375,08
45	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	HTL7446	MS	JCE8086171	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	118,97
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMS8642	MS	KC08E15112713	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	358,95
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSR5918	MS	MC35E-7004708	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	406,36
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSN4560	MS	KC08E55003715	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	352,04
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK7404	MS	MC35E-4025795	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	367,18
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	ALL8591	MS	JC30E14037790	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	436,5

36	YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	AAG1023	PR	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	155,08
55	I/KOAYENG WINNER PRO	2007/2007	VERMELHO	HTK8812	MS	LF1P52FMI*71701305	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	188
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
38	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	IMO1447	MS	146E10116484336	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.927
39	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	DKF0801	SP	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.239
46	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSP3478	MS	HA07E-5050726	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	439,91
46	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9357	MS	HA07E14011604	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	390,39
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7811	MS	JC30E78187203	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	449,3
46	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRT4056	MS	HA07EW000087	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	174,38
46	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTH4303	MS	C2J8014172	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	264,03
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK1436	MS	JC41E2B522336	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	559,87
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSR5209	MS	MC35E-6031721	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	562,86
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR8756	MS	E3C8E-064156	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	474,92
47	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSL9480	MS	HA07E-5009484	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	555,74
47	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	ARU4597	PR	NC43E1A019305	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	964,82
47	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU4779	MS	JC42E2A368493	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.082,74
47	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5286	MS	JC30E75056960	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	565,21
47	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5274	MS	JC30E78013336	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	645,27
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTR8765	MS	E3C8E-064001	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	702,05
47	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTC2093	MS	JA04E18017775	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	779,94
47	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	KAC5487	MS	HA07E14010981	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	576,85
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTM9540	MS	JC41E1A615698	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	742,09
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC3120	MS	JC30E78547066	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	664,2
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTF3795	MS	MC35E-8116061	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	878,71
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2351	MS	JC30E75107820	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	533,92
48	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB4194	MS	HA07E-1230183	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	379,93
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN4269	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	533,92
48	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTC3744	MS	G347E-096499	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	965,74
48	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSW0974	MS	HA07E13035916	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	568,06
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3736	MS	JC41E29074498	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	722,05
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6990	MS	JC30E78517549	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	628,32
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM0764	MS	JC41E2B709039	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	782,3
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSP3614	MS	KC08E56843071	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	701,96
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR2863	MS	JC30E76909313	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	633,18
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSQ3002	MS	MC35E-3100183	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	731,38
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8509	MS	JC30E78065352	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	667,43
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	ALE4053	MS	JC30E24002855	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	684,94
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0128	MS	JC30E78117019	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	667,43
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP4601	MS	KC08E26828876	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	882,88
49	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	FQB1416	MS	E3D3E-005694	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	640,79
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH6662	MS	JC41E29072563	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	790
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7761	MS	JC30E78059877	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	667,43
49	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	PRETA	HTC4791	MS	MD34E-8032835	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.247,54
50	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSZ0928	MS	JC30E77221307	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	419,13
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX3803	MS	JC30E2Y051706	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	271,7
50	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	HSK6112	MS	E337E-053449	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	286,97
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL4729	MS	MC35E-4038599	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	488,22
50	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTP8762	PR	NC43E1A050103	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	626,41
50	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST3358	MS	HA07E-3069064	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	322,32
50	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	HSQ6990	MS	JC30E23610420	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	354,45
50	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT3897	MS	HA07EX052058	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	201,01
50	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK5092	MS	JA04E28112147	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	572,58
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST1875	MS	MC35E-3126623	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	474,16
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSL7849	MS	KC08E55053723	E A DA SILVA ME	496,82

51	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM6101	MS	HA07E15035466	E A DA SILVA ME	429,8
51	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK6228	MS	MC35E-4031611	E A DA SILVA ME	496,82
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI3251	MS	E3G7E-023433	E A DA SILVA ME	493,99
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV6256	MS	KC08E57073297	E A DA SILVA ME	559,6
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM6704	MS	KC15E5A008912	E A DA SILVA ME	381,18
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRI3296	MS	E3G9E-024531	E A DA SILVA ME	493,99
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP5518	MS	JC41E2A024733	E A DA SILVA ME	504,84
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM5631	MS	E3D1E-086999	E A DA SILVA ME	358,05
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM8946	MS	HA07E15046171	E A DA SILVA ME	370,07
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4287	MS	JC41E29106639	E A DA SILVA ME	435,02
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRX7871	MS	JC30E11071340	E A DA SILVA ME	281,4
52	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX7520	MS	HA07E1207519	E A DA SILVA ME	218,01
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO5437	MS	KC08E16032034	E A DA SILVA ME	418,68
52	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	HSN5631	MS	E381E-011729	E A DA SILVA ME	293,46
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	DPI6290	MS	KC08E16929300	E A DA SILVA ME	421,4
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM1893	MS	KC16E8C408051	E A DA SILVA ME	673,02
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN2688	MS	HA07E15047437	E A DA SILVA ME	352,57
53	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	HSZ8597	MS	E3A3E-008616	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	545,85
53	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	HQO1012	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	394,66
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSK5904	MS	KC08E55000144	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	478,66
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS1694	MS	KC08E27005055	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	772,96
53	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	HSQ9837	MS	E337E-024540	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	411,46
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	EJQ4225	MS	KC08E18017376	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	828,96
53	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5598	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	576,96
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9348	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	498,57
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU1703	MS	KC08E27028438	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	856,95
54	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HRK3568	MS	HA07E-1044424	E A DA SILVA ME	304,91
54	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HSB4858	MS	HA07E-2001457	E A DA SILVA ME	304,91
54	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	HRX7455	MS	HA07E1005351	E A DA SILVA ME	292,26
54	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9870	MS	JC25EV128516	E A DA SILVA ME	302,65
54	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8629	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	311,24
54	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6H46	MS	JC25E-W161766	E A DA SILVA ME	311,24
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX0446	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	445,49
54	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSP5380	MS	KC08E66802153	E A DA SILVA ME	744,26
52	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ8232	MS	JC30E23649872	E A DA SILVA ME	425,29
51	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	VERMELHO	HPK9282	MS	MD34E2003857	E A DA SILVA ME	504,84
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ2171	MS	KC08E28011591	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	856,95
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	I/VW BORA	2001/2001	VERMELHO	HRG3513	MS	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.909
7	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	BRANCA	AHR4226	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.001
8	VW/GOL 1.0	2003/2004	PRATA	HSC1721	MS	AZN106777	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.741
9	VW/GOL 1.6	1993/1994	CINZA	CDQ3412	SP	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	946
10	VW/GOL CL 1.8 MI	1998/1999	VERMELHO	BTT9F97	MS	UDH002384	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.205
11	GM/MONTANA SPORT	2005/2005	VERMELHO	KAJ9817	MT	A20027522	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.089
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6084	MS	KC08E250158	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	725,62
30	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	VERMELHO	MKP4378	SC	G390E-080248	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.085,44
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6002	MS	JC30E1Y074273	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	408,81
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW6505	MS	JC30E13000814	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	531,02
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM2390	MS	KC08E25034433	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	531,02



31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL8672	MS	KC08E15049646	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	646,15
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX1190	MS	JC30E1Y125211	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	373,35
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO3796	MS	JC41E1C453309	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	715,44
31	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	ANV1468	PR	G347E019782	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	875,3
31	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU2589	MS	HB02E17030514	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	353,16
31	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX1975	MS	HA07EY243300	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	357,52
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KAH5267	MT	KC08E57018387	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	664,15
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7442	MS	JC30E78704474	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	883,31
34	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSN8604	MS	KC08E66002594	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	990,41
54	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	JVG3762	MS	MC35E-6012993	E A DA SILVA ME	822,91
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	ALP3753	MS	JC30E14097050	E A DA SILVA ME	680,07
55	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSL4690	MS	E338E-034835	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	358,78
55	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0915	MS	JC25E-V146556	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	396,11
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
40	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2013	BRANCA	MKT6623	SC	CPB169607	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	11.274
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7018	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	613,26
55	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM3192	MS	E338E-096434	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	391,58
55	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	JZJ8751	MS	JC30E32002431	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	314,11
55	YAMAHA/XTZ 125XE	2007/2008	PRETA	HTB1467	MS	E385E-028011	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	624
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	PRATA	GYW0762	RS	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	4.541
13	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	2009/2010	PRATA	EPG6230	SP	U70044620	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	10.342
14	VW/GOL 1.6 POWER	2010/2011	CINZA	ASX2264	PR	CCR899797	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	7.848
15	VW/GOL MI	1997/1998	PRETA	DRE7979	SP	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	968
16	MMC/L200 4X4 GL	2007/2007	BRANCA	JVP5502	PA	4D56CG8038	CAPELINI E SINHORELI LTDA	8.356
32	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	AOA3857	MS	JC30E76940010	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	493,15
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	AJZ8727	PR	MC35E-2003930	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	578,85
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW2178	MS	JC30E13117170	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	519,78
32	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	AHY9502	MS	HA07EW019283	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	207,47
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	AJC7409	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	430,69
32	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	ANV3169	PR	JA04E16833401	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	602,1
32	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST4173	MS	HA07E13072585	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	483,95
32	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSQ4007	MS	JC30E23620478	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	527,53
32	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN0725	MS	JC30E75037833	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	455,38
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSV2263	MS	JC30E77163241	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	656,5
33	HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	AFY4153	MS	C100KSE-S02360	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	245,31
33	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHZ5114	PR	JC25EW219029	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	334,42
35	HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	AEA3925	MS	JC18E2011116	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	329,25
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	AWI5857	MS	E3G9E120811	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	672,63
59	I/HONDA CBR 1000 RR	2011/2011	LARANJA	FBK2925	SP	SC59E2311497	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	8.368
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
42	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	ARX3229	MS	CCP162582	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.249
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	EFG0633	SP	JC30E78198547	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	516,75
41	VW/GOL I PLUS	1996/1997	VERMELHO	HRI4544	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	507
55	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	NTZ4046	MS	JC42E1A126737	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	974,05

56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ5964	MS	JC30E13232181	E A DA SILVA ME	363,8
56	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	NRX5362	MS	HC14E2E019707	E A DA SILVA ME	543,89
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG5060	MS	E3G7E-001234	E A DA SILVA ME	389,33
56	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	HTS3511	MS	HB02E1B013644	E A DA SILVA ME	244,43
56	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSM0183	MS	HA07E15022095	E A DA SILVA ME	321,71
56	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU9529	MS	KC16E4A045617	E A DA SILVA ME	461,78
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRO4923	MS	JC41E1B810428	E A DA SILVA ME	376,56
57	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST9763	MS	MC35E-3141239	E A DA SILVA ME	486,39
57	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJF4569	MT	JC30E78673370	E A DA SILVA ME	442,51
57	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	VERMELHO	HSS9958	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	450,4
57	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	AGF7152	MS	MC27E-Y014467	E A DA SILVA ME	341,91
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO1023	MS	E3G7E-030435	E A DA SILVA ME	499,21
57	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB9501	MS	KC08E58051463	E A DA SILVA ME	579,59
57	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSW6257	MS	JC30E23604033	E A DA SILVA ME	455,33
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	MGA6206	SC	JC41E29091978	E A DA SILVA ME	508,58
57	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5085	MS	JC30E78218967	E A DA SILVA ME	434,62
58	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	PRETA	HTM9528	MS	JC42E1A107300	E A DA SILVA ME	493,02
58	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST5101	MS	HA07E-3072866	E A DA SILVA ME	278,22
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO6190	MS	KC16E7C418211	E A DA SILVA ME	592,48
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTM5220	MS	JC41E19072547	E A DA SILVA ME	405,39
58	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSP8940	MS	JA04E27058857	E A DA SILVA ME	463,68
56	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSN6497	MS	E337E-103000	E A DA SILVA ME	173,01
56	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT9583	MS	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	243,39
57	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRM3031	MS	JC48E2C011483	E A DA SILVA ME	732,45
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTH3476	MS	E3D1E-056782	E A DA SILVA ME	332,06
58	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JYR4605	MS	JC25E-W139605	E A DA SILVA ME	254,58
55	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ4061	MS	JC25E-W065127	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	407,42
55	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5925	MS	JC30E78175258	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	715,05

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANHOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
17	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	BRANCA	JHN2279	DF	178F1011*8549302*	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	5.322
18	FORD/FIESTA	2003/2004	PRATA	ALD6786	PR	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.591
19	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	CGC3001	SP	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	832
21	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	1999/2000	PRETA	AJJ0651	SC	MOTOR INSERVIVEL	FERRARI PECAS PORTAO LTDA	2.234
22	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	VERMELHO	MTN2763	ES	10TR01Q0027726	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	835
20	I/CITROEN BERLINGO MP18I	2002/2002	PRETA	DMI2874	SP	MOTOR INSERVIVEL	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	987
33	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	IQA2740	RS	JC42E39105974	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.041,74
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV6022	MS	KC08E27055985	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	880,35
33	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	APD4901	PR	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	548,44

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	GM/CLASSIC SPIRIT	2006/2006	BRANCA	INB8012	PR	M50005984	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.985
25	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2010/2011	PRETA	ETO0730	SP	U90015435	CAPELINI E SINHORELI LTDA	12.017
26	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	AHG8893	PR	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.060
28	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRI8643	MS	AFR321291	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.039
27	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	CINZA	NOY8716	AM	10DBSS0104917	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	4.129
23	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2004	AZUL	MCP8047	SC	7V0003335	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.682
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB9708	MS	JC30E21069396	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	543,02
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	AKY8065	PR	JC30E13240447	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	656,5
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HRK9572	MS	E3D1E-087067	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	613,7
33	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRK1124	MS	NC43E1B110291	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.234

33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	JJS1785	DF	KC08E24021001	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	805,97
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM8238	MS	KC08E15086742	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	832,51
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	APW1254	PR	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.059,74
34	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HRK0358	MS	E308E-041954	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	318,32
34	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4501	MS	E308E-041954	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	502,99
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRX9171	MS	JC30E12242391	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	741,21
34	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2006	AZUL	HSN1079	MS	E386E-001193	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	621,07
34	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	AJU4542	MS	HA07E-1219270	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	406,88
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS0393	MS	KC08E17011455	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	800,79
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRT5986	MS	JC41E2D504996	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	898,37
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	S/PLACA	--	KC08E15108452	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	725,73
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM5587	MS	KC08E25035606	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	781,68
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	EQP2408	MS	JC41E2A009780	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	760,53
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	S/PLACA	--	JC30E11302324	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	464,37
37	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	CINZA	DYZ7236	SP	ND07E-7011184	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	349,81
37	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQK5845	MS	MOTOR INSERVIVEL	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	236,25
37	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERDE	HSB5242	MS	E314E-008281	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	217,97
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	AUB6315	PR	JC41E1B719294	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	541,92
37	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSR2571	MS	HB02E17013266	J A SUCATO DAS MOTOS MULTIMARCAS LTDA	221,47
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TACURU</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR3522	MS	JC41E2A056602	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	774,86
35	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HTB2792	MS	E381E053847	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	562,63
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AME6390	PR	KC08E15024680	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	725,73
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
43	FIAT/STILO FLEX	2007/2007	PRETA	DXP0554	MS	J1*0289932*	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.556
44	GM/VECTRA GL	1998/1998	CINZA	CTX1557	SP	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.640
58	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HRK1433	MS	E314E-021670	E A DA SILVA ME	161,64
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7868	MS	KC08E24025231	E A DA SILVA ME	421,29
58	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTK5087	MS	MC35E-8069397	E A DA SILVA ME	557,83
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ3836	MS	KC08E18016997	E A DA SILVA ME	447,78

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNDESORTE/2023**

PROCESSO Nº 51/001.180/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E****ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI LTDA****LOTE: 001 - ITENS 01,02 e 03.****CASA DO ATLETA LTDA****LOTE: 002 - ITENS 01,02 e 03.**

Campo Grande, 25 de abril de 2023

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.070/2023	Aquisição Emergencial de Sulfato de Magnésio e Glicose	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 002 e 003	R\$ 221.772,00

Em 26 de abril de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n. 015/2023 no Processo nº 29/033650/2023 AMPARO LEGAL: Art. 25 caput, com base no Art. 26, II, parágrafo primeiro, ambos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: **R\$ 10.089,35 (dez mil oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**FAVORECIDA: **Public Library of Science - PLOS ONE**

OBJETO: Pagamento de taxa para publicação internacional de artigo científico.

Dourados-MS, 25 de abril de 2023

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 979, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/002935/2023):

Matrícula	Servidor	Nível		Validade
		De	Para	
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	IV	V	9/4/2023
51003025	Delson de Moraes Papa	IV	V	9/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 977, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PATRICIA MARTINS VELOSO, matrícula n. 476806023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 987, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 105524023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.019, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 973, de 24 de abril de 2023, publicada no

Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, de designação de servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente a PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA, matrícula n. 123758022, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.020, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CLAUDEMIR DE PAULA PEREIRA, matrícula n. 498697022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.021, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GABINO ELIXECE LINO, matrícula n. 427579028, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.022, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MIRIAN ALVES DA ROCHA, matrícula n. 3705024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Aral Moreira/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ESTEVÃO ANTONIO PETRALLAS, matrícula n. 503108021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal

do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.024, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3ª, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1ª de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
124993021	Silvana Ferreira Bassani	FCE-05	Agraer
78047021	Elvia Francisca da Silva	FCE-07	Agraer
132643021	Evelyne Sobreira	FCE-07	Agraer
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes	FCE-01	Fertel

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.029, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 497441022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Paranaíba/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.031, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDER PERPETUO NUNES BARRETO, matrícula n. 37549028, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com efeito a partir de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.033, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 87677028, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.035, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RICARDO DA SILVA GOUVEA, matrícula n. 503202021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.037, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS, matrícula n. 478496024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.039, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JACKSON TEOFILIO MARTINEZ DE MEDEIROS, matrícula n. 464615024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.041, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR AFONSO CORDOBA PIMENTA OSORIO, matrícula n. 488495022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.043, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARINA AZEVEDO SANTOS, matrícula n. 253814022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Agência Estadual de Metrologia, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.046, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARLIZY GAETA CISNEROS, matrícula n. 492870022, do cargo em comissão Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.048, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora MARTHA MARIA MITUO, matrícula n. 40263023, da Função de Confiança

Executiva (FCE), símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.049, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor CELSO FABRICIO CORREIA DE SOUZA, matrícula n. 107051027, da função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, nesta Secretaria de Estado, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.050, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.258, de 27 de setembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA FERREIRA LEMES, matrícula n. 78120022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para exercer na Secretaria de Estado de Fazenda, a função de confiança de Líder de Projeto de Tecnologia da Informação, privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, com fulcro no art.37-C, inciso VI, alínea "f", acrescentados pela Lei n. 5.778, de 9 de dezembro de 2021, combinado com o art. 46, todos da Lei n. 5.258, de 27 de setembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.051, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTHA MARIA MITUO, matrícula n. 40263023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer na Secretaria de Estado de Fazenda, a função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 50, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 45, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Auditoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Unidade de Atendimento	Categoria da CNH
Miguel de Moura Resende	499257021	Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle (SUDEC)	B

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 691, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula n. 89637023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000080/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 692, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
425127021	Daizi Moreira Veron	Cabo PM
124215021	Jonder Tobias da Silva	3º Sargento PM
81554021	Sidenir Miguel Ferreira	1º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 693, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 10, §4º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/011162/2022, designada pela Resolução "P" SAD n. 302, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 100, a partir de 25 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 694, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES, matrícula n. 37898022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no total de 3.710 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Nível III, contidos no período de 1º de julho de 1995 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 85/001542/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 695, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 30517021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.731 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034806/2022).

I – 5.934 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 305 dias, prestados à Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1980 a 30 de janeiro de 1981;
- b) 206 dias, prestados ao Espólio de Paulo Tomio Shiota, como Auxiliar de Escritório em Geral, no período de 16 de fevereiro de 1981 a 9 de setembro de 1981;
- c) 597 dias, prestado ao Sistema Empreendimentos Imobiliários Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de fevereiro de 1984 a 25 de setembro de 1985;
- d) 1.459 dias, prestados à Agroflorestal Kurita Lima Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1986 a 30 de dezembro de 1989;
- e) 207 dias, prestados ao Reinaldo Leão Magalhães, como Aux Contábil, no período de 2 de setembro de 1996 a 27 de março de 1997;
- f) 2.331 dias, prestados à Speed Pneus Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 19 de junho de 2008;
- g) 829 dias, prestados à G.W. Contabilidade Ltda., como Auxiliar Contabilidade, no período de 1º de setembro de 2010 a 7 de dezembro de 2012.

II – 797 dias, prestados ao SindiJus Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do MS, como Contador, no período de 1º de maio de 1993 a 6 de julho de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 696, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula n. 30712021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 81 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/074570/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 697, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO, matrícula n. 130249022, ocupante do cargo de Pesquisador, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.352 dias de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 21/500997/2013).

I – 922 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 847 dias, prestados à Kontur Serviços Contábeis S/C Ltda., contidos no período de 1º de novembro de 1975 a 28 de fevereiro de 1978;

b) 49 dias, prestados à Macife S/A Materiais de Construção, no período de 1º de junho de 1978 a 19 de julho de 1978;

c) 26 dias, prestados à Associação Campinense de Instrução e Ensino, no período de 1º de março de 1985 a 26 de março de 1985.

II – 1.430 dias, prestados ao Município de Campinas/SP, no período de 27 de março de 1985 a 23 de fevereiro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 698, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS BOGARIM BENITES, matrícula n. 83719022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.657 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/062846/2022).

I - 88 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 13 dias, prestados ao Arcus Mercado do Aço Ltda., no período de 3 de outubro de 1991 a 15 de outubro de 1991;

b) 75 dias, prestados à Sathy-Car – Comércio de Veículos Ltda., contidos no período de 1º de abril de 1992 a 15 de junho de 1992.

II – 2.569 dias, prestados à Polícia Rodoviária Federal, como Policial Rodoviário Federal, no período de 7 de julho de 1994 a 18 de julho de 2001, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 699, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 73049022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.110 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 486, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107, de 20 de março de 2023 (Processo n. 29/071880/2022).

I – 2.696 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, como Assistente Administrativo, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.067 dias, no período de 1ª de junho de 1990 a 2 de maio de 1993;
- b) 197 dias, no período de 1ª de janeiro de 1994 a 16 de julho de 1994;
- c) 953 dias, no período de 1ª de janeiro de 1995 a 10 de agosto de 1997;
- d) 479 dias, no período de 10 de outubro de 1997 a 31 de janeiro de 1999.

II – 414 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1ª de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 700, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRCE MARGARIDA DE FREITAS, matrícula n. 79537021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 261 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Auxiliar Administração, contidos no período de 29 de janeiro de 1990 a 19 de outubro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/067600/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 701, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA, matrícula n. 86045021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 853 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 81/002618/2023).

- a) 90 dias, prestados à Overplan Serviços Promocionais e Temporários Ltda., como Demonstradora,

no período de 4 de janeiro de 1995 a 3 de abril de 1995;

b) 763 dias, prestados à Eliane S/A - Revestimentos Cerâmicos, como Demonstradora, contidos no período de 2 de maio de 1995 a 4 de junho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 702, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH MONTI HENKIN, matrícula n. 66561021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços em Saúde, função Psicólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 215 dias de tempo de contribuição, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 14 de julho de 1986 a 13 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/011231/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 703, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IEDA LARA GARCIA CESAR, matrícula n. 67070023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.778 dias de contribuição, prestados na EMPEPSG Prof. Mucio Teixeira Junior, no município de Campo Grande/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 55/014147/2022).

a) 1.063 dias, como Assistente Administrativo I, contidos no período de 1<sup>a</sup> de novembro de 1991 a 18 de janeiro de 1995;

b) 715 dias, como Agente de Atividades Educacionais, contidos no período de 11 de março de 1996 a 2 de março de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 704, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA, matrícula n. 446379021, ocupante do cargo Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.636 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/020866/2019).

I – 5.665 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica – BACG/MS, no período de 3 de agosto de 1998 a 4 de fevereiro de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 971 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Assistente em Administração, contidos no período de 5 de fevereiro de 2014 a 3 de outubro de 2016, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 705, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE MIRANDA MARTINS, matrícula n. 120231021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 517 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2010 a 30 de abril de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 812, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.665, de 29 de maio de 2018 (Processo n. 31/704655/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 706, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISABEL AGUIAR PEREIRA MARTINS, matrícula n. 62347021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.188 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043960/2021).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 305 dias, no período de 1º de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 98 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 4 de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 707, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA MARIA FARIA PRATA REZENDE, matrícula n. 69828021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.570 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066151/2022).

- a) 804 dias, prestados à A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., como Serviços Gerais, no período de 20 de abril de 1996 a 2 de julho de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- b) 766 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 6 de agosto de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANE GOMES DE LARA, matrícula n. 78550021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 752 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/076384/2022).

a) 91 dias, prestados à J. Shayeb & Cia Ltda., como Aprendiz Confeccionadora de Meias, no período de 2 de junho de 1986 a 31 de agosto de 1986;

b) 168 dias, prestados à Arakaki & Martins Ltda., como Balconista, no período de 15 de junho de 1989 a 29 de novembro de 1989;

c) 493 dias, prestados ao José L Quelho & Cia Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1997 a 9 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 709, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SAMUEL GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 51681021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 77 dias de tempo de contribuição, prestados à Civil Engenharia e Planejamento Ltda., como Ajudante de Pedreiro, contidos no período de 1º de abril de 1992 a 17 de junho de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/069415/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 710, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 120376023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial 1ª Categoria, função de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.568 dias de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 77/001673/2023).

I – 230 dias, prestados ao Condomínio Parque Residencial dos Flamingos, como Porteiro, contidos no período de 3 de agosto de 1999 a 20 de março de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.338 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 711, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 338, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor JOÃO CARLOS DOMINGOS, matrícula n. 84214022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 24 de março de 2023 (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 712, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VANESSA PEREIRA GOMIDI, matrícula n. 97721021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 713, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCINÉIA RAMOS, matrícula n. 89495021, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 714, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM EDER FONTES MORETTE, matrícula n. 45648021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000201/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 715, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TELMA REGINA NOGUEIRA, matrícula n. 49792024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 716, DE 20 ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA, matrícula n. 98933025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 717, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Secretaria de Estado de Administração, de acordo com regulamento do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional criado pelo Decreto n. 16.117, de 3 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome
33076024	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck
502746023	Carita Marilhants Silva de Castro
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher
51178024	Paulo Victor dos Santos Oliveira
80651026	William Godoy Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 718, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula n. 83340021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.127 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 53, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018 (Processo n. 29/027501/2016).

a) 1.095 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 153 dias, no período de 1º de março de 1987 a 31 de julho de 1987;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1987 a 30 de novembro de 1987;
- 851 dias, no período de 1º de janeiro de 1988 a 30 de abril de 1990;
- 61 dias, no período de 1º de junho de 1990 a 31 de julho de 1990.

b) 32 dias, prestados à Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcion. de Campo Grande MS, como Coordenadora Pedagógica, no período de 31 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 719, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI, matrícula n. 94920026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 811 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/014150/2022).

a) 233 dias, prestados à Gasparetto Belotti & Collet Ltda., no período de 1º de novembro de 1992 a 21 de junho de 1993;

b) 578 dias, prestados à Thematronic Equipamentos para Informática Ltda., no período de 1º de junho de 1998 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 720, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GUTEMBERG LOPES NUNES, matrícula n. 63038021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.445 dias, prestados à IFMT/DAT/NORTE – Governo do Estado da Bahia, como Agente de Tributos, no período de 18 de janeiro de 1988 a 19 de março de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/002809/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 721, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 45618021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.342 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013055/2022).

I – 3.943 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 729 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de junho de 1992 a 30 de maio de 1994;

b) 761 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 29 de abril de 1995 a 28 de maio de 1997;

c) 2.453 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 14 de dezembro de 1998 a 31 de agosto de 2005.

II – 1.399 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 550 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Auxiliar Geral da Indústria, contidos no período de 25 de abril de 1990 a 1º de novembro de 1991;

b) 332 dias, prestados ao Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de junho de 1994 a 28 de abril de 1995;

c) 517 dias, prestados ao Núcleo de Produção das Vilas Moreninha I, II e III, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 14 de julho de 1997 a 13 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 722, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES, matrícula n. 130991023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.183 dias, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060745/2022).

I – 578 dias, prestados à EE. Prof. Idene Rodrigues dos Santos – Junqueiraópolis – SP, como Professor III Act, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 47 dias, no período de 14 de agosto de 1979 a 29 de setembro de 1979;

b) 90 dias, no período de 1º de outubro de 1979 a 29 de dezembro de 1979;

c) 99 dias, no período de 15 de fevereiro de 1980 a 23 de maio de 1980;

d) 342 dias, contidos no período de 18 de agosto de 1980 a 2 de agosto de 1981.

II – 1.605 dias, prestados ao Município de Miranda/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 203 dias, como Professor Contratado, no período de 1º de junho de 2001 a 20 de dezembro de 2001;

b) 299 dias, como Professor Convocado, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

c) 1.103 dias, como Professor Celetista, no período de 13 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 723, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO CARLOS CARRILHO FERNANDES, matrícula n. 130991024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.602 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060745/2022).

I – 2.896 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.554 dias, prestados à Comercial de Combustíveis Siniciato Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1974 a 1º de novembro de 1978;

b) 1.342 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 640 dias, no período de 1º de abril de 1990 a 31 de dezembro de 1991;

- 122 dias, no período de 1º de março de 1992 a 30 de junho de 1992;

- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;

- 245 dias, no período de 1º de março de 1993 a 31 de outubro de 1993;

- 90 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 28 de fevereiro de 1994;

- 122 dias, no período de 1º de março de 1994 a 30 de junho de 1994.

II – 2.551 dias, prestados ao Município de Miranda/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 600 dias, como Professor Celetista, no período de 15 de julho de 2006 a 5 de março de 2008;

b) 1.951 dias, como Professor Estatutário, contidos no período de 6 de março de 2008 a 17 de julho de 2013.

III – 10 dias, prestados à EE. Prof. Idene Rodrigues dos Santos – Junqueirópolis – SP, como Professor III Act, contidos no período de 18 de janeiro de 1982 a 29 de janeiro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 145 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 724, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA BRONDANI CADORE, matrícula n. 96769021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066663/2022).

a) 17 dias, no período de 15 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 29 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 725, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO LIRA SILVA, matrícula n. 84557021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.985 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/057104/2022).

I – 626 dias, prestados à Ass. Bras. Com. e de Pais Para a Prev. ao Abuso de Drogas, como Aprendiz, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 18 de outubro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.177 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 60 dias, no período de 24 de setembro de 2008 a 22 de novembro de 2008;
- b) 30 dias, no período de 24 de novembro de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- c) 15 dias, no período de 18 de novembro de 2009 a 2 de dezembro de 2009;
- d) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- e) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- f) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- h) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- i) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- j) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

III – 182 dias, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, como Zelador, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- b) 40 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2011;
- c) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- d) 39 dias, no período de 24 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- e) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- f) 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- g) 12 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 17 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 726, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANIA ALGARANHAES ANTUNES, matrícula n. 73693021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.263 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054689/2021).

- a) 304 dias, no período de 1º de março de 2000 a 29 de dezembro de 2000;
- b) 304 dias, no período de 23 de fevereiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

- d) 33 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 30 de agosto de 2002;
- e) 26 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 7 de março de 2004;
- f) 1 dia, em 9 de julho de 2004;
- g) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- h) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- i) 145 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 17 de dezembro de 2005;
- j) 13 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 727, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE, matrícula n. 32937025, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 681, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.461, de 28 de junho de 2013 (Processo n. 23/107451/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 728, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 90883023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.080 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025295/2016).

I – 997 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 31 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 29 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 25 de março de 2002;
- e) 73 dias, no período de 1º de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 89 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 25 de outubro de 2002.

II – 83 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 63 dias, prestados à DEA – Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda., como Professor, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;

b) 20 dias, prestados ao Instituto de Educação Euripedes Barsanulfo, como Professor, sendo:

- 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;



- 4 dias, no período de 26 de outubro de 2002 a 29 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 729, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM GODOY PEREIRA, matrícula n. 80651026, como Ordenador de Despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, com efeito a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 730, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM GODOY PEREIRA, matrícula n. 80651026, como Ordenador de Despesas e como responsável por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, com efeito a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.046, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.589, de 24 de novembro de 2009, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor GRINOALDO MOREIRA SILVA, matrícula n. 22366024, lotado na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000966/2009):

Onde constou:

"j) 28 dias... no período de 13 de julho de 1990 a 8 de agosto de 1990;"

"n) 73 dias... no período de 20 de fevereiro de 1995 a 3 de março de 1995."

Passe a constar:

"j) 28 dias... no período de 12 de julho de 1990 a 8 de agosto de 1990;"

"n) 73 dias... no período de 20 de fevereiro de 1995 a 3 de maio de 1995."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.265, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOHNNY JEFFERSON DE MOURA, matrícula n. 432253022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200433/2020).

Onde constou:

“c) 2.789 dias... contidos no período de 1º de março de 1993 a 26 de outubro de 2020;”.

Passe a constar:

“c) 2.789 dias ... contidos no período de 1º de março de 1993 a 26 de outubro de 2000;”.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**ACÓRDÃO: 4.861**

**PROCESSO N.** 65/000618/2020

**INTERESSADA:** Marta Maria Marin Benigno

**ASSUNTO:** Exame de Acumulação de Cargos

**RELATORA:** Conselheira Mirella Barbosa Vieira

**REVISORA:** Conselheira Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

**PROLATOR:** Conselheiro Robinson Bogue Mendes

**DECISÃO/GAB/SAD**

*Vistos etc,*

Os autos foram instaurados para proceder a análise da licitude da acumulação de cargos públicos mantidos pela servidora Marta Maria Marin Benigno, Matrícula n. 83451021, ocupante do cargo e função de Agente de Ações Sociais, do quadro de pessoal da então Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – Sedhast, atualmente Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Sead, vinculada ao Estado de Mato Grosso do Sul, com o cargo de Professor, na Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Grande/MS.

O pedido foi analisado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Crase/MS, sendo proferido Acórdão, não unânime, anexado aos autos à fl. 250, que, à unanimidade de votos, julgou ilícita a acumulação dos cargos de Agente de Ações Sociais, no Poder Executivo Estadual, com o de Professor, na Rede Municipal de Ensino, e que, por maioria decidiu pela nulidade do ato de exoneração a pedido da servidora do cargo da esfera Estadual, efetivado a partir de requerimento formulado no curso do trâmite processual.

Na sequência, o processo foi encaminhando à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado desta Secretaria de Estado de Administração – PGE/Cjur/SAD, para conhecimento e orientação, considerando a divergência existente entre os votos proferidos pelos Conselheiros do Crase, tendo em vista a competência estabelecida pelo art. 2º, IV, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo art. 17, III, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

Em resposta, a Coordenadoria Jurídica por meio do Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 005/2023, às fls. 257 a 259, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/N. 038/2023, às fls. 282/283, cuja conclusão opinou pela homologação parcial do Acórdão proferido, para reconhecer a ilicitude da acumulação dos cargos de Agente de Serviços Sociais e de Professor perpetrada pela interessada, com a superveniente perda do objeto da apuração face à exoneração a pedido do cargo de Agente de Ações Sociais formulado no transcurso do processo, conforme ato constante da Resolução “P” Sedhast n. 299, de 5 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, fls. 153, e pelo veto das demais proposições constantes do Acórdão, por extrapolar os limites do presente processo, cujo objeto consiste na apuração do acúmulo ilícito de cargos públicos.

Após, os autos retornaram a este Gabinete para Decisão acerca da homologação ou não do Acórdão de n. 4.861.

Isso posto, em consonância com o disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com os termos e fundamentos lançados no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 005/2023, que acolho e adoto como razão de decidir, homologo o parcialmente a decisão proferida pelo Crase/MS nos autos do Processo n. 65/000.618/2020 por meio do Acórdão n. 4.861, na parte em que reconheceu a ilicitude da acumulação dos cargos de Agente de Serviços Sociais e de Professor perpetrada pela interessada, vetando-o, no entanto, quanto às suas demais proposições, por extrapolar os limites do presente processo, cujo objeto consiste na apuração do acúmulo ilícito de cargos públicos.

*Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.*

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 104, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Marcela Gaspar Pedrazzoli, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472926021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Saúde - PS, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Clesiane Fecho Nunes Maia Valente, ocupante do cargo efetivo Agente de Polícia Científica, matrícula nº 27273023, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios da PGE - GECON/COPGE, durante a Licença Médica da titular Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799023, no período de 20/03/2023 a 24/03/2023.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Wilson Maingue Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28679021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios- PCSP, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 29/03/2023 a 12/04/2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 107, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniel Zanforlim Borges, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 79971023, para responder pela Subchefia da Procuradoria Jurídica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - PJUR/AGEHAB sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Gustavo Adolpho de Lima Tolentino matrícula n. 86625022, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em cumprimento ao art. 2º, § 3º, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e ao Ofício Circular n. 6/GAB/SEGOV/2023.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Marisa Correa Machado Hong Koim	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Assessor Especial IV	CCA-05	13/02/2023
Carla Andréia Borges Rocha Neuwirth	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06	01/01/2023
Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06	13/04/2023
Leonardo Lazarino Crivellaro	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	01/01/2023
Ricardo Antonio Sampaio da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	01/01/2023
Flávia Alexsandra Verruck de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08	01/01/2023
Adailton Baldomir Batista Neto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Adrielli Costa de Oliveira Lopes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Aline Farias Tomanquevez	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Amanda Verão Mazina	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Ana Carolyne Barbosa Tutya	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Angela Adélia Dresch	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Antonio Aparecido da Trindade	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Arielly Carvalho Massa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Bianca da Silva Sanches	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Bianca de Farias Ribeiro Sá	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Bruna Elias Lasneaux	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Cácylla Aparecida Baur Arfux	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Cairo Garcia Xavier	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	13/02/2023
Carla Bianca Alves Omelli	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Carlos Silva Barison	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Caroline Fleury Bertagni Asato	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Cassyana Fontoura Rocha	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Cibelle Queiroz de Melo	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Cleber Pereira Lima	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Daniela da Costa Godoi	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023

Daniele Rotela de Jesus Victor	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	13/02/2023
Danielle de Oliveira Batista	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Danielle Ferreira Mariano	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Douglas Barbosa Felipe	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Ellen Rocha dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Felipe Augusto da Costa Castello	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Fernanda Franca Fortuna	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/04/2023
Francielle Maria de Oliveira Santana	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Frederico do Prado	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Frederico Novaes de Moura	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Gabriel Ferreira Ribas	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	16/02/2023
Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Igor Augusto Arruda Almeida	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Juliana Rodrigues Bessa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	03/04/2023
Kamila Rezende de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Karine Midori da Silva Sasaki	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Lais Cristina da Silva Nunes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Larissa Alderete Betio de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Letícia Demirdjian Mariano	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Lidia Morro Silveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Lilian Camargo de Almeida Molina	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Luana Cristina Vilela Alves	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Lucas Stroppa Lamas	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Lucio Salustiano da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Maiane Cristine Alves dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Marcus Paulo Araujo Capillé	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Matheus Nobriga Ojeda	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Murilo Baldo Bernardo dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Paloma da Silva Coimbra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	16/02/2023
Paola Borges	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Paulo Sergio Lellis da Costa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Priscila Sousa Nunes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Priscilla de Souza Matozo	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Renan Rodrigues Barreto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	15/01/2023
Renato Yuji de Camargo Murakami	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023

Ricardo Ramos Bezerra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Rúbbia Santana da Rosa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Ruiller Cesar Ferreira Dias	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Suélien dos Santos Borges	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Taís Feracini Duenhas Monreal	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Thaísa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Vanessa Almeida Macedo	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Vinicius de Almeida Gonçalves	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	09/03/2023
Wesley Martins de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Willian César de Andrade Correa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Yago José do Couto Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/01/2023
Yan Delmondes Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Ynara Moraes Boranga	Direção Especial e Assessoramento	Assessor e Procurador	CCA-09	01/01/2023
Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/01/2023
Bruna Karoline Rosa do Amaral	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/02/2023
Dalva Proença Brum Cabral	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/01/2023
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/01/2023
Luan Pereira da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/01/2023
Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	01/03/2023
Marli Antunes Nilles	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Chefe de Divisão II	CCA-10	15/01/2023
Andressa Rodrigues de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/02/2023
Bruno Martins Ayres Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/01/2023
Edna Lopes Peres	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/02/2023
Letícia Caren Dias Duarte	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	14/04/2023
Luciana Silva de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	10/04/2023
Maria Ilma Duarte Santana	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/01/2023
Mariana de Alencar Victorio Lemos	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/01/2023
Mellanie Kanashiro	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	18/04/2023
Tatiane Vêssia Oliveira Rios	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/01/2023
Vanessa da Silva Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	01/02/2023
Ana Carolina Castilho de Andrade	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Andréa dos Santos Dutra	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Conelly da Silva Yamada	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Endra Raielle Cordeiro Gonzales	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/02/2023
Felipe Borges de Souza Domingues	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Gabriel Aristides Soares de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	01/01/2023
Gilmar Rodrigues da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023

Giovana Costa Gheno	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Hanelise da Silva Brito	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12	08/03/2023
Jaqueline Campos Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade IV	CCA-12	22/03/2023
Juliana de Souza Vieira Junqueira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Keyla Mara de Souza Niza	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12	01/02/2023
Lauriane Gomes Garcia de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	01/01/2023
Lorena Priscilla Silva de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Marcus Vinícius Sampaio de Brum	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Marisa Lemos Benante	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12	01/02/2023
Maristelha Alves Felipe	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Maryte Rios Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Patrícia dos Santos Camy	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Patricia Simone Bernardo Ezequiel	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12	01/01/2023
Pedro Moura Fé Elias	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	20/04/2023
Petrônio Augusto Carvalho Olivieri Filho	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Thatiane Lopes Sirangelo	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Thiago Mateus de Lima Kusano	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Valéria Pereira Martins de Araujo Katayama	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Welligton Carlos da Costa Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	01/01/2023
Ana Laura Fagundes de Menezes	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	17/02/2023
Daniela Pereira Diogo	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	25/04/2023
Denise Ferreira de Araujo Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	01/01/2023
Jadir Bocato Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	15/03/2023
Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	14/03/2023
Lauane de Moraes Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	01/02/2023
Maiquel da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/01/2023
Margareth de Miranda Viduani	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/01/2023
Nathalia Figueiredo Martinez	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	01/01/2023
Ninfa Liliam Dias Milandri	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/01/2023
Odilon Cardoso de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	01/01/2023
Theodora Cação Zanchett	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13	01/01/2023
Tiffany Fernandes da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13	01/01/2023
Afrânio Simão Kassaoka de Lima	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Barbara Magalhães da Silva	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Felipe Rodrigues da Silva	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023

Iasmim Aparecida Favero Calado	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Jaci Faustino da Fonseca	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Josy Priscila Abreu de Vasconcellos	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Keila Gomes Ferreira	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Moisés André Matias	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Natália de Freitas Maciel	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Rodrigo Bessa Melhorança	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Roger Amaro	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Sarah Alves Pereira	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14	02/03/2023
Taynara de Souza Goncalves	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Valdeci Ferreira Viana	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	25/01/2023
Victor Silverio Faria	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/01/2023
Vilani Souza Batista Tognon	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14	01/01/2023
Zenilda Maria da Silva	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	01/03/2023
Anderson Freitas Felix	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Arielly Luge Alves Beraldo	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Bruna Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Caroline Camargo Martins	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	14/03/2023
Clarice de Santana Carneiro	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/02/2023
Dayane da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Estevão de Oliveira Rondon	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Fabio Alfredo Benites Soares	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
José Renato Ferreira da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Keise Helena Vargas Escudeiro	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	10/04/2023
Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/02/2023
Polliane Domingues Martins	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Royer Talgatti da Silva	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Sergio Rodrigues Souza	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Yasmin Oliveira França	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15	01/01/2023
Andréia de Azevedo Bilange Baião	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	14/02/2023
Christian Antunes Nilles	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Cleverton Jaber de Sant 'Anna	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Edileuza Regina Ferreira Lima	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Karolina Oliveira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Maisa Maira Santos Mariano	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	10/04/2023
Thaynara de Almeida Nunes	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Thiago Issao Souza Tanaka	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Zaira Aparecida Vargas	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	01/01/2023
Ana Carolina Abes	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Emili Christinne Santana Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	05/04/2023
Fabiany Vasques de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Fernanda Medina Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Gabriella Medina Nantes de Castro	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Gisnaide Enica Cano da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Matheus Marcelo Medina Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Natália dos Santos Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023
Rita Pereira Candida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17	01/01/2023



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 109, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os Procuradores de Entidades Públicas das Chefias e Subchefias das respectivas Regionais, conforme quadro abaixo, a contar da data da publicação.

Matrícula	NOME	Chefia / Subchefia
99397022	Érika Álvares dos Santos	SUBCHEFIA/PREP-D
62063022	Jader Roberto de Freitas	CHEFIA/PREP-PAR
120561024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	CHEFIA/PREP-CG
93887022	Tatiana Balzan	CHEFIA/PREP-SGO

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Josué Ramalho Sulzer, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 94188025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, a contar de 1º de abril de 2023.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, **HOMOLOGA** o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2022, do Edital Nº 05/2023 de 24 de fevereiro de 2023, que foi publicado no Diário Oficial Nº 11.093 de 03 de março de 2023, páginas 110/115, conforme constam no anexo único deste Edital, concluindo o CICLO da ADI do ano de 2022. Conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ynara Moraes Boranga	482135021	5	C003	99,36
Caroline Fleury Bertagni Asato	479553022	5	C003	99,36

Passe a constar:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ynara Moraes Boranga	482135021			99,36
Caroline Fleury Bertagni Asato	479553022			99,36

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.140, de 26 de abril de 2023, página 188.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.205, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 77, da Lei Complementar 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, como Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Programa de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Fundamental, com validade a partir de 25 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.194, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA, matrícula n. 106393021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Fernandes (Escola da Autoria), para a Escola Presidente Médici (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/017486/2022 – C.I. N. 84/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.212, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO, matrículas n. 131780023 e 131780021, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, e Alziro Lopes no município de Guia Lopes da Laguna/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Jardim/MS, com fundamento inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089430/2022 – C.I. N. 84/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
131780023	Língua Inglesa	EM	16	matutino
Matricula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
131780021	Língua Inglesa	EM	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.213, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PETRUS DE CAMPOS KERMESSI, matrícula n. 481608024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Juti/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087754/2022 – C.I. N. 84/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 31 de Março

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	8	matutino
Biologia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.214, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WALLYSON LINNYKER JARA CANDADO, matrícula n. 473812027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brillhante/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no Distrito de Anhanduí, município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089002/2022 – C.I. N. 84/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende (Extensão Santa Luzia)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	matutino

Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende (Extensão Isauro Bento Nogueira)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	11	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.215, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALTAIR RAMÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 48436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros (Extensão Luiz de Albuquerque) para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/043900/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.216, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANGELO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula n. 106200021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino médio, com carga de 7 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/045638/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.217, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor BRUNO ROBERTO LUCENA, matrícula n. 473490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Jardim/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085698/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Historia	EF	6	vespertino

Escola Estadual Cel. Juvêncio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.218, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY, matrícula n. 101002022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira (Escola da Aatoria) para escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do Art. 39 e Art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090031/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	5	matutino
Educação Física	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.219, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, matrícula n. 48375021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art.39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088500/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.220, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAROLINA BUFFON SCHMIDT, matrícula n. 131471022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto (Escola da Aatoria) para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Iguatemi/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087437/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 8 de Maio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.221, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLEMILDA CAMARA CANTO, matrícula n. 10115021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira (Escola da Aatoria) para Escola Estadual Cel. Juvêncio, ambas localizadas no município de Jardim/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087982/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.222, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DENNER DA SILVA E SÁ, matrícula n. 60405021, ocupante do

cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Leite (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Dom Bosco, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/089560/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.223, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIEGO SAOCHINE ALVES, matrícula n. 8379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Aatoria) para Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento inciso II do art. 39 art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088234/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.224, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EVANDRO DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 133069036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, para a Escola Estadual 31 de Março, no município de Juti/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087439/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.225, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 93265021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089955/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.226, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GUILHERME AURÉLIO CRESTANI MAGALHÃES, matrícula n. 500944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Coelho (Escola da Aatoria), localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Itaquiraí/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087461/2022 – C.I. N. 85/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.227, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA ORTIZ, matrícula n. 105442021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/032757/2023 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.228, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO, matrícula n. 25195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 18 de abril de 2023 (Processo n. 29/041469/2021 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.229, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILMARA TEIXEIRA, matrícula n. 483138021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, para a Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/019086/2023 – C.I. N. 86/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.230, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOELMA PESSOA, matrícula n. 111914026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.<sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues (Escola da Autoria) e Marechal Deodoro da Fonseca, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/043952/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.231, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELLY PATRICIA DE SOUZA SILVA, matrículas n. 131321024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Jardim/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087092/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Cel. Juvêncio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.232, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ CARLOS FLORES JÚNIOR, matrícula n. 122249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das



Escolas Estaduais Maestro Frederico Liebermann (Escola da Aatoria) e Prof.<sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero (Escola da Aatoria) para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/057018/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.233, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS VERISSIMO DE LIMA, matrícula n. 51015021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos para a Escola Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/045794/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.234, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR, matrícula n. 113244022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Maestro Frederico Liebermann (Escola da Aatoria) e Prof.<sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero (Escola da Aatoria) para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/056789/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.235, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARLON MORCH, matrícula n. 36816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici (Escola da Aatoria) para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Naviraí/

MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088237/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.236, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE, matrícula n. 425294024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira (Escola da Autoria), localizada no município de Dourados/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município Tacuru/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090077/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	8	matutino
Língua Inglesa	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.237, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PRISCILA GIGLIOLA URAGUE, matrícula n. 101890023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Eldorado/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/078569/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Eldorado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.238, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RUAN VICTOR LOPES BUENO, matrícula n. 479752025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto (Escola da Aatoria), localizada no município de Iguatemi/MS, para Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087866/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.239, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SILVIO ROGÉRIO ALVES ESQUINCA, matrícula n. 17870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/002866/2023 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.240, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 20 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VIVIAN MENDES DE SOUZA, matrícula n. 74785024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller (Escola da Aatoria), localizada no município de Angélica/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Juti/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087737/2022 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual 31 de Março

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	9	matutino
Educação Física	EM	1	vespertino
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de maio/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	02/01/22 a 01/01/23	24/05/23 a 07/06/23
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	02/05/23 a 31/05/23
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	15/07/21 a 14/07/22	02/05/23 a 16/05/23
2426021	CARLOS PAES	04/05/22 a 03/05/23	09/05/23 a 07/06/23
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/22 a 25/01/23	15/05/23 a 24/05/23
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	01/04/22 a 31/03/23	08/05/23 a 22/05/23
81018021	CRISTIANE ATALAIÁ GOMES	02/01/22 a 01/01/23	15/05/23 a 24/05/23
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/21 a 10/03/22	02/05/23 a 11/05/23
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	22/03/22 a 21/03/23	02/05/23 a 31/05/23
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/22 a 19/02/23	02/05/23 a 11/05/23
65163021	EDNA BORDON LOPES	05/01/22 a 04/01/23	10/05/23 a 24/05/23
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/22 a 23/03/23	02/05/23 a 16/05/23
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/21 a 13/02/22	02/05/23 a 16/05/23
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	02/01/22 a 01/01/23	09/05/23 a 07/06/23
116197021	ERICA PAES PEREIRA	11/04/22 a 10/04/23	15/05/23 a 29/05/23
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	02/01/22 a 01/01/23	08/05/23 a 06/06/23
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/22 a 01/01/23	15/05/23 a 29/05/23
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/22 a 23/02/23	02/05/23 a 31/05/23
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/22 a 13/02/23	02/05/23 a 11/05/23
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	02/01/22 a 01/01/23	02/05/23 a 31/05/23
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	02/01/21 a 01/01/22	10/05/23 a 19/05/23
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	15/12/20 a 14/12/21	01/05/23 a 30/05/23
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/21 a 04/09/22	22/05/23 a 05/06/23
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/21 a 01/01/22	15/05/23 a 29/05/23
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/22 a 01/01/23	02/05/23 a 31/05/23
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/22 a 01/01/23	02/05/23 a 16/05/23
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/22 a 01/02/23	29/05/23 a 07/06/23
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	04/07/21 a 03/07/22	27/05/23 a 10/06/23
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/21 a 06/07/22	29/05/23 a 07/06/23
115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	22/05/21 a 21/05/22	01/05/23 a 30/05/23
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	02/01/22 a 01/01/23	02/05/23 a 31/05/23
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	02/01/22 a 01/01/23	01/05/23 a 30/05/23
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/22 a 22/01/23	15/05/23 a 29/05/23
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/22 a 06/03/23	15/05/23 a 29/05/23
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	01/09/21 a 31/08/22	02/05/23 a 16/05/23
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	04/07/21 a 03/07/22	02/05/23 a 31/05/23
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	20/12/20 a 19/12/21	02/05/23 a 16/05/23
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	10/07/21 a 09/07/22	02/05/23 a 16/05/23
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	26/08/21 a 25/08/22	08/05/23 a 06/06/23
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	02/01/21 a 01/01/22	02/05/23 a 31/05/23
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	09/05/23 a 07/06/23
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	11/11/20 a 10/11/21	03/05/23 a 01/06/23
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/22 a 13/03/23	02/05/23 a 16/05/23
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	02/01/22 a 01/01/23	23/05/23 a 06/06/23
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	02/01/21 a 01/01/22	08/05/23 a 22/05/23
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/22 a 01/01/23	12/05/23 a 26/05/23
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	02/01/22 a 01/01/23	29/05/23 a 07/06/23
56873021	WILSON DOS SANTOS	10/01/22 a 09/01/23	02/05/23 a 31/05/23

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 137, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora TEREZA SOUZA DE ARRUDA matrícula n.128226021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 132, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.138, de 24 de abril de 2023, página 187.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

No extrato do Termo de Ato Unilateral e Escrito da Administração/Rescisão do Contrato n. 0006/2019/SEAD nº. Cadastral: 11668, publicada no Diário Oficial nº 11.136, de 20 de abril de 2023, à página 44, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre...".

PASSE A CONSTAR: "...Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira...".

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 047, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
36134028	SILVIO LOBO FILHO	00220053361

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 50, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021,

**R E S O L V E:**

**Designar** os(as) representantes dos órgãos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul (CEPLGBT/MS), de que trata o art. 6º do Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 2023 a 2025, a contar de 18 de março de 2023, conforme especificação:

Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul  
Titular: Vagner Campos Silva

Suplente: Valdereis Freitas de Souza

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva  
Suplente: Lucas Colares Pimentel

Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul  
Titular: Juliana Silva Barbosa  
Suplente: Matheus Henrique Pleutim de Miranda

Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul  
Titular: Gilberto Artero Ramos Filho  
Suplente: Cleide Martins

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 202/2023 – de 25 de abril de 2023

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**AUTORIZAR** a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção, gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis de aviação para as aeronaves da Coordenadoria Geral de Patrulhamento Aéreo (CGPA/SEJUSP), Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMMS) e Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO/PCMS), **designada através da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 148/2023 – de 16 de março de 2023, concedendo prorrogação de 15 dias, a contar de 20 de abril de 2023.**

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### R E S O L V E:

**Notificar**, o 2º SGT PM RR CARLITO GONÇALVES MIRANDA - Mat. 54371021, para comparecer na data de **11/05/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/020504/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 380, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 25 de abril de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 809/GAB/PMMS/2022, de 24 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 391, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**, Mat 122078021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 811/GAB/PMMS, de 24 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 382, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" 660/DP-1/DP/PMMS, de 4 de setembro de 2013, publicada no BCG n. 167, de 9 de setembro de 2013, que **concedeu Licença Especial**, ao Maj PM RR **WANDERLEI DE ALMEIDA**, Mat. 47490023, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **1º de março de 1994 a 25 de janeiro de 2008**, já descontado 1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove), conforme Decisão PGE/GAB/N. 572/2009, que aprovou a Manifestação/PGE/MS/CJUR-SAD/N. 135/2009. (Solução ao Processo n. 31/301890/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 383, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO**, Mat. 425311021, do **EIPMMont**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.066, de 02 de fevereiro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 28/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com

efeitos a contar de **6 de março de 2023**.

(Solução a CI n. 104/EIPMMont/PMMS, de 25 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 384, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a", § 3º letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 384, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

<b>NOME:</b> AI OF PM <b>JEAN TORRES XAVIER</b> , Mat 485155022, <b>da APM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Amanda da Silva Coelho Xavier (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 29 ago 1993	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 038.977.121-05	<b>Filiação:</b> Odilson Rodrigues Coelho e Lucimar leite da Silva Coelho	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2022 2 00305 070 0065901 22		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/021490/2023	
<b>NOME:</b> AI OF PM <b>JECSON FONTES CRUZ</b> , Mat 490539021, <b>da APM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Amanda Xavier Dias Cruz (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 02 fev 1997	<b>Natural de:</b> Ipiaá-BA
<b>CPF:</b> 073.500.165-06	<b>Filiação:</b> Wildson Rodrigues Dias e Andrea Xavier Dias	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2022 2 00026 256 0007756 62		
<b>Cartório / Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/020439/2023	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>IVAN LLANO</b> , Mat 485313022, <b>da APM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Dayane Eurico dos Santos LLano (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 04 jun 1995	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 027.707.451-74	<b>Filiação:</b> Jose Jeronimo dos Santos e Fatima Oliveira Eurico dos Santos	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2021 2 00294 237 0062768 70		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/021496/2023	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>DANGELO ROCHA DOS SANTOS</b> , Mat 133281021, <b>do 12º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Emily Perroni de Oliveira (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 12 set 1996	<b>Natural de:</b> Navirai-MS
<b>CPF:</b> 060.050.0001-28	<b>Filiação:</b> Emerson Perroni de Oliveira e Valdirene Neto	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062521 01 55 2022 2 00044 175 0010108 29		
<b>Cartório / Comarca:</b> Registro Civil, Navirai-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/023363/2023	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>THALISSON GODOI DE OLIVEIRA</b> , Mat 490398021, <b>da 1ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Leticia Alana Barros Souza (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 dez 1990	<b>Natural de:</b> São Luis-MA



<b>CPF:</b> 044.764.133-66	<b>Filiação:</b> Antonio Carlos Araujo Souza e Lena Maria Barros	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 0121 do Lv n. 1143		
<b>Cartorio / Comarca:</b> 3º Serviço Notarial, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/021635/2023	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>MARCELO FRISOLI</b> , Mat 98879021, do <b>BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Elisangela da Silva Coelho (esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 24 mar 1979	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 020.063.211-61	<b>Filiação:</b> Joao Martins Coelho e Ermelinda Maria da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Termo de Audiência de Ação de Reconhecimento de União Estável em Casamento		
<b>Cartorio / Comarca:</b> 8ª Vara do Juizado Especial, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/021669/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 385, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ELSO MAIA DE JESUS**, matrícula 96618021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 251/SUBCMDG/PMMS, de 26 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA Nº 002/P-4/7ª CIPM/CPA-2/2023, 15 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA) no âmbito da 7ª CIPM/CPA-2/PMMS.

O Comandante da 7ª CIPM de Bataguassu - MS, considerando o disposto no Decreto 15.876 de 21 de fevereiro de 2022 e com base na Portaria nº 149/PM-1/EMG/2023, de 03 de fevereiro de 2013, resolve:

**Nomear** a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), composta pelo 2º TEN QAOPM SANDRO DE BARROS MASCARENHAS Mat. 118041021, Presidente, ST QPPM DES JOSÉ CELSO LUBAUSK Mat. 110158021, ST QPPM PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO Mat. 111005021, 1º SGT QPPM REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA Mat. 12738021, 2º SGT QPPM LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR Mat. 99721021, 3º SGT QPPM DES. EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO Mat. 61445021 e a CB QPPM JULIETE VENANCIO DOS SANTOS Mat. 425299021, membros, para realizarem o levantamento dos documentos produzidos e arquivados no âmbito da 7ª CIPM e suas subunidades, classificando-os e agrupando-os sob o mesmo tema, relacionando-os à classe, à subclasse, assunto e ao tipo documental, promovendo sua avaliação quanto aos prazos de guarda e destinação documental, conforme estabelecido Decreto 15.876 de 21 de fevereiro de 2022, Portaria nº 149/PM-1/EMG/2023, de 03 de fevereiro de 2013 bem como pela Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que Aprova O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Ficam os membros nomeados no Art. 1º dessa portaria responsáveis pelos levantamentos no âmbito de suas respectivas subunidades conforme abaixo:

ST QPPM PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO Mat. 111005021 – 4º PEL PM, Município de Santa Rita do Pardo;

1º SGT QPPM REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA Mat. 12738021 – 2º GPM, Distrito de Nova Porto XV de Novembro;

2º SGT QPPM LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR Mat. 99721021 – 3º GPM, Distrito da Vila Quebracho;

2º SGT QPPM LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR Mat. 99721021 – 3º PEL PM, Município de Anaurilândia.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel da 7ª CIPM - Bataguassu – MS, 15 de março de 2023.

**RAFAEL CUSTÓDIO ALVES** – Major QOPM  
Comandante da 7ª CIPM  
Mat. 50849021

**PORTARIA "P" Nº 061/GABCMTG/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**  
**Republica-se por incorreção**  
**Publicado no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, página 121.**

*Nomeia Comissão para realizar estudo e elaboração de Nova Diretriz de Ensino da PMMS.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Nomear** Comissão composta pelos Oficiais PM abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem estudo e elaboração da Nova Diretriz de Ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a presente comissão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto /Função	Nome
110271021	Coronel QOPM	Franco Alan da Silva Amorim
98908021	Tenente Coronel QOPM	Willian Silva do Nascimento
25934021	Major QOPM	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
43213021	Major QOPM	Danielle Perete de Freitas Neves
115358021	1º Ten QAOPM	Ana Paula Cândida de Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" Nº 003/GABCMTG/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DOE MS nº 9.830 de 28 de janeiro de 2019.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
COMANDANTE-GERAL DA PMMS  
MAT. 67023021

**PORTARIA "P" Nº 064/GABCMTG/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Nomeia Comissão para realizar visitação técnica de verificação, acompanhamento e avaliação de ações do Policiamento Rural no âmbito da PMMS.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Nomear** Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, realizar visitação técnica de verificação, acompanhamento e avaliação de ações do Policiamento Rural no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a presente comissão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto /Função	Nome
83466023	Coronel QOPM	Gilberto Gilmar de Santana
60267021	Subtenente QPPM	Eugenio Carlos Dos Passos
114361021	Subtenente QPPM	Carlos Alberto Cáceres Cavalheiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
COMANDANTE-GERAL DA PMMS  
MAT. 67023021

**PORTARIA "P" N. 63/GABCMTG/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
3º SGT QPPM	120766022	GEISON MARTINS SOARES	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	11.093, 03/03/22
3º SGT QPPM	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	10.865, 20/06/22
2º SGT QPPM	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI	10.879, 1º/07/22
CB QPPM	88160022	FLAVIO FREITAS BARBOSA	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	66965021	ADEMIR VENANCIO DE OLIVEIRA	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	71585021	EDGAR ROCHA RODOVALHO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.910, 09/08/22
3º SGT QPPM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
CB QPPM	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
2º SGT QPPM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.910, 09/08/22
CB QPPM	425533021	RENÊ FERREIRA DA SILVA	4ªCIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL	10.890, 13/07/22
2º SGT QPPM	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	10.986, 10/11/22
2º SGT QPPM	29298021	EDUARDO NOVAES	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	19139021	JOELMIR VITAL DA SILVA	13ºBPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.909, 08/08/22
2º SGT QPPM	101754021	FABIO DOS SANTOS	11ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.077, 14/02/23
2º SGT QPPM	76662021	ARLINDO DA SILVA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	11.093, 03/03/23
3º SGT QPPM	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	11.123, 04/04/23
CB QPPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	10.986, 10/11/22

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da

Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE
ST QPPM	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
1º SGT QPPM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
3º SGT QPPM	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
3º SGT QPPM	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
2º SGT QPPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
2º SGT QPPM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
CB QPPM	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
CB QPPM	427031021	EDER CAMPO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
CB QPPM	426874021	AVELINO HORACIO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
CB QPPM	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	63793021	DHAYNER JOSE SILVA	4ªCIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL
3º SGT QPPM	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	13ºBPM/CPA-2/PARANAÍBA
3º SGT QPPM	27102021	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
2º SGT QPPM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	10ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS
3º SGT QPPM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	12ºBPM/CPA-1/NAVIRAI
3º SGT QPPM	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	4ºBPM/CPA-1/PONTA PORÃ
ST QPPM	86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
ST QPPM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
3º SGT QPPM	133057021	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
3º SGT QPPM	109603021	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	11ºBPM/CPA-3/JARDIM
ST QPPM	68077021	RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
3º SGT QPPM	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
3º SGT QPPM	113829021	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2023.

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 67023021

#### **PORTARIA "P" N. 65/GABCMTG/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar**, a TEN CEL QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS - Mat. 126904021, da função de confiança de **Comandante do 6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.762 de 21 de fevereiro de 2022.

**Dispensar**, o TEN CEL QOPM CARLOS MAGNO DA SILVA - Mat. 95020021, da função de confiança de **SUBDIRETOR DA DPCOM**, conforme fez público no DOE nº 11.081 de 17 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2023.

#### **RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 386, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat 95020021, do **Comando-Geral /Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat 126904021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **Comando-Geral /Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 833/GAB/PMMS/2022, de 26 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 66/GABCMTG/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o CAP QAOPM **WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE** - Mat. 82959021, da função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO DISCIPLINAR OSTENSIVO DA CORREGEDORIA**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 26 de abril de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 67023021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar KAMILA DINIZ MELLO FALKINE**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424407022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 25 de abril de 2023.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria DGPC/MS nº 200, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.139, de 25 de abril de 2023, que designou a Comissão, para proceder os estudos e levantamentos necessários de Gestão Documental.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 211, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (Cada), da Delegacia Geral da Polícia Civil, conforme art. 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data da publicação, e revogar a Portaria DGPC/MS nº 242, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.897, de 8 de maio de 2019.

Matrícula.	Servidor	Função
14639022	Márcio Rogério Faria Custódio	Coordenador
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Membro
74489024	João Reis Belo	Membro

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 60, DE 25 ABRIL DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XV, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Termo de Permissão de Uso – Processo n. 57/002.460/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a Associação de Moradores do Conjunto habitacional Nascente do Segredo – João Batista de Oliveira de Souza.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Helena Nicaretta	8331025	Gestão e Assessoria
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adenice Lira Soares Araes	98701022	Analista de Programas Habitacionais e Assistência Social
Substituto:	Flavia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais e Assistência Social

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as nor-

mas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos em comissão da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-os, se for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2023:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Cargo	Função
85903025	Elizangela Maria Marques Barros	CCA-15	Gestão e Assistência	ASSISTENTE IV
69091027	Izabel Cristina Araújo Corrêa	CCA-07	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	ASSESSOR I
104526025	Jane Cléa Arsamendia Lopes	CCA-17	Gestão Operacional e Assistência	ASSISTENTE VI
44833025	José Luiz Florença Júnior	CCA-12	Direção Executiva e Assessoramento	ASSISTENTE I
104847026	Tatiana Rodrigues de Souza	CCA-11	Direção Gerencial e Assessoramento	ASSESSOR V

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 996, de 16 de dezembro de 2022**

Publicada no Diário Oficial Nº 11.016, de 19 de dezembro de 2022, página 290.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0355/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 739, de 15/09/2022, publicada na página 184, do DOE nº 10.942, de 16/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.559/2022, a contar de **18/12/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 370, de 26 de abril de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 102, de 03/02/2023, publicada na página 125 do Diário Oficial nº 11.068, de 06/02/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria.** Campo Grande, MS, 26 de abril de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0403, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso da competência conferida no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, abaixo, para compor Comissão Especial para avaliar as inscrições do processo de indicação dos representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados, a serem designados para exercer a função de membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, mediante análise dos documentos e dos requisitos legais, de Acordo com § 1º do art. 17 do Decreto n.16.136 de 22 de março de 2023.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV:**

Selmo Cassimiro da Silva – Matrícula 70924028

Cristiane Lima Maciel Nunes – Matrícula 115968022

**Conselho Estadual de Previdência – CONPREV/MS:**

Paulo Victor dos Santos Oliveira

Antônio Bianco Neto

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000657/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE INICIO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DALVA MARIA DE SOUZA, matrículas n. 56643021 e n. 56643024, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.125/2023/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010515/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 12958023, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.027/2023/DIRB/AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014807/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ERONILDE DO CARMO COELHO, matrículas n. 293021 e n. 293023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.055/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/503645/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SILVIO PEREIRA SERGIO, matrícula n. 28127022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0716/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500358/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VALDEMIR CARNEIRO LEÃO, matrícula n. 1967023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0588/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501051/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARCIA MONTEIRO SALOMÃO SIMÕES, matrícula n. 125146023, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0776/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501142/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HENRIQUE ANTONIO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 39099022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0762/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001628/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO REMI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 31463022, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0831/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500103/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 6048021, aposentado no cargo de Agente de polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0830/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500930/2016, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU RONDON SIMÕES, matrícula n. 25317024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0793/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501360/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANA ROSA DA SILVA GOMES, matrícula n. 59873022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0761/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500183/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JANIO BASTOS, matrícula n. 93042022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0715/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/506193/2019, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDNEIA ALBINO

NUNES CERCHIARI, matrícula n. 16839022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.091/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001266/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAIMUNDA FARIAS DA PONTE NETA DE LIMA, matrícula n. 33744022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.090/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 178, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, o servidor ARIES MISTIERI VALENTIM, matrícula 112490021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 5ª Residência Regional em Ponta Porã/MS para a 9ª Residência Regional em Nova Andradina/MS, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 60, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 79/001476/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

### EDITAL 03/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS
  - 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III do anexo I, é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.
2. DOS RECURSOS
  - 2.1 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
  - 2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
  - 2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da

CRADI.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023.  
 MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
 Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO I

CARREIRA: **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Cargo: FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	96,37

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**PORTARIA "P" AGESUL nº 179, de 25 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.991/2021**.

EDITAL: <b>57/008.991/2021</b> - NÚMERO GCONT: <b>18904</b> <b>OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS RUAS INOCÊNCIO PAIM ROCHA, DARCI JOÃO BIGATON E RITA SANCHES VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO MS. CR MDR 903.591/2020. OPERAÇÃO 1072125-83/2020</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>DANTON ALMEIDA CARDOSO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 025</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 360 de 17 de agosto de 2022.

Campo Grande, 25 de abril de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 135 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Paulo Vieira de Andrade, matrícula n. 71720021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe F, Nível VII, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de abril de 2023 (Processo n. 21/500626/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 136, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Rogerio Pieri Copetti, matrícula n. 131885021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 21/500622/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 183, 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 18007/2022, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Nova Alvorada do Sul – **Processo n. 71/005.827/2022**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** e a Sra. **IÁCIA DE ALMEIDA SANTOS**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Silvio Ernesto Bernardo Bess	52630021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	56198021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 184, 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 18007/2022, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Novo Horizonte do Sul – **Processo n. 71/005.807/2022**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e o **Sr. EDER GOMES DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Cássio Rogério Boeira Giordano	81120022	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Julio Hideki Jodai	95111021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 185, 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 009/2021, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Itaquirai – **Processo n. 71/013.564/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e o **Sr. DIEGO ORO**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Simone Sorgatto	500064021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 186, 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 21.626 para Contratação e aquisição de Serragem para Camundongos – **Processo n. 83/010.775/2023**, objetivando a aquisição de Serragem para Camundongo, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Empresa W. Marchioli e Cia Ltda.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Fábio Jorge Soares Vieira	80564023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Michelle Carmo de Almeida	127471021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 135 de 02 de março de 2023.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos arts. 258, caput, e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102/1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 420, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 11.008, de 07 de dezembro de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 27/001.321/2021.

RESOLVE:

**PRORROGAR**, POR 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 202 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, para desempenhar a função de Diretora Financeira do Setor de Direção Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/04/2023 a 04/05/2023, em substituição a titular Ligia Fernandes Lima Nantes, matrícula n. 96470023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 554, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O INCISO XXIII, DO ART. 21 DO ESTATUTO, E O ART. 1º, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º, AMBOS DA LEI Nº. 2.583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o EDITAL nº 173/2023 - PRODHS/UEMS, NA PARTE EM QUE CONVOCA A PROFESSORA **SONIA VANESSA LANGARO PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE**, NO PERÍODO 11/05/2023 A 19/12/2023, EM 16 HORAS PELO(S) CURSO(S) DE HISTÓRIA/AMAMBAI COMO PROFISSIONAL DE HISTÓRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.140 DE 26/04/2023, PÁG 134, A PARTIR DESTA DATA.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
REITOR UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 546, de 26 de abril de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Juliana Toledo Lima					CPF: 213.438.168-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração



77/000008/2023	40h	26/04/2023	08/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000064/2023	8h	25/04/2023	01/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 547, de 25 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
André Luis Del Negri 485519021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/029035/2023	25/04/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 548, de 26 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSILAINNE MARCELINO DIAS, matrícula nº. 401099024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de maio de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 549, de 26 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REBECA LIEBICH GUSMÃO GIGANTE, matrícula nº. 480031023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60030, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de maio de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 550, de 26 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 532, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.138, de 24 de abril de 2023, às páginas 201 e 202, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Cristina Douglas	2º

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 551, de 26 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública Cível, da comarca de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/034779/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 552, de 26 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Acompanhamento Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 02 a 16 de maio de 2023, em substituição a titular MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula n. 94205021, em férias no período (Processo nº. 29/034811/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 553, de 26 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
465778021	Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	01/01/22 a 31/12/22	19/05/23 a 17/06/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 545, de 26 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores abaixo listados, ocupantes de cargo efetivo, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Evaldo Carlos Simis Junior	486680021
Péricles David dos Santos Julio	91153021

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 876 de 05 de agosto de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.909 de 08 de agosto de 2022 Página 144, na parte que estabelece o **Edital de Seleção**:

Onde constou:

Jemison dos Santos					CPF: 396.143.258-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000412/2022	12h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					

Passe a constar:

Jemison dos Santos					CPF: 396.143.258-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000412/2022	12h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. <b>18/2022</b> – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.799 de 07 de abril de 2022)					

Em 08 de agosto de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 048, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 201536, datado de 28 de Março de 2023, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente o servidor BENITO NESTOR LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Parque, matrícula nº 55721021, classe C, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 07 de Fevereiro de 2023 a 05 de Agosto de 2023, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades administrativas (Proc. 83/006 972/2023).

**CAMPO GRANDE, 18 DE ABRIL DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO**

**Processo n.** 33/007.050/2017

**Processo SEI n.** 22.0.000003181-3.

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda. ME

**Assunto:** Erro material constante no Parecer Jurídico 112/2023, Decisão e Apostilamento. Necessidade de rerratificação.

**Decisão:** Tendo por base o Parecer Jurídico n. 120/2023/ASSEJUR, produzido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (Mat. 55283943), **RETIFICO** os termos da decisão publicada, em extrato, no Diário Oficial do Estado, edição n. 11.132, de 17/04/2023, p. 139, no que tange somente à alteração do contrato que será apostilado, que será o Contrato n. 010/DPGE/2017 e **RETIFICO** o Apostilamento n. 004/DPGE/2023 publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 11.138, de 24/04/2023, p. 211, no que tange somente ao reajuste, que irá contar de 01/04/2023, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 0,17%, passando o valor mensal de R\$ 73.254,41 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 73.378,94 (setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), ficando **RATIFICADAS** as demais disposições neles contidas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 33/007.007/2015 e SEI nº 22.0.000003168-6

**Dispensa de Licitação n.** 02/2015

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, n. 1850, Vila Luiz Curvo, na cidade e Comarca de Ponta Porã/MS.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 118/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e com base na Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no disposto do item 4.2 da cláusula contratual quarta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2023 ao Contrato n. 007/DPGE/2015, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a senhora Sumico Oubuti, inscrita no CPF sob n. 897.623.209-72, nos termos do art. 7º da citada Lei n. 8.245/1991, a fim de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 04/05/2023 e o término em 03/05/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003169-4 - **Processo n.** 33/007.020/2015

**Referência:** Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, na cidade de Dourados/MS.

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 117/2023/ASSEJUR emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023) e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão no item 7.4 da cláusula contratual sétima, **AUTORIZA-SE** o registro do Termo de Apostilamento n. 004/DPGE/2023 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, na cidade de Dourados/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/04/2023,

com base no IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (abril de 2022 a março de 2023), na ordem de 0,17%, passando o valor mensal contratado de R\$12.356,03 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$12.377,04 (doze mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 325/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 751/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 139, que designou as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC**, conforme especificado no quadro abaixo: (33/002012/2023)

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Jane Inês Dietrich</b> Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais - NUCCON	Titular
<b>Patrícia Feitosa de Lima</b> 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 326/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público e a Defensora Pública nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC**, conforme especificado no quadro abaixo: (33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Carlos Eduardo Oliveira de Souza</b> Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais - NUCCON	Titular
<b>Claudia Bossay Assumpção Fassa</b> 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 327/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul**, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

(33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Zeliana Luzia Delarissa Sabala</b> Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Titular
<b>Thaís Dominato Silva Teixeira</b> 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 328/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres - CISMu**, integrante do Conselho Estadual de Saúde - CES/SES, conforme especificado no quadro abaixo: (33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
<b>Zeliana Luzia Delarissa Sabala</b> Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Titular
<b>Thaís Dominato Silva Teixeira</b> 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 329/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	10 a 12/4/2023	3	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00394/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 330/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
36471-1	Carmen Lúcia Trindade Dutra	12 a 26/4/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00370/2023
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino	24 a 28/4/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00401/2023
827665-1	Regina Célia Rodrigues Magro	12 a 26/4/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00371/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 294/2023, de 24 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.139, de 25 de abril de 2023, páginas 162/163, para correção.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 294/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do **Mutirão Indígena – Van dos Direitos**, na Aldeia Amambai, **nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2023**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Assessoramento - Suporte - TI
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Assessoramento – Comunicação

Campo Grande, 24 de abril de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 298/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 212/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 239/240, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS
------------	----------



THAISE DA SILVA CARVALHO	De 13/09/2023 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min
ALINE PAES GONZALEZ	De 26/04/2023 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
THAISE DA SILVA CARVALHO	De 26/04/2023 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min
ALINE PAES GONZALEZ	De 13/09/2023 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 299/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora GABRIELA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula n. 5523588-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **17 de abril de 2023 a 14 de agosto de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00375/2023).

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 300/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 5525730-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **17 a 24 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimetro: 00380/2023).

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 301/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5527458-3	Miguel Rezende da Silva Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	2022/2023	17/4/2023	Nr. Requerimento: 00303/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 302/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509920-3	Antonio Bosco da Costa Filho	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18 e 19/4/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00393/2023
5513364-3	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	Assessor Técnico	18/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00395/2023
5514570-3	Bárbara Silva Machado	Auxiliar de Atendimento II	17/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00384/2023
5527764-3	Debora Somilha da Rosa	Auxiliar de Atendimento II	14/4/2023	1	Não	Declaração de Presença	Nr Requerimento: 00381/2023
5513526-3	Felipe Alves Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	12 a 14/4/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00377/2023
5517342-3	Giovana Trindade Cordeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00382/2023
5521878-3	Gleica Alves Souza	Assessor Administrativo II	10 a 14/4/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00376/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 303/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523282-3	Izi Amanda Messias Neves	Auxiliar de Atendimento II	10 a 12/4/2023	3	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00374/2023
5500761-3	Janaína Comachini Ferreira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18 a 20/4/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00378/2023
5524974-3	Jeise Boeno Drumond	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12 e 13/4/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00373/2023
5506670-3	Jessica Menini Florentino	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00379/2023
5518440-3	Jhonatan da Silva Guimarães	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00389/2023
5525586-3	Júlia Oliveira Pontel	Auxiliar de Atendimento I	11/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00386/2023
5523066-3	Karine Fontoura Batistoti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00385/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 304/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525712-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00404/2023
5525604-3	Rennan Bithencourt Jupter da Silva	Auxiliar de Atendimento I	10 e 11/4/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00388/2023
5524362-3	Stephanie Isabela Pontes e Silva	Auxiliar de Atendimento II	5 a 19/4/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00372/2023
5521014-3	Thais Almeida Lopes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00392/2023
5526792-3	Yanca Larissa Duarte	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00399/2023
5526792-3	Yanca Larissa Duarte	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17/4/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00400/2023

Campo Grande, 26 de abril de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 18/2022

Pregão Presencial nº 06/2022

Contrato Administrativo nº 105/2022

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratado: COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA/MS**

**Objeto:** 2.1. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O SALDO A EXECUTAR: 2.1 — O Contrato Administrativo primitivo, assinado na data de março de 2022, de nº 105/2022, em seus termos iniciais foram pactuados no valor global de R\$ 635.960,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais); a) Posteriormente no dia 28/06/2022, em decorrência da necessidade de reequilíbrio, em razão do reajuste do quilometro nos preços praticados, apurado um acréscimo de R\$ 216.916,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais) no valor global, foi alterado à época para maior no valor global de **R\$ 884.316,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais)**; b) No plano atual, e diante das alterações provocadas pela rotatividade das famílias da clientela estudantil, houve uma diminuição atual nos itinerários contratados ocasionando uma supressão de valores na monta de R\$ 30.499,33 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e trinta e três centavos), que já esta contido no valor de R\$ 216.916,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais), somados a supressão do termo de aditivo TA1 (planilha anexa) no valor de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais), para fins de cálculos alcançaríamos a soma de valor global de **R\$ 884.316,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais)**; c) Diante da supressão descrita acima nos itinerários: 09 (Fazenda Santo Antonio); 17 (Assentamento Irene), e 29 (Assentamento Aruanda), utilizando-se o valor global descrito no primeiro aditivo, que alterou a maior sob condição de reequilíbrio, e adição para R\$ 894.186,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais), suprimindo o valor apurado nas planilhas de execução, resulta um valor total global de **R\$ 688.566,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**. 2.2 - A alteração consiste em: a) Suprimir do valor total global atualizado contratado, o corresponde a R\$ 30.499,33 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e trinta e três centavos), conforme detalhado nas planilhas que seguem anexo ao presente termo aditivo e que fazem parte integrante do processo Administrativo 18/2022. 2.3 - A presente alteração terá vigência a partir de 01.03.2023, passando a produzir todos efeitos legais. 2.4 - O saldo a executar para o ano de 2023, já descontadas medições de fevereiro de 2023, é de R\$ **R\$ 259.721,13** (duzentos e cinquenta e nove reais, setecentos e vinte e um reais e treze centavos), incluindo a linha 04, do assentamento Esperança Rural que fora extinto, e continua com a previsão incluso no valor global, conforme planilhas abaixo.

DATA: 31.03.2023

**ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal – e o Sr. DOUGLAS HELENO DA SILVA ALVES**

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP-MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de cadeira e mesa escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O Departamento de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 - que seria realizada no dia 26 de Abril de 2023 às 08:00hs, para revisão e retificação do Edital.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 229/2022

Concedente: **Município de Anaurilândia/MS**

Conveniente: **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**

Processo Administrativo Nº 61/2022

Inexigibilidade nº 05/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da cláusula quinta – **Do repasse e cronograma de desembolso**, para o empenho das despesas relativas ao Termo de Fomento Nº 229/2022 tendo como objeto "repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para execução do Projeto Integrado de Responsabilidade Ambiental Conjunta Educacional dos

Municípios da Área Diretamente Atingida – PIRACEMA no âmbito do município de Anaurilândia/MS, visando o custeio de despesas com pessoal (01 monitor e 02 auxiliares), salários, encargos sociais, férias, 13º salário e demais encargos sociais; materiais de higiene, biossegurança, expediente e atividades, premiações, camisetas, gêneros alimentícios, cartilhas educacionais, papéis, panfletos e alimentação; refeições, estadias e transporte de estudantes”, para atender o Município de Anaurilândia-MS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO REPASSE.** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, remanejando o valor correspondente a R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para serem destinados à contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes do município de Anaurilândia/MS, conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste termo de apostilamento.

Fundamento legal: art. 33 – A, II “c” do Decreto Municipal nº 1.300/17.

Data: 10.04.2023

**Assinam: Edson Stefano Takazono – prefeito municipal de Anaurilândia/MS e Cláudio Kosloski, pela entidade.**

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA

#### EDITAL N.º 049/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 009/2023**, que encontra-se instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência**, sofreu algumas alterações, conforme Termo de ERRATA, devidamente autuada aos autos do processo físico e contante na aba correspondente ao referido Edital, junto ao Site deste Município.

Os interessados poderão requerer cópia do **Termo de Errata**, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

As alterações promovidas não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, tão pouco as condições de habilitação, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas. Desta forma, ficam mantidas as datas e horários inicialmente previstos, quais sejam:

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 27/04/2023**, no **Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **27/04/2023.**

Horário de início da sessão: **09:00 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Hospitalares, para o atendimento/abastecimento da Unidade Mista de Saúde João Carneiro de Mendonça e Unidades de Saúde do Município de Bandeirantes - MS. **EXECUÇÃO:** Direta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por item.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no [bll.org.br](http://bll.org.br), no dia **15 de Maio de 2023** com início às **09:00 (nove) horas, (horário de Brasília)**. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br) no site: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Bandeirantes - MS, 25 de Abril de 2023

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, processo administrativo nº 148/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa RODRIGO DUARTE FRANCO - ME, inscrito no CNPJ. Nº 31.469.624/0001-86, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2022. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Presidente da CPL. HOMOLOGO o credenciamento da empresa RODRIGO DUARTE FRANCO - ME, inscrito no CNPJ. Nº 31.469.624/0001-86, conforme certificado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da desta data. Batayporã - MS, 09 de agosto de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, processo administrativo nº 148/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa JOÃO XAVIER MARTINS NETO, inscrita no CNPJ. Nº 47.801.280/0001-09, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2022. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da CPL. HOMOLOGO o credenciamento da empresa JOÃO XAVIER MARTINS NETO, inscrita no CNPJ. Nº 47.801.280/0001-09, conforme certificado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da desta data. Batayporã - MS, 12 de abril de 2023. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 141/SMAS/2023, processo administrativo nº 053/2023, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 37.219.987/0001-40, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento

para prestação de serviços funerários objeto do edital de chamamento público nº 001/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIONOTO - PRESIDENTE DA CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Presidente da CEC, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de abril de 2023. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, processo administrativo nº 148/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2022. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Presidente da CPL. HOMOLOGO o credenciamento da empresa SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65, conforme certificado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da desta data. Batayporã - MS, 01 de agosto de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 148/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, processo administrativo nº 148/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento as empresas RODRIGO DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ. Nº 35.747.871/0001-58, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2022. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Presidente da CPL. HOMOLOGO o credenciamento da empresa RODRIGO DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ. Nº 35.747.871/0001-58, conforme certificado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da desta data. Batayporã - MS, 22 de setembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 317/2023/SMS, processo administrativo nº 060/2023. ADJUDICO as empresas: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.979.158/0001-98, para fornecer os itens nº 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 94, 96, 98, 99 e 101 no valor total de R\$ 659.007,30 (seiscentos e cinquenta e nove mil e sete reais e trinta centavos) e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORMÉDIC LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.451.412/0001-12, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 89, 92, 93, 95, 97 e 100 no valor total de R\$ 463.926,20 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). MARINEZ DE PAULA MOREL - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois)

dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 26 de abril de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 016/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais esportivos para atender o Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Caarapó -MS, na Aldeia Te'yikuê, conforme Processo nº 51/002.927/2022 - Convênio nº 32.041/2022, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura., que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- FABRÍCIO DOURADO DA SILVA-ME, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, para fornecer os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 102.355,30 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); b)- CASA DO ATLETA LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.999.969/0001-31 para fornecer os itens:01 e 03 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais); c)- BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.966.083/0001-01 para fornecer o item: 05 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais); d)- R. G. PINHEIRO EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.752.517/0001-86 para fornecer os itens:23 e 28 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 3.529,20 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Totalizando o valor global geral de R\$112.670,50 (cento e doze mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 25 de abril de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 06/2023 – Processo Adm. 5018/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.252,63 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 28-29-30/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGERSP

ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 – Bairro: Aeroporto – CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 25/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e DANIEL GARTNER BOING – Representante ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.



EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 040/2023/SEMED – AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS

Processo: 11.406/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurada e reposição nas demais Unidades Escolares.

Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 11/2022 – Processo Administrativo n.º 30.406/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ANDRE L DOS SANTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.594.032/0001-74, sendo valor R\$ 15.900.595,68 (quinze milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) Corumbá/MS, 26 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 04/2023 – Processo Administrativo n.º 3.120/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO PREVISUL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA SERVIÇO NASCIMENTO – LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 832.571,54 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 25 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

#### Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Processo nº 1.591/2023, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem.

O Objeto da licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 26 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**Credenciamento nº 04/2022**

**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022**

**Processo nº 069/2022**

**OBJETO: Contratação de empresas para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 28 de abril de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa**

**Rica – MS) até o dia 28 de abril de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

Costa Rica, 26 de Abril de 2023.

Wilsiany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)

LPI nº 002/2023.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

1. O Município de Dourados-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o Contrato nº BRA-33/2023.

2. A Prefeitura Municipal de Dourados, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas na licitação em epígrafe para a **contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade da Via Parque "Água Boa", a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA**. O prazo de execução dos serviços será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificada na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, **no dia 07/06/2023 (sete de junho de dois mil e vinte e três), às 8h (oito horas)**, horário local.

5. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil reais).

6. As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo horário e local de entrega das mesmas.

7. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

8. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 25 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

### AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe, tendo por objeto a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para ônibus e caminhões destinado ao uso da frota da Secretaria Municipal de Educação"**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 390/2023/Semed). Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da

retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de abril de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., no item 01; CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, nos itens 02, 08 e 46; ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, nos itens 03, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 44, 45 e 70; DNA MED BRASIL LTDA., nos itens 04, 05 e 06; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., no item 07; NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., nos itens 10 e 49; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, nos itens 14 e 48; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, no item 15; INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALAR LTDA., no item 20; HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 21, 22 e 42; RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, nos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 41; A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.-EPP, nos itens 29, 67, 68 e 69; HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA.-ME, no item 30; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 35, 36, 37, 38 e 47; LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 43, 54, 57, 58, 59; SALVI E LOPES E CIA LTDA., no item 51; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., nos itens 52, 53, 64, 66 e 71; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 56; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., nos itens 62, 63 e 65; THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, nos itens 72 e 73.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 39, 40 e 55**, foram DESERTOS e os **itens 31, 32, 33, 34, 50, 60 e 61** restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

República por incorreção da publicação no Diário Oficial do Estado Ano XLV nº 11.140, de 26 de abril de 2023, página 241.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 052/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **ODONTOSUL LTDA - EPP, nos itens 01, 11, 35, 40, 64, 84, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 137, 140, 141, 142, 143, 145; MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 04, 05, 18, 19, 20, 21, 25, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 113, 114, 136; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 118, 119, 122, 123, 127, 128, 133; DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA., no item 12; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, nos itens 22, 23, 36, 37, 41, 45, 87, 89, 112, 115, 120, 132, 134, 146, 147; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA.-ME, no item 32; PERFIL HOSPITALAR LTDA., nos itens 17, 97, 104, 105, 111, 117, 135; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, nos itens 44, 68, 121, 138, 139, 144, 148.** Para fins de contratação em entendimento

a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### **AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº044/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 044/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Expo Eldorado", com recursos provenientes do Convênio nº 32.711/2023 – Processo nº 71/051.080/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA (CNPJ 36.102.587/0001-97), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

Eldorado/MS, 26 de abril de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**

**Pregoeira Oficial**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº044/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 26 de abril de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, através de eu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **Instrumentos Musicais**, sendo 01 JOGO DE PRATOS LIGA B20 BRONZE MARTELADO, 03 ESTANTES DE CRASH METAL RETA e 01 ESTANTE DE CRASH METAL GIRAFÁ, para atendimento dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) dos Bairros Triguenã e Itapoã pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o **CONVÊNIO N. 30794/2021** e com a Lei Municipal 948/2007, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Com base na Lei 8.666/93 disposto no Art. 48, inciso I, parágrafo 3º "Licitação fracassada é aquela quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas. Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o Certame. **O pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como FRACASSADO.** Ivinhema-MS, 25 de Abril de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Locação de um imóvel localizado a sito a Avenida Reinaldo Massi, nº 2320, Bairro Guiray, lote 06 da quadra 13, com capacidade para Farmácia Básica Municipal e o Almoarifado (central de distribuição) da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 063/2023. Favorecido: MIYAMOTO & ESCARMANHANI LTDA. Valor: O aluguel será no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 020901.10.122.0501.2064.0000 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 992 – Fonte 1.500. Vigência: 12 (doze) meses: 26/04/2023 até 25/04/2024. Data: Ivinhema-MS, 26 de Abril de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO.OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo nº 058/2023, marcada para o dia 28/04/2023 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF), justifica-se a suspensão em razão das impugnações realizadas pelas Empresas: Adovandro Luiz Fraporti EPP e K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eireli-EPP.**Ivinhema-MS, 26 de Abril de 2023

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Jaraguari

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1554/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 027/2023.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, pelo que dispõem no presente Edital as condições de sua realização. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA DE 12 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PROJETO PADRÃO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104613-1. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 14/06/2023 às 08h. Data: 26/04/2023.

Luciana Almada Serrano  
Presidente da C.P.L.

### Prefeitura Municipal de Ladário

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- Processo nº 7080/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**

Assinatura da ata: 14 (quatorze) de abril de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61**, no valor total de **R\$ 771.403,11 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e três reais e onze centavos); + LIMPEZA COMERCIO E SERVICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob 46.348.457/0001-92**, no valor de **R\$ 26.208,71 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e setenta e um centavos); PERENHA E DIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob 28.383.618/0001-05**, no valo de **R\$ 47.779,20 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Empresa: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 01.206.306/0001-61							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO ( CX.C/ 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1981	Caixa	BIO KRISS	R\$ 37,60	R\$ 74.485,60
73	2	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 115, LARGURA MÍNIMA 77, ESPESSURA MÍNIMA 21 (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	516	Pacote	ALKLIN	R\$ 3,38	R\$ 1.744,08

533	3	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	2109	Pacote	DEBONI	R\$ 71,12	R\$ 149.992,08
534	4	Saco para lixo micra 10 para 30 litros, Largura 59, Altura 62, de polipropileno (pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade.	1380	Pacote	DEBONI	R\$ 20,28	R\$ 27.986,40
1221	5	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA, GORFRADO, PICOTADO, (FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES). UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL, SIMILAR A COTTON, MILI OU PERSONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.	666	FARDO	MILI	R\$ 80,60	R\$ 53.679,60
3570	7	Balde, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido	195	Unidade	ARQ-PLAST	R\$ 14,70	R\$ 2.866,50
3577	9	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO PEQUENO.	100	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
4049	10	DESODORANTE ROLL-ON com fórmula antitranspirante, sem álcool e com ingredientes naturais e Extratos Botânicos deixa sua pele hidratada e protegida por 24 horas. 50 ml	240	Unidade	ABOVE	R\$ 10,24	R\$ 2.457,60
5905	11	ALCOOL ETILICO NÃO SUPERIOR A 70%, LÍQUIDO, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	259	Caixa	BARBA-REX	R\$ 81,70	R\$ 21.160,30
6521	13	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS DE SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA (CX C/ 12 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 02 LITROS).	522	Caixa	BIO KRISS	R\$ 55,00	R\$ 28.710,00
6523	15	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos (fardo com 14 pacotes cada pacote c/ 8 unidades 60g )	164	FARDO	PROEZA	R\$ 36,39	R\$ 5.967,96
6540	16	Saco para lixo hospitalar, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo símbolo de material infectante. Pacote com 100 unidades cada, material de 1ª qualidade	96	Pacote	ARAKEN	R\$ 43,90	R\$ 4.214,40
10534	17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	296	Unidade	BASTON	R\$ 9,15	R\$ 2.708,40
10536	18	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	36	Caixa	BARBA-REX	R\$ 47,50	R\$ 1.710,00
10537	19	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE PAR. TAMANHO GRANDE.	136	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 3,20	R\$ 435,20
10541	20	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	489	Caixa	CLARIN	R\$ 50,00	R\$ 24.450,00
10544	21	Saco para lixo micra 10 para 50 litros (pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade Largura 63 Altura 80, de polipropileno .	1392	Pacote	DEBONI	R\$ 20,00	R\$ 27.840,00
10546	22	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300 ml. a embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministerio da saúde.	434	Unidade	AUDAX	R\$ 3,80	R\$ 1.649,20

10548	23	Vassoura de pelo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 MM, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas, á base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 M, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura,com perfeito acabamento.	260	Unidade	DP	R\$ 6,80	R\$ 1.768,00
10552	24	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	100	Pacote	PADRÃO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
11141	25	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM COLETOR EM METAL, SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E CABO EM MADEIRA 80 CM.	291	Unidade	DP	R\$ 18,90	R\$ 5.499,90
11147	26	MANGUEIRA DE JARDIM, ALT DURABILIDADE, REFORÇADA, PVC FLEXÍVELE REFORÇO COM FIOS DE POLIESTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	7	Unidade	SUNFLEX	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
11148	27	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE. VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 UNIDADES.	50	Pacote	MOTIVUS	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
11150	28	SACOLA E PLÁSTICO, COR BRANCA SUPER RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	500	Pacote	GP	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
12228	32	Fralda Descartável, tipo formato anatômico, tamanho GG, características adicionais c/ abas internas anti-vazamento, ind. Saturação, material manta absorção teciso anti-alérgico, tipo adesivo fixação dupla, tipo usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidades	300	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
18021	34	Pano de Prato, confeccionado em tecido branco felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 48 x 85cm de 1ª qualidade	277	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 1.385,00
25845	36	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	25	Unidade	DRAGÃO	R\$ 18,00	R\$ 450,00
25866	38	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. Deve ter ph balanceado. devendo ser isento de sabão e álcool. Embalagem de 350 ml .	200	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
25867	39	CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	190	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.812,00
25875	40	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO TOUCADOR,. Embalagem de 1 litro	100	Unidade	BARBAREX	R\$ 8,80	R\$ 880,00
27419	42	Escova Sanitária - Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo de plástico de no mínimo 17cm	371	Unidade	DP	R\$ 6,09	R\$ 2.259,39
27422	43	Flanela para limpeza, cor laranja, 100% algodão, tamanho mínimo 40 x 60 cm.	874	Unidade	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 2.622,00

27427	44	Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento – Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco.	1111	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 5.555,00
27430	45	RODO 60CM - Rodo de piso, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,40m com 22mm de diâmetro, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em madeira, metal ou plástico: comprimento 60 cm, com borracha dupla (EVA).	370	Unidade	DP	R\$ 12,00	R\$ 4.440,00
27431	46	Sabão em barra Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES)	958	Caixa	NOBRE	R\$ 170,00	R\$ 162.860,00
27433	47	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrâncias suaves, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1846	Unidade	BARBAR-REX	R\$ 8,80	R\$ 16.244,80
27436	48	VASSOURA de nylon, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	256	Unidade	DP	R\$ 8,90	R\$ 2.278,40
27443	49	Papel toalha / interfolha com duas dobras branco fardo com 5.000 mil unidades, de boa qualidade.	917	FARDO	PADRÃO	R\$ 48,00	R\$ 44.016,00
27446	50	Pano de chão atalhado (felpudo) – tamanho do pano: 42 cm X 70 cm composição: 85% algodão e 15% poliéster.	534	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 2.670,00
30256	52	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COR PRETA, REDONDO E COM TAMPA.	124	Unidade	PNW	R\$ 70,00	R\$ 8.680,00
30257	53	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO M INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00



30258	54	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Unidade	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
30259	55	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, CONTENDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO DE FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO, HIPOALÉRGÊNICA, COR BRANCA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	33	Pacote	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 495,00
30260	56	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	67	Pacote	MEDIX	R\$ 12,90	R\$ 864,30
30261	57	AMACIANTE 2LTS - ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO CARACTERÍSTICAS PLÁSTICA COM 2 LTS.	172	Unidade	BIO KRISS	R\$ 5,50	R\$ 946,00
30268	64	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, CAPACIDADE MEDIDA: ROLO COM 500 SACOS.	212	Rolo	L. P.	R\$ 42,00	R\$ 8.904,00
30374	70	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	100	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30376	71	Shampoo para cabelos, 350ml (shampoo adulto neutro para uso diário, com ph balanceado fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda).	300	Unidade	DAR-LING	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
30377	72	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml.	240	Unidade	DAR-LING	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
<b>Empresa: +LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 46.348.457/0001-92</b>							
2568	6	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, MULTI INSETOS, MATA MOSQUITO, MOSCA PERNILONGO, BARATAS E FORMIGAS DE 300 ML.	555	Unidade	START	R\$ 15,13	R\$ 8.397,15

3576	8	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO MÉDIO.	164	Uni- dade	START	R\$ 9,10	R\$ 1.492,40
6522	14	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS. AROMA NATURAL. FRASCO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX COM 12 UNIDADES).	364	Caixa	START	R\$ 27,00	R\$ 9.828,00
11328	30	SODA CÁUSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	Uni- dade	START	R\$ 15,85	R\$ 317,00
27417	41	Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 25g - Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	2629	Uni- dade	START	R\$ 2,32	R\$ 6.099,28
30266	62	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	24	Uni- dade	START	R\$ 3,12	R\$ 74,88
<b>Empresa: PERENHA E DIAS LTDA – CNPJ: 28.383.618/0001-05</b>							
30284	69	LÂMPADA LED - BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	1185	Uni- dade	AVANT	R\$ 40,32	R\$ 47.779,20

**Assinam:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde; Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação; Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social; Luciano Cavalcante Jara - Secretária Municipal de Administração; Heliney Miranda Junior - Secretária Municipal Extraordinária de Habitação; Rubens Rojas Gimenes - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elaine das Neves Barbosa - Fundação de Esportes de Ladário; Emerson Valle Petzold - Secretária Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; Manoel Francisco de Jesus Filho - Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário; Raissa Basualdo Souza Mustafá - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; Marcelino Macena Benevides Junior - Controladoria-Geral do Município; Luiz Eduardo da Costa Urt - Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Lucas Otavio Marques Navarro - Fundação Municipal de Cultura de Ladário; Alexandre Orichuela - Fundação Municipal de Turismo; Célia Regina Do Nascimento Saraiva - CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME; Zenilda Maria Almeida De Andrade - + LIMPEZA COMERCIO E SERVICIO LTDA; Priscila Consani Das Mercês Oliveira - PERENHA E DIAS LTDA.

Ladário-MS, 14 de abril de 2023.

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas habilitadas ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e C3 CONSTRUTORA LTDA, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 02 de maio de 2023, às 09:00 horas, a fim de se dar prosseguimento à abertura dos envelopes das propostas do procedimento licitatório.

Laguna Carapã – MS, 26 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS  
Presidente C. P. L.



**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 024/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte de concreto armado na estrada Corredor da Meia Lua/Ybiatã MS 460-BR 060, no Município de Maracaju/MS**, realizado em 07/12/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP**. O valor total da contratação é de **R\$ 544.816,03 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos)**. Maracaju /MS, 26 de abril de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.710/2022, referente a Tomada de Preços nº 024/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 405/406, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP**. Publique-se. Maracaju-MS, 26 de abril de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023, Processo nº PM-ADM-2023/01607**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555**, através das solicitações nº **80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **12/04/2023 às 10h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.1549, Segunda - feira, 27 de março de 2023.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 12/05/2023 às 07h30min.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/00816**– modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI/UCI NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 10711980000114010 e PROPOSTA Nº 10711980000114013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em valores estimado de R\$ 820.981,19 (oitocentos e vinte mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), , regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **15/05/2023 às 08h** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 26 de abril de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Membro da C.P.L

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****REAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Manutenção e conservação das pontes de madeiras com fornecimento das ferragens, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br), ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 26 de abril de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 6X2, ZERO KM, FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, CABINE TIPO LEITO TETO ALTO, AVANÇADA BASCULÁVEL METÁLICA COR BRANCA OU SIMILAR, COM MOTOR DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS ELETRÔNICOS, TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 460, COM SEMI REBOQUE DO TIPO CARREGA TUDO, 03 EIXOS, 40 TON, BASE PLANA, PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA.**

Empresas Vencedoras: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), **TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.258.784/0001-76, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 26 de abril de 2023.

**Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023****PROCESSO Nº 061/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, neste ato, representado pelo Senhor JEFERSON REGI FERREIRA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 003/2023, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2146251 SSP/SP e inscrito no CPF nº 861.544.941-49, matrícula nº 272403, residente e domicílio no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2023, Processo Licitatório nº. 061/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender a demanda do Município de Porto Murtinho - MS, através das suas respectivas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

**FORNECEDOR:** RAMÃO MENDES – ME, Inscrita no CNPJ Nº: 08.604.527/0001-37, 1, 3, 6, 11, 14, 20, 34, 48, 49, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 73, 74, 79, 80, 82, 83, 88, 112, 122, 143, 167, 169, 187, 191 e 200, VALOR: R\$ 489.400,69 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos).

**FORNECEDOR:** SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº: 19.077.872/0001-86, itens, 2, 12,

15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 59, 62, 63, 67, 70, 71, 72, 84, 87, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 114, 116, 120, 127, 128, 129, 133, 134, 138, 144, 147, 148, 156, 164, 165, 170, 171, 173, 174, 184, 186, 190, 193 e 196, VALOR: R\$ 427.913,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

**FORNECEDOR:** VITORINA ARAÚJO - ME, Inscrita no CNPJ Nº: 07.777.812/0001-97, itens, 7, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 32, 36, 37, 39, 41, 75, 76, 78, 86, 91, 92, 99, 100, 102, 107, 108, 109, 110, 115, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 137, 140, 141, 142, 145, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 189, 192, 194, 197, 198 e 199, VALOR: R\$ 398.403,92 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

**FORNECEDOR:** ADMIR LOPEZ - ME, Inscrita no CNPJ Nº: 07.587.179/0001-74, itens 4, 5, 8, 10, 33, 35, 38, 50, 58, 69, 77, 81, 85, 90, 93, 106, 111, 117, 119, 135, 136, 139, 146, 155, 159, 163, 166, 172, 183, 188, 195 e 201, VALOR: R\$ 363.384,94 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 25 de abril de 2023

JEFERSON REGI FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratante

ADMIR LOPEZ, Inscrito no CPF Nº: 465.019.241-20 – Contratado.

ROSINEIDE RODRIGUES MASCARELHO MENDES, Inscrita no CPF Nº: 024.263.021-94 – Contratado.

MARIA ADOLIA ORREGO SEGOVIA, Inscrita no CPF Nº: 035.617.571-54 – Contratado.

JOÃO CANDIA, Inscrito no CPF Nº: 436.356.871-20 – Contratado.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande-MS, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a Empresa: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande-MS, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **OCAMPO & FERREIRA LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 Abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação das refeições dos pacientes internados, seus acompanhantes e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 11 de Maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de película de controle térmico para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/05/2023.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Vicentina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo de passeio tipo Van 16 (dezesesseis) lugares, modelo zero quilômetro, com as seguintes características conforme edital.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 11 de Maio de 2023, às 09h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468-1313/1156 das 07:30 às 11:30 horas ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br).

Vicentina, MS, 25 de Abril de 2023.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

**Câmara Municipal de Bela Vista****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 02/2022****Processo Administrativo n.** 012/2023**Inexigibilidade de Licitação n.** 001/2022**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Rádio Bela Vista LTDA.**CNPJ:** 03.202.116/0001-00**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 02/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2023, referente à prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3.**Valor mensal:** R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).**Valor global:** R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).**Prazo:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 27 de abril de 2024.**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 02/2022, no que não contrariar o termo aditivo.**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0120.2001.339039**Data:** 25 de abril 2023.**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)  
Welliton da Silva Oliveira (contratado)**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 16/2021****Processo Administrativo n.** 011/2023**Pregão Presencial n.** 006/2021**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Crivelli e Infran Assessoria Contábil LTDA.**CNPJ:** 05.373.364/0001-30**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 16/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2023 e reajustar o valor global ao percentual de 4,65%, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização, sem limite de páginas digitalizadas por mês, pelo período de 12 meses, de documentos pertencentes à todos os setores da Câmara Municipal de Bela Vista - MS, com fornecimento de um aparelho de scanner, software específico para Gestão Eletrônica de Documentos – GED, um digitalizador para realizar a digitalização e armazenamento dos arquivos digitalizados em nuvem privada.**Valor mensal:** R\$ 9.188,33 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**Valor global:** R\$ 110.259,96 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**Prazo:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 26 de abril de 2024.**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 16/2021, no que não contrariar o termo aditivo.**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0120.2001.339039**Data:** 25 de abril 2023.**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)  
Anderson Crivelli Silva (contratado)  
Cleyton Cristaldo Infran (contratado)**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023****Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Legislativo n.º 001, de 30 de março de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista.****O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,****DECRETA:****Art. 1º.** Revoga-se expressamente, em sua íntegra o Decreto Legislativo n.º 001, de 30 de março de 2023.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 25 de abril de 2023.

**Vereador Johnys Hémorey Denis Basso  
Presidente da Câmara Municipal**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2023

O Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS Através do presente edital, e nos termos do **art.605**, da consolidação da Lei do Trabalho (CLT), **COMUNICA** aos Senhores Empresários da Construção Civil em Geral, Pré-moldados, Gesso, Mármore, Mobiliário e Indústrias de Compensados de **Campo Grande/MS**, cujo empregados são representados por esta Entidade Sindical, deverão descontar da folha de pagamento que previa e expressamente autorizarem o desconto da referida **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, referente ao mês de março/2023, a contribuição sindical, cujo o valor está estabelecido no art.580,Ic/cart.582 da CLT, devendo ser recolhida na rede bancária autorizada, em conta específica do Sindicato Laboral, até o dia **30 (trinta) de abril de 2023**. As empresas poderá imprimir a GRCSU no nosso sítio ([www.sintracomcg.com.br](http://www.sintracomcg.com.br)), disponíveis também no da Caixa Econômica Federal site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). A falta do desconto e o não recolhimento da referida contribuição acarretará a penalidade previsto no art.600 da CLT. **Campo Grande-MS, 25 de março de 2023. José Abelha Neto Presidente.**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2022/000001 de interesse do senhor **THIAGO ELIAS FARIAS, Contador, CRCMS-013331/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 02/05/2023 e término em 01/05/2024** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 08.02.2023 por meio da Deliberação n.º 040/2023, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

**INTERESSADOS: JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - Pessoa Física -** Processo nº 2022/000017 - Auto de Infração nº 2022/000017.

**JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA – Pessoa Jurídica -** Processo nº 2022/000018 - Auto de Infração nº 2022/000018.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ NECTAR** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de **BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO DE GRÃOS** localizada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 34- Centro, Corumbá-MS.

### REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **CENTRO DE ZOONOSES**, localizada na Chácara Nº 101-Loteamento Tupaciretan, no Município de Sidrolândia/MS.

### EDITAL

**Bruno Oliveira Guzzi** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação Licença de Operação Nº **09**, Ano **2020** de **Gercélio de Oliveira Chaves** para **Bruno Oliveira Chaves**, localizada na Fazenda Água Branca, município de São Gabriel do Oeste - MS, válida até 31 de janeiro de 2024.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: DORIS MAGGIE BOCATO RAYES

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 12.881

III. INFRAÇÃO: INCISO VIII DO ARTIGO 20 DA LEI 6.530/78 C/C INCISO III DO ARTIGO 38 DO DECRETO LEI 81.871/78 C/C ARTIGO 4º; §3º DO ARTIGO 5º; ARTIGO 30 E ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foi imputada no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC**

I. NOTIFICADO (A): ASDRUBAL MARIANO DE LIMA

II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 55.517 – PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL

III. INFRAÇÃO: ART. 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO COFECI 146/82 C/C ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) da infração que lhe foi imputada no referido auto de constatação (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) **Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82.** Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC**

I. NOTIFICADO (A): CLAUDINEIA TENORO DA SILVA

II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 54.850 – PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL

III. INFRAÇÃO: ART. 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO COFECI 146/82 C/C ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) da infração que lhe foi imputada no referido auto de constatação (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) **Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82.** Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS